

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ALEXANDRE BICA PIRES

**DISCURSO DE ÓDIO NA PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE DE  
ENUNCIACÕES DO JORNALISMO DIGITAL BRASILEIRO**

Porto Alegre

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ALEXANDRE BICA PIRES

**DISCURSO DE ÓDIO NA PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE DE  
ENUNCIACÕES DO JORNALISMO DIGITAL BRASILEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora:  
Profa. Dra. Andresa Silva da Costa Mutz

Linha de Pesquisa: Estudos Culturais em Educação

Porto Alegre

2024

## CIP – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Bica Pires, Alexandre

Discurso de ódio na pandemia da COVID-19: uma análise de enunciações do jornalismo digital brasileiro / Alexandre Bica Pires. -- 2024.  
150 f.

Orientadora: Andresa Silva da Costa Mutz.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. Estudos Culturais. 2. Discursos de Ódio. 3. Jornalismo Digital. 4. Pandemia. 5. Necropolítica. I. Silva da Costa Mutz, Andresa, orient. II. Título.

ALEXANDRE BICA PIRES

**DISCURSO DE ÓDIO NA PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE DE  
ENUNCIACÕES DO JORNALISMO DIGITAL BRASILEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

---

Profa. Dra. Andresa Silva da Costa Mutz – Orientadora

---

Profa. Dra. Kamila Lockmann – FURG

---

Profa. Dra. Viviane Castro Camozzato – UERGS

---

Profa. Dra. Cristianne Maria Famer Rocha – UFRGS

---

*Dedico esta dissertação à minha filha Sofia,  
cujo nascimento coincide com o processo  
de escrita, inundando minha vida com  
uma alegria indescritível e lembrando-me,  
diariamente, que nada supera a felicidade  
de ver seu sorriso radiante.*

## AGRADECIMENTOS

A Deus, cujo amor e provisão tornaram possível a realização deste sonho.

Aos meus pais, Elsa e José Alexandre, cujo amor incondicional, apoio constante e exemplo inspirador moldaram não apenas quem sou, mas também todas as minhas conquistas. Sou profundamente grato por suas presenças e orientações em minha jornada.

Ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por me conceder a oportunidade e a confiança para desenvolver esta dissertação.

À minha orientadora, Andresa Silva da Costa Mutz, pelo generoso tempo dedicado à orientação deste estudo. Suas valiosas reflexões foram fundamentais para a formulação de ideias utilizadas nesta pesquisa.

Às professoras Kamila Lockmann, Viviane Castro Camozzato e Cristianne Maria Famer Rocha, membros da banca examinadora, pela leitura cuidadosa do trabalho e pelas valiosas contribuições apresentadas.

À minha companheira, Maitê Caino da Rosa. Sua presença constante e suas palavras de apoio e encorajamento foram primordiais para que eu não desistisse, perseguindo sempre a realização deste sonho, mesmo nos momentos mais difíceis. Seu amor e suporte foram uma fonte inestimável de força e motivação ao longo desta caminhada.

À minha avó, Elça Ferreira Pedroso (*in memoriam*). Uma mulher verdadeiramente guerreira, que criou dez filhos e representou, para mim, um símbolo poderoso da histórica resistência do povo brasileiro diante das desigualdades e injustiças deste país.

Aos meus queridos familiares, em especial a Fabrício Machado Pires, Janaína Santiago e Nicolás Santiago Pires. Além de desempenharem o papel de família, são também meus grandes amigos, estando sempre ao meu lado em todas as situações.

Ao meu grande amigo Felipe Carrasco, um verdadeiro irmão que a vida me presenteou. Quero expressar minha profunda gratidão pelas inúmeras conversas, conselhos, risadas e experiências compartilhadas. Sua presença é inestimável e sei que conservarei nossa irmandade para sempre.

À minha estimada amiga Lucia Carrasco, que vai além do papel de amizade, sendo também uma fonte constante de inspiração intelectual e espiritual. Sua presença em minha jornada tem sido marcada não apenas por valiosos conselhos e reflexões, mas também por momentos de carinho e afeto maternal.

Aos meus colegas Anderson Barcelos Martins e Leandra Gomes Gonçalves, cujas contribuições, apoio e amizade, durante todo o processo desafiador de produção desta dissertação, foram de grande valor. As experiências compartilhadas e os ensinamentos trocados enriqueceram essa fase da minha vida acadêmica, tornando-a mais leve, animada e prazerosa.

Por último, porém não menos importante, gostaria de expressar minha profunda gratidão a todos(as) os(as) professores(as) que contribuíram para minha formação. Seus ensinamentos, orientações e apoio moldaram, certamente, o profissional que sou hoje.

*Recordas-te, coração ardente,  
como então estavas sedento?  
Ser banido  
de toda a verdade!  
Apenas louco!  
Apenas poeta!*

*(Nietzsche, 2006, p. 263-264).*

## RESUMO

Nesta dissertação são analisadas as formas como o jornalismo digital brasileiro enuncia discursos de ódio durante os dois primeiros anos da pandemia da COVID-19. O objetivo principal é direcionar a atenção para a análise do discurso jornalístico, especialmente no que diz respeito ao tratamento de situações hostis e polêmicas, caracterizadas como discursos de ódio, bem como suas considerações acerca dos impactos dessas hostilidades na sociedade. O referencial teórico utilizado está alinhado à perspectiva pós-moderna dos Estudos Culturais. Michel Foucault, Stuart Hall, Michel Maffesoli e Rosa Fischer contribuem para a compreensão do mundo e da produção de sujeitos na contemporaneidade, especialmente na era da tecnologia e da diferença. O conceito de governamentalidade neoliberal fascista, desenvolvido por Kamila Lockmann, juntamente com as noções de necropolítica e sociedade da inimizade, introduzidas por Achille Mbembe, desempenham um papel crucial nesta investigação, oferecendo um maior entendimento do fenômeno dos discursos de ódio. O material empírico selecionado para a pesquisa consiste nas publicações do jornalismo digital brasileiro, ocorridas durante os dois primeiros anos da pandemia da COVID-19, que tratem do tema discurso de ódio. Seleciono a empiria com base nas plataformas de notícias *online* que aparecem de forma mais recorrente. Os resultados da pesquisa revelam três formas de como o jornalismo digital enuncia discursos de ódio durante o período histórico em análise. Inicialmente, ele associa os discursos de ódio à questão da diferença, com ênfase nos ataques a grupos historicamente discriminados. Em seguida, ele explora as dinâmicas de produção e divulgação dos discursos de ódio na sociedade, tendo em vista as principais pautas sobre o tratamento desse assunto, expressas por indivíduos, organizações sociais e plataformas digitais. Por fim, o jornalismo digital adota uma postura educativa, com ênfase na conscientização das pessoas a respeito dos efeitos e das implicações legais dessas práticas discursivas e na exploração do debate entre liberdade de expressão e discursos de ódio.

**Palavras-chave:** Estudos Culturais; Discursos de Ódio; Jornalismo Digital; Pandemia; Necropolítica.

## ABSTRACT

This dissertation analyzes how Brazilian digital journalism enunciates hate speeches during the first two years of the COVID-19 pandemic. The main objective is to focus on the analysis of journalistic discourse, especially regarding the treatment of hostile and controversial situations characterized as hate speech, as well as their considerations about the impacts of these hostilities on society. The theoretical framework used is aligned with the postmodern perspective of Cultural Studies. Michel Foucault, Stuart Hall, Michel Maffesoli, and Rosa Fischer contribute to the understanding of the world and the production of subjects in contemporaneity, especially in the era of technology and difference. The concept of fascist neoliberal governmentality, developed by Kamila Lockmann, along with the notions of necropolitics and society of enmity introduced by Achille Mbembe, play a crucial role in this investigation, offering a deeper understanding about the hate speech phenomenon. The empirical material selected for the research consists of publications from Brazilian digital journalism during the first two years of the COVID-19 pandemic that deal with the topic of hate speech. I select empiricism based on online news platforms that appear most frequently. The research results reveal three ways in which digital journalism enunciates hate speech during the historical period under analysis. Initially, it associates hate speech with the issue of difference, with emphasis on attacks against historically discriminated groups. Next, it explores the dynamics of production and dissemination of hate speech in society, taking into account the main agendas on the treatment of this subject expressed by individuals, social organizations, and digital platforms. Finally, digital journalism adopts an educational stance, with emphasis on raising awareness among people about the effects and legal implications of these discursive practices and exploring the debate between freedom of expression and hate speech.

**Keywords:** Cultural Studies; Hate Speech; Digital Journalism; Pandemic; Necropolitics.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>OS RUMOS DA VIDA: CAMINHOS NEM SEMPRE PREVISTOS.....</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>QUE MUNDO É ESSE, AFINAL, QUE PRODUZ DISCURSOS DE ÓDIO?.....</b>	<b>20</b>
2.1	UM DIAGNÓSTICO PARA ESTE MUNDO.....	21
2.2	UMA NOVA LENTE: GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL FASCISTA...	31
2.3	SOCIEDADE DA INIMIZADE: EFEITO DA NECROPOLÍTICA.....	39
<b>3</b>	<b>COMPREENDENDO OS CONTEXTOS DOS DITOS E ESCRITOS.....</b>	<b>46</b>
3.1	PANDEMIA DA COVID-19: TENSÕES E HOSTILIDADES.....	47
3.2	SOCIEDADE DE CONTROLE E MODULAÇÃO.....	51
<b>4</b>	<b>DISCURSO DE ÓDIO: MAPEANDO PERSPECTIVAS ANALÍTICAS.....</b>	<b>59</b>
4.1	DISCURSO DE ÓDIO DIGITAL EM BASES ELETRÔNICAS.....	60
4.2	DISCURSO DE ÓDIO: EXPRESSÃO CARREGADA DE SIGNIFICADOS.....	64
<b>5</b>	<b>CONSTITUINDO O LUGAR DE INVESTIGAÇÃO: MIRANDO O MODO COMO O JORNALISMO DIGITAL TRATA OS DISCURSOS DE ÓDIO.....</b>	<b>76</b>
5.1	RETOMANDO O PROBLEMA DE PESQUISA E OS OBJETIVOS.....	77
5.2	PERGUNTANDO E PLANEJANDO DENTRO DE UMA PERSPECTIVA PÓS- MODERNA.....	78
5.3	CAMINHOS METODOLÓGICOS: DECISÕES CARREGADAS DE DESAFIOS.....	83
5.4	A ÉTICA NO ESTUDO DAS MANIFESTAÇÕES DE ÓDIO <i>ONLINE</i> .....	87
<b>6</b>	<b>DISCURSOS DE ÓDIO NA PANDEMIA: DO PROBLEMA À ANÁLISE.....</b>	<b>88</b>
6.1	O ENFOQUE NA DIFERENÇA.....	92
6.2	A EXPLORAÇÃO DO TEMA DISCURSO DE ÓDIO.....	99
6.3	O ASPECTO EDUCACIONAL.....	109
6.4	CONCLUSÕES DA ANÁLISE.....	125
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>130</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>133</b>
	<b>ANEXO A.....</b>	<b>141</b>
	<b>ANEXO B.....</b>	<b>145</b>

## 1 OS RUMOS DA VIDA: CAMINHOS NEM SEMPRE PREVISTOS

*A experiência é o que nos passa, o que nos acontece, o que nos toca. Não o que se passa, não o que acontece, ou o que toca. A cada dia se passam muitas coisas, porém, ao mesmo tempo, quase nada nos acontece (Larrosa, 2002, p. 21).*

Nasci e cresci na cidade de Porto Alegre, no sul do Brasil, onde moro até hoje. Sempre estudante de escola pública, transitei por quatro escolas, mas, sem dúvida, foram durante os anos finais da minha formação básica que tive significativas experiências, entendidas no sentido posto por Larrosa. Digo isso, talvez, porque não lembro muito do que aconteceu antes, quando frequentava o Ensino Fundamental e, porque, no período que veio depois, na Universidade, também pública, estive focado em dar conta dos estudos, visando construir uma carreira profissional, e nem percebi o nível de transformação pelo qual estava passando.

Entendo a fase do Ensino Médio como especial, porque me sentia mais livre e intenso, principalmente em função do contato com amigos – nossas vivências, conversas, aventuras. Algo acontecia comigo, me tocava, me transformava, fazendo com que, no decorrer desse caminho, eu construísse algumas verdades (ainda que provisórias). Nessa época, professores, família e amigos faziam parte dos espaços de significações sociais nos quais estava inserido e os saberes que circulavam nesses espaços possibilitavam que eu desse sentido à minha existência dentro daqueles grupos sociais, isto é, estabelecia-se um marco no processo (sempre inacabado) de construção daquilo que sou hoje, daquilo que visto, daquilo que me identifica. De acordo com Hall (2002, p. 13) uma identidade não é fixa, rígida ou essencial, mas sim “[...] uma ‘celebração móvel’: formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam”.

Uma experiência que considero muito importante ocorreu em uma aula de Literatura, no último ano do Ensino Médio. Na ocasião, professora e alunos conversavam sobre o que cada um faria depois que se formassem. Quando fui questionado sobre isso, respondi que não sabia. No entanto, no fundo, eu tinha um desejo de ser professor. De quê? Ainda não tinha essa resposta. Esse interesse vinha da vontade de continuar habitando aquele espaço, ainda que o conhecesse apenas

pela perspectiva de aluno. Nesse período, justamente pelo contato com pessoas que inspiravam minha maneira de ver, de sentir e de pensar sobre o mundo, surgiram as primeiras certezas e aspirações de me tornar professor. Depois disso, ocorreu algo que me surpreendeu, a professora de Literatura olhou para mim e disse: “você leva jeito para ser professor, você é extrovertido e carismático”. Pudera essa professora imaginar a importância do seu cuidado e da sua empatia na trajetória profissional de um jovem estudante.

Uma escolha teria de ser feita: qual curso de Licenciatura fazer? Das coisas que aprendi na escola, as mais impactantes foram nas aulas de Ciências Humanas (História, Filosofia e Sociologia), nas quais desenvolvi certo pensamento crítico sobre a realidade, embora não lembre o que os professores dessas disciplinas diziam, e, sem perceber, pois ainda não tinha conhecimento da multiplicidade de teorias acadêmicas, comecei a entender e interagir no mundo com subsídios e fundamentos que seriam a base para minha entrada na universidade. Escolhi, então, o curso de Licenciatura em História, pois tinha o desejo de entender um pouco mais sobre a humanidade, como ela se organizou ao longo do tempo e como as coisas chegaram a ser do jeito que são. Além disso, naquela época, acreditava que poderia trabalhar como professor no sentido de fazer com que meus alunos também enxergassem essa realidade de maneira crítica e pudessem entendê-la e mudá-la. Assim, em 2013, entrei no curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Carregado de expectativas, nos anos de 2015 e 2016, nas disciplinas de estágios obrigatórios, ministrei minhas primeiras aulas no Ensino Fundamental e Médio, experiências que me transformaram definitivamente. Os alunos mostravam interesse nas críticas e problematizações estabelecidas acerca dos períodos históricos trabalhados em aula, bem como nas relações provocadas por mim entre passado e presente, o que possibilitava a expressão e a participação de todos, inclusive daqueles que pareciam mais tímidos. Isso simplesmente me fascinou, me tocou, me transformou. Esse cenário de interação se manteve durante os estágios, reforçando minha escolha e, além disso, confirmando que o papel do professor, de qualquer disciplina, é o de criar um ambiente em que os alunos sejam provocados a pensar de diferentes formas.

Em 2018 apresentei meu Trabalho de Conclusão de Curso, no qual tratei, baseado na teoria marxista do capitalismo dependente, do desmonte e posterior venda da Fábrica Nacional de Motores (FNM), indústria automobilística brasileira. As pesquisas e estudos que realizei nessa ocasião fundamentavam-se numa perspectiva moderna que, segundo Silva (1999, p. 112), “[...] busca elaborar teorias e explicações que sejam as mais abrangentes possíveis, que reúnam num único sistema a compreensão total da estrutura e do funcionamento do universo e do mundo social”. Além disso, nesse período, dava continuidade às práticas como professor em cursos pré-vestibular, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio regular, conectando ainda mais teoria e prática educacional.

No final de 2018, elaborei um projeto de mestrado para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS, seguindo a mesma linha teórica do estudo realizado no TCC. Contudo, ao buscar novas ideias para o estudo, tive contato com regimes de pensamento ligados às teorias pós-modernas, que me atraíram e que me levaram a caminhos inesperados. De acordo com Silva (1999, p. 111), “O pós-modernismo não representa, entretanto, uma teoria coerente e unificada, mas um conjunto variado de perspectivas, abrangendo uma diversidade de campos intelectuais, políticos, estéticos, epistemológicos”. Assim, o projeto que comecei a desenvolver na área de História passou a não fazer mais sentido e optei por adiar meu plano de ingresso no mestrado. Em vista disso, nos dois anos seguintes, enquanto lecionava, me apropriava dessa nova perspectiva teórica.

Assim, modifiquei completamente minha esfera de pesquisa acadêmica e optei por direcionar meus estudos para a área da Educação. Percebi que poderia repensar minha concepção acerca do comportamento dos indivíduos nos dias atuais, colocando em destaque os aparatos discursivos tão presentes na vida das pessoas, encarando – já sob a influência marcante do filósofo francês Michel Foucault e de outros autores, entre os quais destaco Tomaz Tadeu da Silva, Rosa Maria Bueno Fischer, Stuart Hall e Zygmunt Bauman – que o sujeito e sua consciência são definidos historicamente.

Deste modo, diante de um cenário de intensa instabilidade e insegurança, atravessado pelas incertezas e preocupações causadas pela pandemia da COVID-19, me aproximei das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da UFRGS e identifiquei, nos estudos foucaultianos e, em particular, na linha Estudos Culturais em Educação desse Programa, as bases

teóricas e conceituais que vinha buscando para tentar entender a produção de sujeitos no momento histórico em que estávamos vivendo.

Devido à permanente cobertura da pandemia da COVID-19 pelas mídias digitais<sup>1</sup> e ao crescente acesso das pessoas a essas mídias, fiquei atento ao modo como inseguranças, medos, fragilidades e, também, hostilidades e ódio entre os indivíduos estavam sendo colocados em evidência. Isso me levou a estabelecer uma nova rota de pesquisa, buscando esclarecer o funcionamento das práticas discursivas que ocorrem nesses espaços virtuais. Mais precisamente, estava interessado em fazer um estudo sobre a produção das mídias digitais, acerca de ações, manifestações e expressões hostis que estavam ocorrendo naquele período. Meu interesse nesse tema também se fortalecia por entender que a produção das mídias digitais repercute fundamentalmente nas pesquisas educacionais, pois ela está carregada de argumentos e informações que acabam por constituírem-se um meio pelo qual os indivíduos se tornam sujeitos na contemporaneidade.

Na posição de professor da Educação Básica, sempre estive em contato com jovens, tendo a oportunidade de acompanhar os modos de imersão e produção dos mesmos no mundo atual. Por também ser sujeito deste momento histórico, sinto-me provocado a pensar, no âmbito desta pesquisa, a respeito das práticas que operam na produção de sujeitos na contemporaneidade. Castro (2009, p. 338) destaca que “[...] Foucault entende por práticas a racionalidade ou a regularidade que organiza o que os homens fazem [...] que têm um caráter sistemático (saber, poder, ética) e geral (recorrente) e, por isso, constituem uma ‘experiência’ ou um ‘pensamento’”.

Frequentemente, em sala de aula, vejo-me diante de algumas situações que possibilitam a identificação dessas práticas. Por exemplo, quando é criado um ambiente polêmico para os alunos se expressarem, percebo que eles reproduzem, seguidamente, as opiniões das mídias sociais<sup>2</sup>, ou seja, no meu entendimento, por estarem inseridos no contexto da cultura digital<sup>3</sup>, acabam por se apropriar dos

---

<sup>1</sup> De acordo com Pernisa Jr. (2002, p. 175), mídia digital é “[...] o espaço que comporta os meios de comunicação que se utilizam da linguagem binária da informática”.

<sup>2</sup> O termo mídias sociais, segundo Goulart (2014, p. 11), “[...] se aplica, mais amplamente, aos sistemas computacionais baseados na Internet, destinados, fundamentalmente, ao estabelecimento e à manutenção dos relacionamentos entre seus usuários, pessoas ou organizações. Além disso, inclui a produção de conteúdos e seu compartilhamento entre as pessoas ‘digitalmente’ conectadas”.

<sup>3</sup> De acordo com Machado (2019, p. 15–16), o tempo atual é “[...] de velocidade implacável e da urgência desvairada, cujos imperativos da fluidez, da simultaneidade, da conectividade e a forte presença da imagem passaram a marcar o nosso cotidiano; somos impactados, de diferentes maneiras, pela chamada cultura digital, que age sobre nossas práticas sociais cotidianas - o trabalho, os afetos,

argumentos utilizados em situações análogas. Ademais, ocorre o uso frequente do *smartphone*, instrumento tecnológico que funciona como uma espécie de auxiliar durante a aula, e o conteúdo presente nos espaços virtuais alimentam a interação entre professor e aluno. Justamente num campo fértil como esse é que se torna possível ao/à professor/a e ao/à pesquisador/a refletir acerca do que levou os seres humanos a se constituírem sujeitos de discursos produzidos em massa.

Para esse tipo de abordagem analítica, Veiga-Neto (2017), seguindo a influência de Foucault, destaca a necessidade de examinar o sujeito desde uma perspectiva externa, analisando as diversas camadas que o envolvem e contribuem para a sua formação. Essas camadas consistem em várias práticas, tanto discursivas quanto não discursivas, e diversos conhecimentos. Ao descrever e questionar esses elementos, podemos compreender quem é esse sujeito, como ele se tornou o que afirmamos que ele é e como toda essa construção histórica relativa a ele se desenvolveu. É crucial direcionar as análises para as dinâmicas de poder e conhecimento em cada período histórico e em cada contexto social específico.

Assim, a presença e manifestação de diferentes sujeitos nos espaços virtuais é uma evidência de nossa historicidade. Vivemos hoje em um contexto histórico no qual a tecnologia se faz presente em praticamente todos os aspectos de nossas vidas, exigindo cada vez mais nossa atuação nesses espaços. Nesse sentido, a vida das pessoas ultrapassa o mundo físico, ou seja, viver é atuar tanto no mundo físico quanto no mundo virtual. Portanto, para fins deste estudo, parto do pressuposto de que, na contemporaneidade, o ódio e sua manifestação sofrem uma atualização e intensificação – nos termos de sua proliferação, capacidade de mobilização e de produção de sujeitos – devido ao desenvolvimento das mídias digitais, especialmente das mídias sociais, como *Instagram*, *Facebook*, *Twitter*, *Youtube*, entre outras.

Destaco que a articulação entre Estudos Culturais e Educação permite compreender a mídia como um lugar de formação, isto é, um espaço de produção de subjetividades, lugar esse que também é ocupado por outras instituições presentes em nossa sociedade. Comentei acima sobre a relevância das mídias sociais na vida

---

o conhecimento, as pesquisas científicas, a educação, o entretenimento, as práticas de leitura e escrita”.

das pessoas, entretanto, o que pretendo explorar no âmbito deste trabalho é outra mídia digital, mais precisamente o jornalismo digital<sup>4</sup>.

A partir de todas essas elucubrações e considerando a amplitude do campo de investigação, o objeto de estudo se define na direção do questionamento a respeito de como as práticas hostis entre indivíduos (fomentação do ódio) são enunciadas especificamente pelo jornalismo digital brasileiro durante o período da pandemia da COVID-19. Assim, o complexo formado por práticas, costumes e representações ocorridas em momento e condições específicas de nossa sociedade, são examinados para fins de entendimento desse campo discursivo.

A pandemia da COVID-19 é decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no início de 2020 e, ainda que persista nos dias de hoje, pode-se dizer que, no Brasil, ela está sob controle. Pondero sobre o fato de que, embora a OMS tenha declarado o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada à COVID-19 no dia 05 de maio de 2023, os impactos da doença persistem, resultando em fatalidades diárias em muitas partes do mundo<sup>5</sup>. Para fins desta pesquisa, foco nos acontecimentos ocorridos nos dois primeiros anos da pandemia, especificamente, no Brasil. É possível evidenciar uma grande quantidade de manifestações hostis, entre grupos e indivíduos, de diversas naturezas: política, econômica, homofóbica, xenofóbica, racista, de gênero, de intolerância religiosa, entre outras. Minha atenção não é dirigida à causa de determinada manifestação hostil, mas, sim, ao que se diz sobre discurso de ódio e como isso é dito.

Posto isto, o problema que mobiliza essa investigação é:

**De que forma “discursos de ódio” foram enunciados no jornalismo digital brasileiro no período da pandemia da COVID-19?**

O objetivo geral desta pesquisa reside em direcionar o olhar para a superfície do discurso jornalístico, tendo em vista o tratamento dado a situações hostis e polêmicas que caracterizam o campo “discursos de ódio”, bem como a possíveis considerações acerca dos efeitos desses discursos na sociedade. Ao examinar as enunciações do jornalismo digital, relativas ao campo “discursos de ódio”, dentro do

---

<sup>4</sup> Jornalismo digital (ou jornalismo *online*, ciberjornalismo, jornalismo interativo e jornalismo multi-media), de acordo com Rasêra (2010, p. 3), é “[...] o uso de tecnologias digitais para pesquisar, produzir e distribuir (ou tornar acessível) notícias e informações para uma audiência informatizada”.

<sup>5</sup> Essas informações podem ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unasus.gov.br/noticia/oms-declara-fim-da-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-referente-a-covid-19>

contexto histórico escolhido (pandemia da COVID-19), investigo normas, regimes de verdade, saberes produzidos e relações de poder.

Os objetivos específicos consistem em estabelecer o período da pandemia da COVID-19, como tenso e hostil; investigar a abrangência da produção enunciativa da mídia jornalística digital a respeito de “discursos de ódio”, no período selecionado; determinar, dentre as estratégias enunciativas utilizadas no jornalismo digital, quais são as relevantes para este estudo; e pensar a constituição de um sujeito livre, capaz de expressar sua crítica e ampliar suas possibilidades de ação e reação, em um mundo potencialmente hostil.

O caminho metodológico consiste em selecionar reportagens do jornalismo digital, publicadas durante o período da pandemia da COVID-19, acerca do campo “discurso de ódio”; categorizar as notícias escolhidas com base em convergências temáticas; dirigir a cada categoria as seguintes perguntas: “O que se diz sobre o discurso de ódio?” e “Qual o conteúdo hostil do discurso de ódio e como é apresentado?”, respondendo-as mediante descrição de cenas enunciativas, de personagens envolvidos e, principalmente, pela discussão proposta pela narrativa, identificando regularidades e distinções que contribuam para a construção de unidades de análise.

Este estudo é caracterizado por uma pesquisa pós-moderna, de inspiração foucaultiana, e a estratégia analítica utilizada é a análise do discurso. Sendo assim, assumo as noções de discurso, enunciações, relações de poder e regimes de verdade, assim como o papel da linguagem na produção de sujeitos. Também reconheço a importância de se apreender as formas de poder que impactam a vida cotidiana imediata, sujeitando e subjugando indivíduos ao impor uma norma de verdade. Isso é explorado neste estudo por meio de uma análise de como a mídia digital expõe o funcionamento de práticas sociais tão prevalentes nos dias de hoje, conhecidas como discursos de ódio. Nesse sentido, busca-se identificar os regimes de verdade que validam as condições específicas das enunciações analisadas. Essa abordagem visa salientar as dinâmicas subjacentes à produção e validação dessas enunciações, considerando a interseção entre poder, verdade e práticas discursivas.

Essa análise visa oferecer contribuições relevantes para a compreensão dos desafios enfrentados na busca por uma convivência social mais harmoniosa, participativa e respeitosa da diferença. É importante salientar que utilizo neste estudo

o conceito de "diferença" inspirado em Silva (2014), para destacar as relações de poder e desigualdade que ocorrem entre grupos sociais e os modos como essas distinções justificam a exclusão, discriminação e marginalização.

Reforço que a emergência das mídias digitais na vida das pessoas constitui uma condição de possibilidade para a proliferação de manifestações de todo tipo, inclusive de ódio. Assim, essas práticas – de diferentes naturezas e que circulam nos espaços cibernéticos, inundando cada vez mais o cotidiano das pessoas – operam com potência na produção de verdades, podendo favorecer o exercício do controle e da resistência aos efeitos nefastos daí advindos

Minha caminhada como professor e pesquisador me trouxe até aqui, aberto ao entendimento dos problemas sociais atuais e, principalmente, à forma como tudo isso tem tido visibilidade no âmbito do jornalismo digital. É impossível não reconhecer o quanto as pessoas estão sendo produzidas por esse campo discursivo (no período da pandemia e, talvez, em outros tempos). Ao fazer isso, abre-se a possibilidade de outros campos discursivos serem produzidos e, conseqüentemente, outros sujeitos serem constituídos. O cerne da questão, portanto, reside em realizar uma transformação substancial em nossos padrões de pensamento e, imediatamente, em nossas ações, a fim de desenvolver a capacidade de contemplar alternativas tanto no pensar quanto no agir.

Assim, organizo as ideias e estruturo o trabalho para o alcance do propósito desta pesquisa. Indico, no capítulo 1: *Os rumos da vida: caminhos nem sempre previstos*, as condições iniciais e os procedimentos escolhidos para a realização deste estudo.

No capítulo 2: *Que mundo é esse, afinal, que produz discursos de ódio?*, exploro os cenários em que os discursos de ódio surgem, possibilitando uma compreensão mais global dos elementos que promovem sua existência e disseminação.

No capítulo 3: *Compreendendo os contextos dos ditos e escritos*, justifico a escolha dos dois primeiros anos da pandemia da COVID-19 como recorte histórico desta pesquisa e ressalto as mudanças recentes na sociedade, de modo geral, que colocam as mídias digitais como artefato cultural, moldando e determinando o comportamento das pessoas.

No capítulo 4: *Discurso de ódio: mapeamento perspectivas analíticas*, apresento trabalhos científicos que tratam sobre o tema “Discurso de Ódio Digital” e analiso como autoridades internacionais, campos de conhecimento e alguns intelectuais definem o termo discurso de ódio.

No capítulo 5: *Constituindo o lugar de investigação: mirando o modo como o jornalismo digital trata os discursos de ódio*, descrevo os caminhos metodológicos da pesquisa, desde a revisão de literatura até a determinação dos critérios de seleção do material empírico. Além disso, discorro acerca dos cuidados éticos tomados na pesquisa.

No capítulo 6: *Discursos de ódio na pandemia: do problema à análise*, apresento, através da descrição e análise do material empírico, de que forma o jornalismo digital enuncia discursos de ódio durante a pandemia da COVID-19 no Brasil. Nesse sentido, defino três unidades de análise, inicialmente "o enfoque na diferença", seguido pela "exploração do tema discurso de ódio" e, por último, "o aspecto educacional".

No capítulo 7: *Considerações finais*, retomo, de forma sucinta, algumas das características do mundo atual, refletindo sobre os resultados da pesquisa em resposta ao problema e ao objetivo proposto, e ponderando sobre o futuro e as direções desejáveis para as pesquisas científicas neste campo.

## 2 QUE MUNDO É ESSE, AFINAL, QUE PRODUZ DISCURSOS DE ÓDIO?

*Um dos antigos filósofos gregos, que viveu há mais de dois mil anos, acreditava que a filosofia era fruto da capacidade do homem de se admirar com as coisas. Ele achava que para o homem a vida é tão singular que as perguntas filosóficas surgem como que espontaneamente (Gaarder, 1995, p. 26).*

Assim como um personagem de Gaarder expressa seu encanto diante de questões filosóficas, o meu eu filósofo também se encanta e se admira com as coisas. O mundo ainda desperta meu interesse e, a partir de inquietações, muitas delas filosóficas, busco compreendê-lo. O caminho para o entendimento das coisas vem mediante a escolha de conceitos que funcionem como lentes que favoreçam a compreensão de determinado fenômeno existente no mundo.

As seções que seguem são resultado dessa escolha e, na maioria das vezes, expressam o resultado de um diálogo com autores que têm me servido, ou seja, que me ajudam a dizer aquilo que quero expressar acerca de um mundo que percebo através dos meus sentidos.

Que mundo é esse, afinal, que produz discurso de ódio? Em que contexto surgem os jogos de forças que moldam as relações sociais em um momento histórico marcado pela presença dos discursos de ódio? Neste capítulo, busco compreender os cenários atuais nos quais manifestações hostis têm se proliferado, através de um levantamento de referências a respeito dos espaços físicos e virtuais, das interações sociais, das dinâmicas culturais e das formas de governo e de condução de condutas que propiciam o surgimento e a disseminação dessas hostilidades.

O objetivo, portanto, é tratar, de forma crítica, dos contextos nos quais os discursos de ódio se manifestam, permitindo uma compreensão dos fatores que contribuem para a sua presença e proliferação. Enfatizo que a concepção de crítica abordada neste estudo se alinha à noção estabelecida por Foucault, conforme discutido por Rago (2009, p. 256), na qual,

[...] criticar é dar vida, fazer existir, ressaltar as configurações que contornam e conformam o objeto, considerar práticas que o constituem, descrevê-lo em sua empiricidade, observando-o e escutando-o, sem enquadramentos conceituais apriorísticos, ou simplesmente, sem preconceitos. Foucault convida a libertar o acontecimento, considerando-o em sua própria temporalidade.

Na seção 2.1 reflito acerca das características do mundo e da sociedade contemporânea, buscando compreender os elementos que moldam a dinâmica social e sua forma de funcionamento. Esse exame visa oferecer uma visão crítica e abrangente, proporcionando *insights* sobre as complexidades das interações humanas, os desafios sociais e as tendências que moldam nosso contexto atual.

Na seção 2.2 destaco a interconexão entre a racionalidade neoliberal e o fascismo no cotidiano e nas políticas do Estado brasileiro, conforme abordado por Lockmann (2020). A autora denomina essa interligação de governamentalidade neoliberal fascista.

Por fim, na seção 2.3, estabeleço uma conexão entre os conceitos de necropolítica e sociedade da inimizade, propostos por Achille Mbembe (2016; 2017). Esse estudo busca oferecer entendimentos significativos sobre a interseção desses conceitos no contexto dos discursos de ódio.

## 2.1 UM DIAGNÓSTICO PARA ESTE MUNDO

Nesta seção, empreendo uma discussão, respaldado por teóricos pós-modernos, sobre características do mundo contemporâneo, em especial, sobre uma sociedade que propicia a emergência de discursos de ódio.

Durante muito tempo cultivei um entendimento a respeito do mundo, ou melhor, da sociedade em que vivemos, como algo intrinsecamente justo e próspero, na qual as comunidades coexistiam em harmonia, caracterizadas pela abundância de recursos alimentares, segurança, serviços de saúde e acesso à educação universal. É claro que essa descrição se ajusta ao eu otimista e até ingênuo de um jovem com múltiplas atenções e cuidados dos pais, familiares, professores e, principalmente, com o forte desejo de fazer a diferença no mundo. Por outro lado, ao longo dos anos, adquiri um entendimento mais matizado do mundo, reconhecendo a presença marcante de adversidades e contradições. De certo modo, trago essas considerações, porque quero entender o mundo de hoje, e algo em mim busca uma explicação no passado, como se uma continuidade histórica fosse o caminho.

No entanto, encontro outra explicação para o que acabo de narrar, ao levar em conta que “A reconstrução e interpretação do passado é um fazer valer o passado para o presente, o converter o passado num acontecimento do presente, [...] quando

tomamos o passado como algo ao qual devemos atribuir um sentido em relação a nós mesmos” (Larrosa, 2003, p. 135).

Então, como olhar o mundo de hoje, com o intenso avanço tecnológico, com as novas formas de interação e com suas práticas hostis e outras peculiaridades, tendo por parâmetro um passado recente?

Há dez anos, eu ficava deliciado e encantado com o fato de conseguir receber em apenas quinze minutos uma mensagem de correio eletrônico parecida com um telegrama, da Filadélfia para Londres. Três anos atrás, eu ficava deliciado e encantado com o fato de conseguir trazer uma tese inteira do Texas para Londres em cinco minutos só. Hoje, tamborilo com os dedos na mesa com impaciência quando um arquivo de cem quilobytes leva mais de vinte segundos para chegar... droga, está vindo de Nova Zelândia... (Gleick, 2000, p. 135-136).

O autor traz um aspecto bem relevante, no âmbito desta pesquisa, para que se pense as mudanças ocorridas em nosso mundo em termos do estabelecimento da *Internet*. Cabe destacar que ele escreve isso na virada do século, o que me leva a interrogar como ele exemplificaria nossas trocas de informações nos dias atuais, mais de duas décadas depois. Gleick (2000, p. 195) também alerta que, ao mesmo tempo em que “[...] a velocidade e riqueza da Internet tenham nos tranquilizado, [...] podemos estar nos afogando”, ou seja, estamos sendo abarrotados por informações.

E se pudéssemos reduzir o tempo das mudanças? Ou melhor, se pudéssemos reduzir o movimento do mundo, observando cada detalhe de cada mudança? Isso poderia nos desafogar de uma torrente de explicações totalitárias sobre nós mesmos. Nesse sentido, lanço mão de autores pós-modernos, justamente por romperem com uma visão estruturalista do mundo e se abrirem ao inusitado, ao imprevisível.

Maffesoli (1998, p. 180) ressalta o aspecto paradoxal de se “[...] reconhecer o fim dos grandes sistemas explicativos, ou dos universalismos abstratos, e continuar a pretender tudo explicar, tudo esclarecer, tanto acontecimentos políticos, quanto aqueles – mais insignificantes – do cotidiano”. O autor ressalta que nesse processo, os acontecimentos permanecem opacos e, quanto muito, são identificadas tendências, comparações e outros aspectos, mas sem oferecer uma solução ou resposta, ou seja, a própria vida que resolva seus problemas.

Hall (2002) contribui significativamente nesse campo quando destaca que a sociedade não constitui uma totalidade que se transforma a partir de forças internas, pelo contrário, ela está frequentemente em transformação, sob influência de forças

externas. Respondendo a minha busca de entendimento acerca do mundo, ressalto a afirmativa de Hall (2002) de que “As sociedades da modernidade tardia [...] são caracterizadas pela ‘diferença’; elas são atravessadas por diferentes divisões e antagonismos sociais que produzem uma variedade de diferentes ‘posições de sujeitos’ – isto é, identidades – para os indivíduos” (Hall, 2002, p. 17). Assim, cabe a investigação de como que as transformações que ocorrem atualmente moldam a própria sociedade.

Ao empreender uma investigação acerca das dinâmicas humanas, da realidade global e da estrutura social, Bauman (2007) reflete sobre os novos desafios que os indivíduos enfrentam ao gerir suas vidas na era contemporânea. O autor identifica e elucida mudanças que têm ocorrido no mundo capitalista ao longo do século XXI, das quais destaco a transição da modernidade "sólida" para a "líquida", caracterizada pela efemeridade das estruturas sociais, as quais se desintegram rapidamente, incapazes de manter uma forma duradoura. Essa condição dificulta a construção de referências a longo prazo por parte do indivíduo, tanto para guiar suas ações quanto para conceber e desenvolver um projeto de vida pessoal com base nessas organizações sociais fugazes. Bauman (2007) também observa que o terreno sobre o qual a sociedade contemporânea se ergue é instável e efêmero, refletindo-se na natureza transitória dos empregos, das empresas, dos hábitos, das amizades e dos relacionamentos amorosos.

No contexto da modernidade líquida delineada por Bauman (2007), Maffesoli (2005) utiliza o termo “sociedades complexas” para caracterizar as dinâmicas sociais do século XXI. De acordo com Maffesoli (2005), essas sociedades são marcadas por uma fragmentação significativa e uma multiplicidade de valores, e os sinais de identificação e reconhecimento emergem não mais a partir de categorias sociais e/ou profissionais, mas sim com base em comportamentos culturais, faixas etárias, associações afetivas, entre outros. Maffesoli (2005) argumenta que, nesse contexto, desenvolvem-se redes que culminam na formação de “tribos”. De acordo com o sociólogo francês,

Em processos de massificação constante acontecem condensações e organizam-se tribos mais ou menos efêmeras que comungam valores minúsculos e, num balé sem fim, chocam-se, atraem-se e repelem-se numa constelação de contornos mal definidos e totalmente fluidos. Essa é a

principal característica das sociedades pós-modernas (Maffesoli, 2005, p. 18).

Maffesoli (2005) destaca que as expressões culturais, artísticas e visuais, assim como os valores éticos, sexuais e religiosos, desempenham um papel crucial, atuando como uma espécie de liga social. Segundo o autor, esses elementos não apenas moldam sentimentos e experiências compartilhadas, mas também atraem indivíduos em um processo de identificação, contribuindo para a configuração das diversas nuances no tecido social. Assim:

A identificação liga cada pessoa a um pequeno grupo ou a uma série de grupos, o que implica uma multiplicidade de valores em oposição [e] promove estilos particulares, um modo de vida, uma ideologia, uma maneira de vestir, um comportamento sexual, enfim, tudo o que é da ordem da paixão partilhada (Maffesoli, 2005, p. 23).

Retomando, um dos diagnósticos fundamentais do mundo atual remete à marcante presença da diferença entre as pessoas. É por meio de sensações, sentimentos, experiências e práticas culturais que os indivíduos conferem significado à sua existência, constroem identidades distintas e, por conseguinte, integram-se ao que Maffesoli (2005) denomina como “tribos”. Esse fenômeno revela-se como uma intrincada rede de relações sociais e culturais, nas quais a multiplicidade de elementos contribui para a tessitura complexa do panorama sociocultural contemporâneo.

Nesse cenário, as diferenças se destacam de maneira marcante, apresentando-se, por vezes, como contrárias às normas estabelecidas. No entanto, é crucial reconhecer que essas diferenças, embora possam inicialmente desafiar as convenções morais, não deixam de carregar um potencial prospectivo. A evolução delas é elucidativa: inicialmente, enfrentam resistência e oposição; em seguida, são toleradas; à medida que o tempo avança, são progressivamente aceitas; por fim, gradativamente, permeiam e se integram ao corpo social (Maffesoli, 2005).

Maffesoli (2005) dedica-se a examinar essa nova configuração social, rejeitando análises que negam a diferença desses modos de vida e suas várias expressões. O autor ressalta que as diferenças frequentemente desafiam os valores fortemente estabelecidos, entretanto, reconhecer e aceitar essas diferenças torna-se crucial para evitar julgamentos perigosos e compreender o caráter prospectivo dessa nova configuração social. Segundo Maffesoli (2005, p. 101), busca-se compreender

esse novo modo de convivência social, desprovido de dogmas em sua constituição, o que significa aceitar “[...] o fenômeno social como lugar onde se exprime o vivido feito de banalidades, de teatralidade, de duplicidade, de pequenas liberdades coletivas”.

No entanto, é impossível ignorar que ocorrem exclusões em nossa sociedade. Segundo Skliar (2003, p. 81-82) existem exclusões de natureza territorial, concreta, “[...] do mesmo modo que existem excluídos de carne e osso, com nomes e sobrenomes, com idades, gêneros, sexualidades, raças, etnias, religiões, corpos polimorfos, classes sociais, gerações etc.”.

Há uma célebre frase de Stuart Hall, proferida nos anos 1990, que diz que “[...] a capacidade de viver com a diferença será [...] o assunto chave do século XXI” (Hall, 1993 *apud* Costa; Wortmann; Silveira, 2014, p. 646). Certamente, o novo milênio se apresenta diante de nós, trazendo consigo uma pluralidade de abordagens para lidar com a diferença. É crucial ressaltar que a incapacidade de aceitar a diferença, tanto por parte daqueles que se sentem desafiados e relutantes em abrir mão de valores profundamente enraizados, como por parte de indivíduos que optam por ignorar o potencial futuro dessas diferenças, resulta na disseminação de discursos de ódio em diversas esferas sociais. Tal fenômeno não poderia ser mais evidente, já que tanto a capacidade discursiva, quanto a habilidade de viver com a diferença são produtos de intrincados processos históricos, econômicos e sociais.

Ressalto de Maffesoli (1998, p. 168) que o “[...] policulturalismo [...] é a marca característica das megalópoles pós-modernas” e acrescento, desse autor, que a constituição das tribos implica na superação do individualismo, pois “[...] tudo isso remete para o pensamento como matriz global na qual estamos imersos. Mais somos pensados do que propriamente pensamos” (Maffesoli, 1998, p. 169) e isso é amplamente alcançado, em todos os campos da sociedade, com o auxílio das mídias.

Com relação às mudanças que vêm ocorrendo no planeta e às incertezas daí advindas, Bauman (2007) enfatiza a redução da segurança coletiva, uma realidade ratificada pelo próprio Estado. O autor sugere que a noção de "comunidade" (entendida como uma população) agora carente de substância, vê seus laços interpessoais, que costumavam formar uma malha de segurança comum, gradativamente enfraquecidos. Também argumenta que a exposição dos indivíduos às flutuações do mercado, a promoção da competitividade e a subestimação do

trabalho em equipe não contribuem para a coesão social, mas sim para a divisão, prejudicando a formação de uma sólida estrutura de solidariedade social.

Outra mudança apontada por Bauman (2007) diz respeito à responsabilidade jogada sobre os indivíduos de resolverem os desafios decorrentes das condições voláteis desse novo contexto. A ênfase é colocada, portanto, na atitude de flexibilidade e não mais na de cumprimento das regras. O indivíduo precisa ser rápido e ágil em fazer escolhas e estratégias, de modo a avaliar riscos e suportar as consequências de suas decisões. Segundo o autor, esse indivíduo, caracterizado por sua habilidade e autonomia, deve ser maleável, adaptável às demandas em evolução, e um explorador de oportunidades em sintonia com as exigências do momento, mas, não necessariamente, com seus próprios desejos.

Essas são algumas das mudanças que se identifica no mundo de hoje. A seguir, ainda vou enfatizar uma outra mudança, relativa à abertura para a livre circulação de capital e mercadorias em escala global, assim como, para a expansão dos veículos de informação, em decorrência do desenvolvimento da *Internet*. Essa dinâmica, comumente chamada de globalização, possibilita que o que ocorre em um ponto do globo tenha repercussões em outras regiões do mundo.

A sociedade globalizada enfrenta desafios ao determinar seu próprio rumo, encontrando-se, de fato, à mercê do imprevisível. Ela é vulnerável aos impactos não planejados e aos riscos do que Bauman (2007, p. 13) denomina como "globalização negativa". Segundo o autor, se trata de

[...] uma globalização seletiva do comércio e do capital, da vigilância e da informação, da violência e das armas, do crime e do terrorismo; todos unânimes em seu desdém pelo princípio da soberania territorial e em sua falta de respeito a qualquer fronteira entre Estados. Uma sociedade 'aberta' é uma sociedade exposta aos golpes do destino (Bauman, 2007, p.13).

Segundo Bauman (2007), as populações vivenciam um estado de terror, infelicidade e vulnerabilidade, subjugadas por forças que não controlam nem compreendem; uma população que se sente ameaçada e obcecada com a segurança dos indivíduos que residem dentro de suas fronteiras. O autor adverte que, em um planeta globalizado negativamente, os países não podem garantir sua segurança isoladamente, pois estão sujeitos aos acontecimentos que se desenrolam a nível planetário. Nesse contexto, Bauman (2007) argumenta que a globalização se torna a

raiz da injustiça, do conflito e da violência, influenciando e exacerbando esses problemas em escala global.

Essa reflexão sobre o pensamento de Bauman oferece um diagnóstico contundente do mundo contemporâneo, onde os discursos de ódio proliferam. Vivemos em uma realidade globalizada, repleta de incertezas, injustiças, violência e desigualdades. As instituições do Estado têm suas funções diminuídas, deixando as pessoas à mercê da sua própria sorte. Nesse contexto, uma sociedade "aberta" multiplica os riscos, gerando insegurança e medo, pois o bem-estar interno já não depende apenas de ações locais.

Em uma sociedade globalizada surgem condições propícias para a divisão e segregação de seus indivíduos, devido ao grande fluxo de informações resultante do desenvolvimento dos meios de comunicação, às estruturas sociais, políticas e econômicas em constante fluxo, às relações sociais moldadas pela lógica do consumismo e da descartabilidade e à sensação de falta de esperança na resolução dos problemas. Esse cenário se revela como terreno fértil para o desencadeamento de movimentos e discursos hostis direcionados a determinadas pessoas ou grupos percebidos como ameaças, especialmente àqueles que não compartilham os mesmos valores, orientação sexual, identidade de gênero, raça ou afiliação política.

É interessante, por outro lado, lembrar que existe um fetiche positivo que envolve esse estado de globalização. Skliar (2003) aborda sobre esse fetiche quando cita ideias de pertencimento, de mobilidade, de disponibilidade, de oportunidade, entre outros aspectos, todos eles colocando o sujeito dentro de uma pluralidade e amplitude de opções, muitas vezes sem sair de casa. Segundo o autor, no entanto, a imagem desse mundo globalizado, se tornou dual, ambígua, em suas múltiplas interpretações, pois “[...] oferece-nos, ao mesmo tempo, *demasiado* beneplácito e *demasiada* virulência; longe de homogeneizar(-nos), se acaso esse for seu propósito, tende a fragmentar(-nos), a polarizar(-nos), a desordenar(-nos), a classificar(-nos)” (Skliar, 2003, p. 77).

Para Skliar (2003), o mundo globalizado pode ser entendido como a imagem de um ciberespaço, no qual o espaço e o tempo não existem, o real e o virtual não se separam e a subjetividade humana está em foco. Esse ciberespaço

[...] nos oferece o paraíso ao mesmo tempo que nos impede toda possibilidade de viver com nossos pés sobre o chão. [...] nos mostra um chão

que, ao mesmo tempo, nos tira o chão. [...] nos convida a saltar distâncias, a invalidar os tempos, a conquistar os espaços e [...], ao mesmo tempo, nos rouba a única distância, os únicos espaços e os únicos tempos possíveis para o humano. [Assim] como tornar a pensar nos tempos e nos espaços, se as quantidades obscenas, se a globalização e o ciberespaço organizaram tudo, tornaram tudo congruente, infinitamente possível, tanto quanto desequilibraram tudo, tornaram tudo desigual, tudo humanamente insustentável? (Skliar, 2003, p. 79).

Então, diante dessa dualidade, como transitar nesse ciberespaço? Como manter os propósitos humanos? Como potencializar os aspectos positivos da globalização, no sentido de que todos possam assumir o controle de suas vidas?

As reflexões de Fischer (2000) acerca da mídia e da produção de sujeitos revelam-se como uma ferramenta poderosa para diagnosticar o mundo e entender as formas como nos relacionamos com ele. Fischer (2000) aborda o impacto da proliferação de imagens e sons, especialmente por meio da televisão, na nossa vida psíquica. A intelectual sustenta que esse influxo constante de estímulos bloqueia e inibe nossa capacidade de nos representarmos. Cabe destacar que, na articulação entre os Estudos Culturais e a Educação, as manifestações culturais compõem práticas de representações associadas à mídia (Costa; Silveira; Sommer, 2003).

Fischer (2000) destaca que vivemos em um ambiente onde o pensamento é cerceado, o que dificulta a adoção de modos de pensar e de agir, diferentes daqueles impostos como hegemônicos. A profusão de imagens, o impedimento do pensamento e a dificuldade de nos conceber, conforme Fischer (2000), conduzem a uma busca incessante por nossa identidade, gerando um aumento significativo da procura por práticas de salvação, isto é, da busca por autoajuda.

É importante salientar que Fischer (2000) não está argumentando que as identidades não são produzidas na contemporaneidade, mas sim que as significações, ou seja, a constituição das subjetividades, ocorrem por meio dos discursos e imagens disseminados pela mídia, o que acarreta suas próprias consequências, especialmente na área da Educação.

Dito isso, vale ressaltar a metáfora fornecida por Fischer (2000) acerca da produção de subjetividades, que ilustra um dos efeitos da saturação de imagens no mundo contemporâneo. Segundo a autora, nossa vida íntima cotidiana torna-se uma praça pública devido ao avanço dos meios de comunicação, característica marcante do mundo pós-moderno. Nesse sentido, nosso cotidiano ganha relevância na medida

em que é exposto, determinando diretamente a produção de nossa subjetividade. Conforme Fischer (2000, p. 111),

[...] essa praça não é feita de bancos de pedra ou madeira nem de árvores acolhedoras: ela está em toda a parte, ela “é” o grande espaço aberto pelos meios de comunicação e pelas novas tecnologias de informação. É uma praça virtual e ao mesmo tempo muito concreta, pois a partir dela pautamos nossa vida, os passos diários do que fazer com nosso corpo, nossos afetos, nossas dores, nossas fantasias.

De acordo com Fischer (2000), as pessoas estão cuidando de si a partir da relação com outros e essas relações acontecem no interior dos meios de comunicação. Segundo a autora, esses outros são “[...] locutores, apresentadores, entrevistadores, atores, atrizes e modelos, jornalistas e publicitários – todos eles são nossos íntimos e, ao mesmo tempo, distantes conselheiros” (Fischer, 2000, p. 111). A autora afirma que nossas maneiras de agir e de existir no mundo, assim como as decisões que tomamos sobre o que fazer com nossos corpos e almas, se materializam nos domínios de saber e nas práticas sociais, passando a existir, porém, no momento em que são apresentadas nos meios de comunicação. Nesse sentido, aquilo que verdadeiramente importa é o que é enunciado pelos meios de comunicação, pois,

[...] o discurso da medicina, o discurso político, o discurso da psicologia, o discurso acadêmico – mesmo que tenham sua vida própria nos campos específicos de origem – cada vez mais “necessitam” estar presentes no grande espaço da mídia, onde não só ampliam seu poder de alcance público como conferem à própria mídia, ao próprio meio, um poder de verdade, de ciência, de serenidade. (Fischer, 2000, p. 112)

Segundo Fischer (2000), a produção de subjetividade no mundo contemporâneo ocorre na confusão entre o senso comum, o pensamento científico e a opinião pública. A autora argumenta que os valores se constituem sem referências sólidas, resultando em uma ausência de fixidez, ou seja, tornam-se efêmeros, o que, como também alerta Bauman (2007), gera um estado de insegurança. Além disso, Fischer (2000) destaca que nesse processo de identificação, a partir do eu individualizado, há uma tendência à eliminação do outro, daquele que é diferente de mim.

Destaco o pensamento de Fischer sobre a mídia e a produção de subjetividades, pois, embora a intelectual tenha se concentrado na televisão, sua

análise é altamente relevante para compreender o fenômeno das mídias digitais e a relação das pessoas com elas, sintoma relevante do nosso mundo atual. As mídias digitais desempenham um papel significativo na produção de sujeitos, exercendo um impacto profundo nas pessoas por meio da proliferação de imagens e discursos.

Com a ascensão das mídias sociais, especialmente a partir da segunda década do século XXI, o fenômeno delineado por Fischer (2000) ganhou intensidade, com as vidas das pessoas tornando-se cada vez mais públicas no âmago de seu cotidiano. À medida que essas pessoas conquistam mais audiência, sua relevância se amplia. Assim, na complexa interação entre senso comum, pensamento científico e opinião pública, as mídias sociais se tornam arenas vibrantes, onde as pessoas expressam suas visões por meio de imagens, discursos, comentários e opiniões, fundamentadas ou não. Essas interações colocam em circulação “especialistas” que fomentam emoções, sentimentos e maneiras de agir e pensar sobre o mundo, efetivamente moldando subjetividades. Dentro desse contexto, as mídias sociais se transformam em plataformas que “vendem” modelos de corpo, relacionamento, negócio, beleza, comportamento, trabalho, consumo, viagens, maternidade, paternidade, etc., tudo através da exposição do cotidiano das pessoas. Enquanto todos esses estilos de vida são considerados ideais, há uma clara exclusão de outros modos de vida considerados não ideais. À medida que os valores se transformam rapidamente, as representações também se modificam, dando origem a novas formas de viver, agir e existir no mundo.

É crucial destacar que esses modelos são explorados, frequentemente, pelas forças do mercado, retratando um ideal de vida quase perfeita. Para alcançar essa perfeição, as pessoas são induzidas a frequentar academias específicas, restaurantes ou salões de beleza, bem como a consumir determinados carros, casas, destinos de viagem e roupas. Esses estilos de vida, considerados “saudáveis”, geralmente estão associados a uma juventude estilizada, e representam um modelo que é “vendido” nas mídias sociais, um espaço virtual que também evoca a juventude. Nesse contexto, as reflexões de Fischer (2000, p. 114) permanecem pertinentes nos dias atuais, quando ela argumenta que

As crianças cedo são estimuladas a serem adolescentes; e estes, por sua vez, convidados a permanecerem na adolescência. Quanto aos mais velhos, a rapidez incomensurável das mudanças tecnológicas faz deles não o lugar da sabedoria, do ensinamento das lições de vida, mas o lugar do

desconhecimento e até da ignorância. Invertem-se os papéis geracionais, e os mais novos são entendidos como aqueles que “sabem”, já que dominam computadores, sofisticados aparelhos de som e de vídeo. Homens e mulheres adultos, igualmente, são também estimulados a se aproximarem do ideal de corpo, peso e formas do corpo jovem. Belo e digno de exemplo é aquele adulto que se conservar jovem. Envelhecer passa a ter um valor negativo, mesmo que para ter o corpo jovem, de certa forma, nos entreguemos a torturas, ou, em outras palavras, mesmo que para isso tenhamos que morrer um pouco.

Vivemos em um mundo onde as pessoas incorporam saberes por meio das mídias, especialmente das mídias digitais, um fenômeno característico do século XXI. Que saberes são esses, que verdades são essas, que moldam subjetividades? Torna-se imperativo questionar as imagens, sons e discursos que nos alcançam através dos meios de comunicação, incrivelmente poderosos na contemporaneidade, transcendendo fronteiras geográficas. Deve-se destacar, por fim, que, em muitas ocasiões, esse intrincado conjunto de representações gera consequências nefastas. Dentro do cenário midiático deparamo-nos, por exemplo, com uma variedade de expressões de ódio e repulsa com relação a muitos aspectos, em especial, à própria diferença humana.

Busquei contextualizar o cenário sociocultural presente no mundo de hoje, explorando elementos como globalização, forças de mercado, insegurança, medo, divisão, diferença e a marcante presença das mídias digitais na vida das pessoas. Esses componentes foram discutidos para fornecer um diagnóstico, mesmo que inicial, do ambiente que alimenta os discursos de ódio.

Na próxima seção, aprofundo a compreensão acerca dos discursos de ódio, destacando a interconexão entre a racionalidade neoliberal e o fascismo presente nas práticas sociais contemporâneas, conforme abordado por Lockmann (2020).

## 2.2 UMA NOVA LENTE: GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL FASCISTA

Nesta seção, proponho um olhar e um entendimento dos discursos de ódio, a partir do conceito de governamentalidade neoliberal fascista. Essa noção foi delineada por Lockmann (2020), ao se referir às dinâmicas das políticas de escolarização doméstica no Brasil, através da articulação entre a racionalidade neoliberal e o fascismo presente tanto nas práticas do cotidiano, quanto nas políticas do Estado brasileiro.

Ressalto que Lockmann (2020) elabora o conceito de governamentalidade neoliberal fascista mediante a análise de práticas governamentais específicas, temporalmente delimitadas, que refletem uma racionalidade neoliberal (racionalidade que surge a partir da implementação do livre mercado) e exibem traços fascistas. O material empírico utilizado nessa análise são os Projetos de Lei referentes à escolarização doméstica no Brasil. A autora, primeiramente, articula essas propostas governamentais aos princípios neoliberais de liberdade individual e de direito de escolha; em segundo lugar, destaca o caráter fascista desses projetos, visto que estabelecem o direito à exclusão.

Em sua pesquisa, ao focar nos efeitos da governamentalidade neoliberal fascista, Lockmann (2020, p. 9) afirma que “[...] os direitos universais à vida, isto é, à saúde, à educação, à integração social e à participação política, são transformados no resultado de um cálculo que provém de escolhas individuais e obedecem ao próprio desejo do sujeito”.

Nos Projetos de Lei analisados, Lockmann (2020) evidencia um desprezo com relação ao que é diferente. De acordo com a intelectual, o caráter fascista está presente nas políticas mais recentes no tocante à escolarização doméstica. Assim, Lockmann (2020) identifica, nos enunciados desses projetos, marcas de intolerância religiosa, de imposição de um modelo de família, de ataques à comunidade LGBTQIA+, de racismo direcionado aos povos tradicionais do Brasil e de exclusão de discussões de gênero e sexualidade.

Sendo assim, a interconexão entre a governamentalidade neoliberal e o fascismo proporciona uma perspectiva potente para compreender os discursos de ódio na sociedade contemporânea, lembrando que nosso mundo se encontra fortemente vulnerável e violento, devido a grandes desequilíbrios e incertezas e a forte presença de políticas instáveis, nem sempre respaldadas pelo Estado, aspectos amplamente tratados na seção anterior.

A seguir, por meio da exploração de conceitos e de contribuições de autores que se inspiram em Foucault, busco desenvolver uma análise mais refinada e contextualizada sobre os discursos de ódio, sem perder de vista as discussões e articulações empreendidas por Lockmann (2020), contribuindo assim para um maior entendimento desse fenômeno social.

Foucault (1999) observa a emergência, a partir do século XVII, de uma nova forma de poder, um poder sobre a vida, o “biopoder”. O autor afirma que esse novo exercício do poder não é mais aquele clássico, no qual o soberano desempenhava seu direito sobre a vida através do direito de matar; mas, sim, substituído por um poder que causa a vida. Segundo Foucault (1999), o biopoder se manifesta de duas formas. Inicialmente, no século XVII, sob a forma da “anátomo-política disciplinar”, que age no corpo, no sentido de torná-lo mais dócil. Em seguida, no século XVIII, se apresenta sob a forma da “biopolítica” da população, um poder que amplia e diversifica as formas de controle da vida, promovendo, assim, as condições de existência da população.

Foucault (1999) observa que a própria existência se tornou alvo de poderes normalizadores, ou seja, de um poder que busca não apenas estabelecer regras para comportamentos individuais, mas definir normas para a conduta humana como um todo e, além disso, calcular os riscos e administrar diversos aspectos da população, como taxa de natalidade, mortalidade, criminalidade, migrações e condições de vida e saúde.

De acordo com Duarte (2009), Foucault, ao se aproximar da análise dos fenômenos de população, cria o conceito de governamentalidade, justamente para servir como uma ferramenta analítica das práticas de governo, ou seja, dos métodos de regulação, de vigilância e de ação governamental. O autor argumenta que Foucault, ao desenvolver esse conceito, demonstra interesse em compreender de que maneira a conduta de um grupo de indivíduos está relacionada ou associada ao exercício do poder. Nesse sentido, o conceito de governamentalidade se vincula às ideias de biopoder e biopolítica.

Lockmann (2020), também inspirada em Foucault, realiza sua pesquisa sobre a lógica das políticas relacionadas à escolarização doméstica no Brasil, políticas identificadas pela autora como neoliberais, conceituando governamentalidade como “[...] uma forma de racionalidade, uma forma de ser do pensamento político, econômico e social que organiza as práticas de governo desenvolvidas em um determinado tempo e em uma determinada sociedade” (Lockmann, 2020, p.4). Essa definição apoia a intenção da autora em ressaltar o tipo de racionalidade que sustenta e modifica os pilares políticos, econômicos e sociais da contemporaneidade.

Apesar de ainda existir um debate acadêmico em torno do termo, o neoliberalismo é uma doutrina socioeconômica que sugere a intervenção mínima do

Estado nos assuntos econômicos de um país. Cabe destacar os economistas chilenos responsáveis pela política econômica da ditadura do general Augusto Pinochet que, em 1973, se tornaram símbolos do pensamento neoliberal. Os “Chicago Boys”, como ficaram conhecidos, formularam os programas que rapidamente se espalharam pelo mundo e foram implementados por personalidades conhecidas como Margaret Thatcher e Ronald Reagan. Brown (2019, p. 28-29), sobre essa nova racionalidade econômica, explica que:

O neoliberalismo é mais comumente associado a um conjunto de políticas que privatizam a propriedade e os serviços públicos, reduzem radicalmente o Estado social, amordaçam o trabalho, desregulam o capital e produzem um clima de impostos e tarifas amigável para o investidor estrangeiro.

Ao analisar a biopolítica na sua dimensão neoliberal, de acordo com Duarte (2009, p. 45-46), Foucault passou a questionar “[...] de que maneira o mercado poderia se tornar um instrumento de governamentalização da população, isso é, de que maneira o mercado pode atuar de maneira a regradar, normatizar e administrar a conduta da população”.

Seguindo a linha de raciocínio de Foucault, o neoliberalismo exerce uma influência significativa, redefinindo a concepção do ser humano como *Homo economicus*. Esse, por sua vez, é compreendido como um agente econômico que reage aos estímulos do mercado de trocas, evidenciando que o livre mercado se torna um potente produtor de verdade. A governamentalidade neoliberal estabelece uma interconexão entre o *Homo economicus* e a noção de "capital humano", concebendo o indivíduo como o empreendedor de si mesmo, assumindo o papel de gerador de seu próprio capital. Nesse contexto, o indivíduo é constantemente instigado a expandir suas capacidades e habilidades, visando tornar-se cada vez mais competitivo no mercado, transformando a esfera da competição em uma força eficaz na produção de subjetividades (Duarte, 2009).

Na lógica neoliberal, o padrão comportamental tanto dos indivíduos quanto da população não depende exclusivamente da intervenção governamental; é agora moldado pelo mercado que desempenha um papel eficaz e preponderante na configuração das subjetividades. Destaco a citação de Brown (2019, p. 30-31) sobre a compreensão de Foucault acerca do neoliberalismo, argumentando que

[...] nessa racionalidade os princípios do mercado se tornam princípios de governo aplicados pelo e no Estado, mas também que circulam através de instituições e entidades em toda a sociedade – escolas, locais de trabalho, clínicas etc. Esses princípios tornam-se princípios de realidade que saturam e governam cada esfera da existência e reorientam o próprio *homo economicus*, transformando-o de um sujeito da troca e da satisfação de necessidade (liberalismo clássico) em um sujeito da competição e do aprimoramento do capital humano (neoliberalismo) [...] para os foucaultianos, então, mais importante do que a reinicialização do capitalismo pelo neoliberalismo é sua alteração radical dos valores, coordenadas e princípios de realidade que governam, ou ‘conduzem condutas’ nas ordens liberais.

No âmbito dos estudos de Lockmann (2020), por exemplo, os projetos de lei referentes à escolarização doméstica no Brasil, inseridos em uma racionalidade neoliberal, transferem o direito universal de escolarização dos filhos para os pais ou responsáveis, isto é, para as escolhas individuais, responsabilizando os sujeitos pelos riscos e resultados futuros. O cidadão assume uma dívida que, como destaca a autora, “[...] deve ser paga por meio de comportamentos adequados e resultados eficientes” (Lockmann, 2020, p. 10). Nesse caso, o indivíduo, tornando-se responsável pelas escolhas relacionadas à educação de seus filhos, é motivado a assumir a postura de empreendedor de si mesmo, visto que lhe é conferida a "liberdade" e a habilidade de assumir riscos para forjar seu próprio destino e o da sua família.

Os efeitos de uma racionalidade neoliberal também ajudam a pensar a proliferação dos discursos de ódio na contemporaneidade. Nesse sentido, cabe destacar Brown (2019), evidenciando a ascensão do conservadorismo como um dos efeitos do neoliberalismo e Dardot *et al.* (2021), mostrando o neoliberalismo como uma exaltação da liberdade, ainda que isso represente uma guerra contra a igualdade.

A agressividade, a violência e a tentativa de destruição do outro que evidenciamos nos discursos de ódio, em especial no Brasil, são efeitos de uma agitação conservadora que se fortalece a partir dos anos 1990 nesse país (período de implementação da política neoliberal). Desde então, fabricam-se movimentos que exaltam a liberdade individual, desprezam a democracia, atacam instituições e produzem o medo à diferença.

Fruto das revoluções burguesas na Idade Moderna europeia, a democracia tinha como princípios a liberdade e a igualdade. De acordo com Brown (2019, p. 33), “[...] democracia significa os arranjos políticos por meio dos quais um povo governa a si mesmo.” Lockmann e Klein (2022a, p. 4-5), ao analisarem a realidade brasileira, a partir do pensamento de Brown, destacam

[...] que a base da democracia não é apenas a liberdade, mas sobretudo a igualdade. A democracia atua em busca da igualdade de condições, de participação, de acesso, de escolaridade, de emprego, de renda, etc. Por isso, a luta por justiça social torna-se fundamental para qualquer Estado democrático. Tal luta exige do Estado, especialmente de um Estado historicamente desigual, como o Brasil, que ele aja deliberadamente por meio de intervenções no social, para que assim possa corrigir ou reduzir as desigualdades entre os cidadãos.

A democracia, portanto, era fundamentada pela ideia de liberdade, mas, principalmente, pela noção de igualdade de condições. Sendo assim, o Estado deveria agir no sentido de diminuir as desigualdades sociais existentes, pois é no social que se garante ou não a democracia. O que se evidencia no Brasil, hoje, são “[...] apelos à liberdade, mas não à igualdade. O direito de liberdade de escolha individual é o mote central da bandeira neoliberal, que pauta o contexto político brasileiro atual” (Lockmann; Klein, 2022a, p. 5). A proposta de implementação de uma democracia, com sujeitos livres e participativos tem, assim, sua trajetória corrompida pelo não reconhecimento de uma premissa básica, a de que os sujeitos têm direitos iguais nessa participação social.

O argumento de Brown, desenvolvido por Lockmann e Klein (2022a), é que a racionalidade neoliberal, utilizando o direito como a ponta da lança, separou a noção de liberdade do social. Segundo as autoras, “[...] Brown denominou de ‘liberdade associal’: uma forma de liberdade que se desatrela da sociedade e se sustenta na primazia do indivíduo, antes de considerar os efeitos coletivos das escolhas individuais” (Lockmann; Klein, 2022a, p. 6). Assim, constata-se que a racionalidade neoliberal favorece práticas individualistas, sempre invocando a liberdade “associal” acima da igualdade. Nesse sentido, a liberdade de expressão é frequentemente convocada para legitimar, por exemplo, discursos de ódio, promovendo manifestações hostis sem o devido cuidado com os danos potenciais infligidos aos grupos alvo.

Reforço que a proliferação dos discursos de ódio direcionados a determinados grupos e indivíduos, conforme evidenciados atualmente no Brasil, seja efeito dessa racionalidade neoliberal que invoca o direito fundamental de liberdade de expressão, em detrimento da proteção dos direitos sociais e da preservação da igualdade democrática. Segundo Dardot *et al.* (2021 *apud* Lockmann e Klein, 2022a, p.5), “[...] a guerra civil contra a igualdade e em nome da ‘liberdade’ é, sem dúvida, uma das principais faces do neoliberalismo atual”.

Lockmann (2020), além de contribuir para o entendimento da relação entre neoliberalismo e manifestações hostis na contemporaneidade, também atende aos objetivos deste trabalho ao discutir a dinâmica da pandemia da COVID-19 no Brasil e identificar tendências de um Estado suicidário, sendo esse caracterizado por uma combinação de traços neoliberais e fascistas.

A autora afirma que, nesse período, o neoliberalismo entra em crise no que concerne à gestão da vida e coloca em evidência um Estado de orientação fascista “[...] cuja primazia da economia faz, da (des)valorização de algumas vidas, uma forma de governar na crise”. Portanto, assistimos – dentro dessa lógica de governamentalidade neoliberal fascista – de forma mais acentuada, a proliferação de discursos racistas, sexistas, de intolerância religiosa, etc., isto é, testemunhamos, de forma mais evidente, a produção do medo à diferença.

O argumento de Lockmann (2020) é de que durante o período pandêmico vivemos um Estado Suicidário, no qual a morte passa a ser consequência inevitável do funcionamento da economia e o racismo ameaça constantemente algumas vidas. Racismo é entendido como “[...] a condição da aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização [e] tudo o que pode ser assassínio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc” (Foucault, 1999 *apud* Lockmann, 2020, p. 3).

Segundo as análises de Foucault, conforme ressaltadas por Duarte (2009), dentro do contexto delineado pelo biopoder, iniciado no final do século XVIII e século XIX, o ato de preservar a vida da população resulta na constante geração de morte, tanto dentro quanto fora da estrutura social, com indivíduos sendo mortos quando representam uma ameaça biológica à comunidade. Nessa perspectiva, o autor argumenta que o racismo assume o papel de uma ideologia política estatal, servindo como um mecanismo de validação das ações letais dos Estados. Os inimigos do Estado “[...] não devem ser apenas derrotados, mas têm de ser exterminados, pois constituem perigos internos à raça, à comunidade, à população” (Duarte, 2009, p. 42).

Com relação ao fascismo, Lockmann (2020, p. 6) explica que não estamos falando “[...] apenas na sua versão historicamente situada na Itália de Mussolini. Também podemos nos referir a um fascismo como fenômeno de massa, molecular que estende, rizomaticamente, seus tentáculos pela teia social”. A disseminação dos

discursos de ódio reflete uma característica fascista não apenas do Estado neoliberal, mas também da sociedade.

Duarte (2009) ressalta, baseado em Foucault, que a biogenética emerge cada vez mais como a ferramenta pela qual o indivíduo empreendedor de si mesmo passa a gerenciar os riscos que possam ameaçar sua própria segurança e a de seus entes queridos. Isso implica em determinar quais indivíduos ou casamentos representam riscos e em fazer escolhas orientadas para gerar descendentes que possuam status social e recursos financeiros favoráveis, contribuindo assim para a formação de um capital humano desejável. Nessa ótica, o autor salienta que o Estado, moldado pelo mercado econômico de capitais, promove a produção de verdades por meio de discursos e práticas que visam regular os comportamentos e as rotinas diárias das pessoas. Isso resulta na promoção de uma mentalidade empreendedora de si em alguns indivíduos, enquanto exclui aqueles que não se enquadram nesse modelo, suprimindo as diferenças e sugerindo sua eliminação por meio de práticas de caráter fascista, incluindo discursos de ódio.

Em sua análise do atraso histórico brasileiro, Souza (2019) argumenta que o fascismo contemporâneo surge como resultado do processo de desvinculação política e social dos cidadãos, promovido por políticas que desmantelam as estruturas de associação e isolam os indivíduos. O autor afirma que, nesse contexto, o indivíduo desprotegido, confrontado com a ideia de que é o único responsável pelo rumo de sua vida, internaliza a culpa por seu infortúnio perante a sociedade. De acordo com Souza (2019, p. 253): “Esse indivíduo isolado e indefeso é assolado por uma agressividade que não compreende e, desse modo, ele ou dirige contra si próprio a raiva que sente [...] ou a canaliza contra bodes expiatórios construídos para este fim”.

Portanto, na governamentalidade neoliberal fascista, proposta por Lockmann (2020), reverberam discursos de ódio, na medida em que existe um Estado de características neoliberal e fascista, que promove o racismo e coloca em constante ameaça algumas formas de vida, condições identificadas, em particular, durante a pandemia da COVID-19. Esses discursos de ódio são fortalecidos no interior de uma racionalidade neoliberal que exalta a liberdade individual em detrimento do social e confirma o direito de excluir e eliminar certos grupos e indivíduos.

Combater o fascismo contemporâneo envolve uma compreensão mais adequada do fenômeno, ao que acrescento um exame das características da

governamentalidade neoliberal fascista vigente na atualidade. Duarte (2009, p. 35-36) destaca que o enfrentamento “[...] contra o fascismo contemporâneo requer inteligência, sutileza, ânimo e bom humor, traços espirituais cuja conveniência recíproca foi tantas vezes suprimida ou esquecida entre os intelectuais engajados”. Nesse sentido, encaro o fascismo atual com coragem, sorriso e jogo com as palavras como uma arma intelectual na busca de uma vida não fascista.

Na próxima seção, busco o entendimento das políticas que regulamentam as condições de vida e morte das pessoas, tendo em vista a operação da necropolítica e a consequente existência da sociedade da inimizade, conforme tratados por Mbembe (2016; 2017).

### 2.3 SOCIEDADE DA INIMIZADE: EFEITO DA NECROPOLÍTICA

Nesta seção, discuto acerca dos discursos de ódio, abordando os conceitos de necropolítica e sociedade da inimizade, ambos criados por Mbembe (2016; 2017). A aplicação desses conceitos como ferramentas analíticas proporciona uma perspectiva mais esclarecedora das práticas hostis, ao passo que a análise busca uma compreensão das dinâmicas de poder, violência e exclusão que caracterizam as hostilidades que permeiam as relações sociais brasileiras.

Mbembe é um filósofo camaronês que adota uma postura intelectual conhecida como “decolonial”. De forma resumida, a perspectiva decolonial é uma corrente teórica e política que se propõe a desconstruir e superar o legado do colonialismo e do imperialismo, buscando valorizar e resgatar as perspectivas e saberes das culturas colonizadas, questionando a ideia de um conhecimento universal que se impõe como o padrão. Entretanto, isso não implica que Mbembe rejeite integralmente as ideias de autores europeus, como Foucault, por exemplo. Cabe mencionar que esse tipo de discussão suscita debates acadêmicos intensos.

Nesse sentido, Mbembe (2016, p. 123) cria o conceito de necropolítica, partindo da noção de biopolítica de Foucault, para compreender “[...] as formas contemporâneas em que o político, por meio da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, faz do assassinato do inimigo seu objetivo primeiro e absoluto”. É importante destacar que “A *biopolítica* pode ser o ponto de partida formal, estrutural,

para o conceito de *necropolítica*, todavia, o ponto de vista de Foucault não permitiria ver o que Mbembe viu” (Piza, 2022, p.132).

Assim como foi dito em seções anteriores, no período clássico, o poder estava fundamentado no soberano, detentor do direito de vida e morte sobre o indivíduo, com ênfase na capacidade de causar a morte. Foucault (1999) afirma que a transformação do exercício do poder na sociedade ocidental revela uma mudança significativa, o poder de tirar vidas, típico da época clássica, foi suplantado por um foco no fortalecimento de preservação da vida, o biopoder. Segundo Foucault (1999, p. 294), “A soberania fazia morrer e deixava viver. E eis que agora aparece um poder que eu chamaria de regulamentação e que consiste, ao contrário, em fazer viver e em deixar morrer”.

Mbembe (2016), por sua vez, avança ainda mais, destacando que a noção de biopoder se revela insuficiente para abranger as intrincadas formas contemporâneas em que o poder prioriza, de modo absoluto, o assassinato do inimigo. Nesse sentido, o intelectual camaronês cunha o conceito de *necropolítica* para descrever essa forma de exercício de poder contemporâneo, na qual o Estado e outras entidades políticas não apenas governam a vida das pessoas, mas também detêm o poder de determinar quem vive e quem morre.

Segundo Piza (2022), nos últimos anos, o termo *necropolítica* ganhou destaque no Brasil, sendo cada vez mais utilizado para descrever as políticas e práticas de governos e governantes, especialmente durante a pandemia da COVID-19. A autora ainda destaca que a noção desenvolvida por Mbembe ganhou simpatia dos usuários das mídias sociais.

As ações descoordenadas do governo brasileiro durante a pandemia da COVID-19 tiveram um impacto devastador, resultando em um número alarmante de mortes. Nesse contexto, o Brasil se destaca como um exemplo paradigmático de *necropolítica*, um conceito que ajuda a elucidar teoricamente a produção de cadáveres e a experiência dos sobreviventes durante essa crise sanitária (Piza, 2022).

Conforme Piza (2022, p. 135), para compreender a noção de *necropolítica*, devemos “[...] definir política como o trabalho da morte”. Assim, a *necropolítica* examina como o poder se manifesta na capacidade de determinar quem vive e quem morre. No caso do Brasil, a ausência de uma coordenação nacional efetiva, a negação da gravidade da pandemia por parte de alguns líderes políticos e a falta de acesso

universal a cuidados médicos adequados contribuíram para a tragédia humanitária que enfrentamos (ou estamos enfrentando).

Essa análise teórica nos permite entender que a necropolítica não se limita à morte física, mas também considera as diversas formas de violência e exclusão que são perpetuadas por meio de políticas governamentais e sociais (os discursos de ódio, por exemplo). Além disso, nos faz refletir sobre os sobreviventes, aqueles que não sucumbiram à doença, mas que enfrentam as consequências de um sistema que valoriza a vida de forma seletiva.

Durante suas discussões, Mbembe (2016) pressupõe o colonialismo e o neocolonialismo como exemplos de necropolítica, contextos nos quais as potências europeias de cada período impuseram controle sobre os continentes americano, africano e asiático, através do uso da violência como instrumento de coerção. De acordo com o autor, nesses contextos, o poder se exercia através da “[...] capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é ‘descartável’ e quem não é” (Mbembe, 2016, p. 135).

Mbembe (2016) também destaca que a ocupação colonial da Palestina pelo Estado de Israel é considerada um exemplo particularmente bem-sucedido de necropolítica contemporânea. Segundo o autor, o Estado de Israel utiliza argumentos históricos e questões de identidade como justificativa para reivindicar sua soberania sobre espaços sagrados, baseando-se na ideia do direito divino de existir. Essa narrativa entra em conflito com a narrativa histórica que valida a presença Palestina nesses territórios e, de acordo com Mbembe (2016, p 136):

Como ambas são incompatíveis e suas populações estão entrelaçadas, qualquer demarcação de território com base na identidade pura é quase impossível. [...] Como consequência, a violência colonial e a ocupação são profundamente inscritas pelo sagrado terror da verdade e da exclusividade (expulsões em massa, reassentamento de pessoas ‘apátridas’ em campos de refugiados, estabelecimento de novas colônias).

De acordo com Piza (2022, p. 143), Mbembe utiliza o caso da ocupação colonial da Palestina como exemplo mais preciso de necropolítica contemporânea, pois “[...] ilustra melhor o encadeamento dos poderes *disciplinar*, *biopolítico* e *necropolítico*”. O Estado de Israel, ao justificar sua ocupação através de um discurso religioso, afirma o direito divino de existência, legitimando assim o controle e a dominação sobre a

população Palestina. Sendo assim, esse caso se configura um exemplo de necropolítica, pois existe

[...] um conjunto de ações articuladas ou inarticuladas que subjagam a vida ao poder da morte. A biopolítica pode matar e mata circunstancialmente, mas esse não é seu projeto [...]. A necropolítica é o projeto de matar ou deixar morrer ou ainda de fazer viver em mundos de morte. Ela existe para isso, essa é sua estrutura (Piza, 2022, p. 143).

Avançando nos estudos sobre necropolítica, Mbembe (2017) explora as formas pelas quais a inimizade é constituída e reproduzida em contextos políticos, sociais e culturais. O autor argumenta que a inimizade não é um fenômeno simples ou natural, mas algo que é construído e mantido através de políticas específicas. Além disso, Mbembe (2017) analisa diversas formas de inimizade, desde o racismo e o colonialismo até a violência de Estado e o terrorismo. O intelectual camaronês também examina como a inimizade é manifestada em diferentes contextos, incluindo a guerra, o *apartheid* e a ocupação militar. O argumento de Mbembe (2017) se sustenta na afirmação de que a inimizade é uma forma de poder, que é exercido de forma deliberada para manter a dominação e a desigualdade.

Nesse sentido, a necropolítica, ou seja, as formas atuais de submeter a vida ao domínio da morte, frequentemente desempenha um papel fundamental na formação e perpetuação do que Mbembe (2017) denomina de sociedade da inimizade. Nesse contexto, de acordo com o autor, a hostilidade é uma característica intrínseca das relações humanas, frequentemente ancorada em categorias como raça, etnia, religião, nacionalidade e outras distinções que podem ser exploradas para estigmatizar um grupo como o "outro", o "inimigo".

Segundo Mbembe (2017, p.73), essa angústia de aniquilação do outro é fundamental nos projetos de separação contemporâneos, esse objeto (o diferente) é significado como mau e recai sobre ele todo o desejo de *apartheid*. Nesse sentido, o sujeito, face ao perigo do que o diferente representa e na esperança de garantir sua própria segurança, desenvolve o desejo do inimigo, ou seja, ele inventa o inimigo, aquilo que o autor chama de objeto enlouquecedor.

Na sociedade da inimizade, a hostilidade é intensamente cultivada, muitas vezes por atores políticos e instituições que visam fortalecer sua própria influência. Alimentado por uma noção de pureza ilusória, o mundo contemporâneo demonstra

uma notável capacidade de categorizar, separar e eliminar elementos indesejados na busca por manter a ordem social, econômica e moral estabelecida. Segundo Mbembe (2017, p. 72),

[...] a época privilegia a separação, os movimentos de ódio, as hostilidades e, sobretudo, a luta contra o inimigo, e tudo isso é consequência daquilo a que, num vasto processo de inversão, as democracias liberais, já amplamente branqueadas pelas forças do capital, da tecnologia e do militarismo, aspiram.

As narrativas históricas da humanidade têm, ao longo do tempo, produzido indivíduos considerados indesejados, estranhos à comunidade dos semelhantes. Posso inferir, portanto, que a consequência desse padrão de intolerância com relação ao diferente é a disseminação de discursos de ódio. Dessa forma, o conceito de sociedade da inimizade oferece uma ferramenta conceitual valiosa para compreender essas hostilidades e os desafios sociais e políticos que surgem em cenários caracterizados pelo ódio e rivalidade entre grupos humanos.

Assim, ao examinar os discursos de ódio que predominam na sociedade brasileira atual, podemos identificar a operação da necropolítica e, conseqüentemente, a existência da sociedade da inimizade. Essas manifestações parecem funcionar dentro de uma lógica social que favorece a divisão, o ódio e a hostilidade direcionados contra um inimigo fabricado, considerado uma ameaça à sobrevivência e aos valores específicos relacionados a questões religiosas, políticas, econômicas, sexuais, de gênero e raciais. Mbembe (2017, p. 80) afirma que esse desejo, ou até mesmo impulso, de separação é fruto de “[...] estruturas psíquicas difusas e ao mesmo tempo forças genéricas e passionais; marcam o tom afetivo dominante do nosso tempo e agudizam muitas lutas e mobilizações contemporâneas”. Segundo o autor, tudo isso levará, inevitavelmente, à vontade de destruição.

Essa inclinação em direção à aniquilação do que é considerado indesejável está intrinsecamente ligada à manutenção de Estados autoproclamados como liberais e democráticos, que, por sua vez, fundamentam-se em práticas neoliberais. A partir de regimes psíquicos, as democracias liberais produzem o inimigo fomentando as divisões entre iguais e não iguais, pois, segundo Mbembe (2017, p. 87), “[...] as democracias liberais dependem, hoje em dia e para sua sobrevivência, da divisão entre as esferas dos semelhantes e as dos não-semelhantes ou, ainda, dos amigos e

aliados e dos inimigos da civilização”. A ideia é que, atualmente, o ocidente não se sustenta sem inimigos.

Deste modo, provoco o leitor a pensar se uma das sustentações do neoliberalismo, atualmente, não seria, portanto, a invenção do inimigo? Pois, não seria também a partir do indesejado (do considerado indesejado) que é reivindicada a liberdade individual e o direito (nesse caso) de aniquilar, de separar e de manifestar o ódio contra o objeto enlouquecedor? Mbembe (2017, p.101), enfatizando o racismo, escreve:

O racismo tornou-se insidioso porque faz parte dos dispositivos instintivos e da subjetividade econômica do nosso tempo [...] em muitos casos, adquiriu um estatuto imponente. É algo que permitimos, não por ser habitual, mas em resposta ao apelo generalizado de lubricidade que o neoliberalismo lançou [...] nessa época dominada pela paixão do lucro, a combinação de lubricidade, brutalidade e sensualidade favorece o processo de assimilação do racismo, pela ‘sociedade do espetáculo’, e a sua molecularização, pelos dispositivos contemporâneos.

É evidente que certos grupos e indivíduos sentem seus princípios atacados e se manifestam de forma hostil. Entretanto, me parece mais do que isso. Ao mesmo tempo em que entramos na era da diferença, as democracias neoliberais – que exacerbam a liberdade individual e condenam qualquer ação que aspire limitá-la – chegam no seu auge. Ao sentimento desses grupos e indivíduos de que seus valores estão sendo ameaçados, agrega-se o sentimento de que suas liberdades individuais e seus direitos de escolha também estão “em xeque”. Assim, para os disseminadores do ódio, o reconhecimento dos direitos e liberdades individuais fica garantido, justamente, pela possibilidade de contestação aos diferentes.

Em suma, conforme a perspectiva da necropolítica, as democracias modernas se baseiam em políticas de Estado que diferenciam seus cidadãos, criando comunidades de semelhantes e, conseqüentemente, de separação. Isso leva a uma distribuição desigual de oportunidades de vida e morte. Durante a pandemia da COVID-19, as políticas do Estado brasileiro, que se autodenomina democrático, parecem ter seguido essa lógica. Por exemplo, a falta de acesso equitativo à saúde e aos recursos básicos, como testes e equipamentos de proteção, deixou muitos cidadãos vulneráveis e expostos ao risco de infecção. Além disso, as políticas econômicas adotadas durante a crise privilegiaram determinados setores e indivíduos em detrimento de outros, exacerbando as desigualdades existentes. Em suma, as

práticas do Estado durante a pandemia refletem a operação da necropolítica, reforçando as divisões sociais e acentuando as disparidades no acesso à vida e à morte.

Podemos certamente examinar as políticas do Estado brasileiro, relativas à pandemia, à luz do conceito de governamentalidade neoliberal fascista, como já discutido anteriormente neste trabalho. No entanto, as noções de necropolítica e sociedade da inimizade também são pertinentes neste contexto. As ideias de Mbembe se revelam valiosas para analisar as dinâmicas políticas durante a pandemia, bem como a disseminação de discursos de ódio no Brasil. Embora Mbembe aborde contextos diferentes dos que estou tratando, acredito, assim como ele, que atualmente, no Ocidente, há um movimento que favorece a divisão entre grupos e indivíduos. A necropolítica e a sociedade da inimizade proporcionam mais uma lente teórica para entender como esses movimentos, políticas e discursos funcionam para excluir e marginalizar certos grupos sociais.

Creio que meu propósito de estudar o fenômeno dos discursos de ódio, em uma esfera determinada da atualidade, é enriquecido pelo movimento de explorar as conexões entre governamentalidade neoliberal fascista, necropolítica e sociedade da inimizade. As manifestações hostis, preconceituosas e excludentes que caracterizam os discursos de ódio, amplamente disseminados no mundo, são reflexos de ações governamentais que privilegiam o individualismo e fomentam preconceitos de diversos tipos. Além disso, essas manifestações estão inseridas em um contexto vulnerável, marcado pela distribuição desigual (e criminosa) de oportunidades de vida digna entre as populações, o que resulta, não só em ódio, mas em processos autênticos de exclusão, separação e produção de inimigos.

### 3 COMPREENDENDO OS CONTEXTOS DOS DITOS E ESCRITOS

*Mas, afinal, um cronista não pode levar em conta essas contradições. Sua tarefa é apenas dizer: “Isso aconteceu”, quando sabe que isso, na verdade, aconteceu; que isso interessou à vida de todo um povo, e que, portanto, há milhares de testemunhas que irão avaliar nos seus corações a verdade do que ele conta (Camus, 2024, p.12).*

Assim como os personagens de Camus passam por incidentes inverossímeis durante a peste que assola a cidade de Orã, também nós passamos por experiências semelhantes durante a pandemia da COVID-19, sem podermos prever o que viria nos dias seguintes. Essa pandemia desencadeou inúmeras narrativas e trouxe à tona diversos aspectos da natureza humana, assim como diferentes formas de lidar com a situação, alinhadas à perspectiva de cada pessoa, ao modo de cada sujeito sentir em seu coração a realidade que estávamos vivendo. O que me resta é dizer que a pandemia da COVID-19 aconteceu, interessou e impactou a vida de todos os povos.

Sendo assim, neste capítulo, além de apresentar e justificar o período temporal selecionado para a análise, discuto o contexto e conceitos que contribuem para a compreensão das tensões e da formação da divisão e exclusão de grupos e indivíduos, especialmente no cenário da pandemia da COVID-19 no Brasil e da crescente presença e atuação das pessoas no ambiente digital. Além disso, direciono a análise teórica para examinar o papel da mídia jornalística digital nesse processo.

Na seção 3.1, justifico o motivo que me levou a escolher os dois primeiros anos da pandemia da COVID-19 como recorte histórico a ser colocado em foco. Apoiado em diferentes autores, argumento que a tensão gerada pela insegurança do período pandêmico evidenciou as hostilidades entre os indivíduos, assim como intensificou a presença das pessoas no ambiente digital. Sendo assim, esse período histórico se configura muito potente para analisar como o jornalismo digital vem atuando e produzindo efeitos na contemporaneidade.

Na seção 3.2, resalto algumas mudanças recentes na sociedade que, de modo geral, colocam as mídias digitais como artefato cultural, ou seja, formando e determinando o comportamento das pessoas. Essa nova conjuntura é pensada a partir dos conceitos “sociedade de controle” e “modulação”. O objetivo é argumentar que os discursos de ódio sofreram uma atualização com relação às manifestações do

passado, devido ao desenvolvimento das tecnologias digitais e da ampliação dos meios de comunicação.

### 3.1 PANDEMIA DA COVID-19: TENSÕES E HOSTILIDADES

O ano de 2020 é um marco do que veio a se tornar uma das maiores crises sanitárias da história. A partir de janeiro, o mundo entra em alerta devido ao surgimento, na China, de um novo vírus que causava graves problemas respiratórios. Nesse período, os primeiros casos da doença emergem no continente europeu (Itália e França) e nos Estados Unidos. No dia 22 de janeiro, a Organização Mundial de Saúde (OMS) alerta para o potencial de o surto se transformar em uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). No Brasil, no dia 28 do mesmo mês, o Ministério da Saúde promove um alerta considerando a doença causada pelo coronavírus, Sars-CoV-2, um perigo iminente. No dia 11 de março, devido à expansão mundial do vírus, a OMS declara que o mundo vive uma pandemia, a primeira do século XXI (Matta *et al.*, 2021).

O primeiro caso da COVID-19, no Brasil, é registrado no dia 26 de fevereiro de 2020. No mês seguinte, dia 12, a primeira morte é confirmada na cidade de São Paulo, uma mulher de 57 anos. Ainda no mês de março, Luiz Henrique Mandetta, o então Ministro da Saúde, busca um alinhamento com as recomendações da OMS, destacando a importância da quarentena e do isolamento social para o enfrentamento da pandemia no país. A posição do Ministro conflita com a do presidente da República Jair Messias Bolsonaro, que minimiza os efeitos da pandemia e destaca o prejuízo que a quarentena e o isolamento social acarretam à economia. O conflito entre o executivo e o Ministro da Saúde desencadeia sucessivas trocas no comando do Ministério, provocando uma sensação de dúvida e uma grande preocupação (no âmbito nacional e internacional) acerca da condução brasileira com relação à pandemia (Matta *et al.*, 2021).

Em consequência, evidencia-se, na sociedade brasileira, inúmeros debates no que concerne ao cumprimento ou não dos preceitos biomédicos e medidas sanitárias estabelecidas pelos órgãos oficiais. Até a escrita deste estudo, o Brasil registra mais

de trinta e oito milhões e meio de casos confirmados e mais de setecentos mil óbitos acumulados pelo coronavírus Sars-CoV-2<sup>6</sup>.

O Brasil apresenta, a partir da eclosão da COVID-19, uma divisão entre grupos que acolhem de forma total ou parcial os preceitos biomédicos com relação à pandemia e os que não acolhem. A respeito dos motivos dessa cisão, Lacerda, Rodrigues e Costa (2021, p. 43) afirmam que:

Entre as ações favoráveis ao isolamento social e aos demais preceitos biomédicos de combate à pandemia e as ações puramente negacionistas a esses preceitos, certamente estão as questões político-ideológicas características de um país polarizado, como é o Brasil. Mas não apenas isso. Há também aspectos culturais e pessoais, uma série de determinantes concretos, como fatores socioeconômicos e socioeducacionais; isso, sem falar nas questões complexas que envolvem o tensionamento individualidade/coletividade, e o debate filosófico-existencial entre “a defesa irrestrita da vida” e o “direito de viver a vida”.

No sentido de defender o argumento de que, na pandemia, intensificam-se as manifestações hostis entre grupos e indivíduos, destaco o conto *La Peste em Bérgamo*, do autor dinamarquês Jens Peter Jacobsen. Na narrativa da história, durante uma situação calamitosa, a população da cidade se revolta e o caos é instalado. Beçak, Guaraty e Barroso Filho (2021, p. 672), ao comentarem essa obra, salientam que “[...] a literatura nos ensina que a consequência de longos períodos de mazelas é o ódio”. Portanto, afirmo que a pandemia da COVID-19 configura uma parcela histórica apropriada para o estudo de múltiplas formas de expressão dessas mazelas, em particular, de como o jornalismo digital está enunciando as hostilidades decorrentes de grandes manifestações de fúria advindas da crise na atualidade.

Oliveira e Pereira (2021), refletindo a respeito dos discursos de ódio atualmente, analisam o negacionismo científico e a homofobia como política de Estado, na tentativa de compreender o quanto os ditos das autoridades estatais encorajam e fomentam as manifestações de ódio contra a educação e a população LGBTQIA+. Os autores trazem quatro exemplos de discursos de ódio proferidos, no decorrer dos anos de 2020 e 2021, pelo então chefe do executivo, Jair Messias Bolsonaro, e por alguns de seus ministros, nos quais proferem ataques direcionados às universidades e às pautas sociais relacionadas a questões de gênero e de

---

<sup>6</sup> Os dados foram retirados do endereço eletrônico vinculado ao Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 03 de março de 2024.

sexualidade. No esforço de relacionar as falas das autoridades com as manifestações de ódio do presente, os autores ainda exploram dois casos, nos quais eventos acadêmicos *online* são invadidos por um público externo que visa fomentar ataques às pautas supracitadas. Nas palavras de Oliveira e Pereira (2021, p. 369),

[...] esses ataques ganharam formas específicas durante a pandemia da SARS-CoV-2 (COVID-19), período este em que as atividades presenciais offline subitamente passaram a ocorrer no online e, paralelamente, os discursos negacionistas encampados por atores do atual governo federal alcançaram níveis absolutamente infundados.

O período de instabilidade gerado pela pandemia do coronavírus potencializa um grande fluxo de manifestações, de todo tipo, que inundam progressivamente o cotidiano das pessoas, à medida que se inserem nas plataformas digitais. Durante os primeiros anos da crise sanitária, os meios de comunicação são invocados em um hiato de tempo, pois, segundo Lerner, Cardoso e Clébicar (2021, p. 221):

A produção de notícias sobre a pandemia de Covid-19 acompanhou em intensidade e magnitude a escalada da propagação do novo vírus Sars-CoV-2. No mundo hiperconectado em tempo real, publicações das grandes corporações jornalísticas, de especialistas e instituições dos campos da ciência e da saúde circulam nas plataformas digitais, segundo lógicas algorítmicas, em paralelo a opiniões de indivíduos baseadas em suas experiências pessoais e profissionais.

Sendo assim, a pandemia da COVID-19 provoca o aumento da presença das pessoas nos espaços virtuais e a insegurança gerada faz com que as pessoas busquem informações a partir de meios tecnológicos. Nesse momento, a ansiedade gerada pela crise se expressa numa busca intensa de respostas e orientações, o que abre caminho para a proliferação, alimentada pela mídia, da desinformação, isto é, das chamadas *Fake News*<sup>7</sup>.

Rocha, Brandão e Cruz (2020) analisam como, em tempos de pandemia, as informações falsas possibilitam os discursos de ódio, principalmente nas mídias sociais, e acentuam que os processos de desinformação produzem um contexto antidemocrático no país. Para essa discussão, os autores utilizam como exemplo o

---

<sup>7</sup> De acordo com Santaella (2018 *apud* Rocha; Brandão; Cruz, 2020, p. 307), as *Fake News* se definem como “[...] notícias, estórias, boatos, fofocas ou rumores que são deliberadamente criados para ludibriar ou fornecer informações enganadoras. Elas visam influenciar as crenças das pessoas, manipulá-las politicamente ou causar confusões em prol de interesses escusos”.

debate social em torno da utilização da (hidroxi)cloroquina – medicamento sem comprovação científica no que diz respeito a sua eficácia no tratamento da COVID-19 – e alertam sobre como o poder executivo contribui para o processo de desinformação.

Assim, conforme as instituições nacionais de pesquisa alertam sobre a falta de comprovação científica da (hidroxi)cloroquina, nas mídias sociais proliferam ataques direcionados a essas instituições e aos meios de comunicação que veiculam as informações referentes à ineficácia do medicamento. Isso evidencia que o negacionismo científico, no contexto da pandemia, possibilita a proliferação de discursos de ódio contra pesquisadores e jornalistas (Rocha; Brandão; Cruz, 2020). Ressalto desses autores que “[...] sujeitos sociais não enxergam que as ciências, assim como a política, existem para servir a sociedade. E esse desencanto produz um terreno fértil para movimentos anticiência e teorias da conspiração, além de fomentar *Fake News*” (Rocha; Brandão; Cruz, 2020, p. 317).

Dentre os outros preceitos biomédicos de combate à pandemia, destaco o isolamento social, devido à tensão e desconforto gerado e por terem desencadeado um debate que, aparentemente, acentua as hostilidades entre as pessoas e se torna um motivo de manifestações e conflitos entre os indivíduos, principalmente nas mídias sociais. Ao se referirem a esses choques de opiniões quanto ao isolamento social, Lacerda, Rodrigues e Costa (2021, p. 41) afirmam que

[...] existe um tensionamento constante entre, de um lado, um movimento por uma racionalização da conduta social baseado em preceitos das ciências biomédicas, por conta da alta letalidade do vírus, e de outro, determinados tipos de interação, de sociabilidade, ou mesmo, de imaginários que se negam a aderir ao processo.

No período que corresponde aos dois primeiros anos da pandemia da COVID-19 evidencia-se, no Brasil, tensões e hostilidades entre grupos e indivíduos, muitas vezes fomentadas por autoridades políticas. O aumento da presença das pessoas no ambiente virtual, os debates em torno do isolamento social e o negacionismo científico parecem ter acentuado os discursos de ódio digital, principalmente a partir de processos de desinformação. Segundo Mello (2020), as *Fake News* possuem uma estreita relação com a proliferação de manifestações hostis entre as pessoas no mundo digital e, além disso, a autora ainda nos apresenta os ataques misóginos direcionados a ela a partir de notícias falsas. Sendo assim, é possível concluir, com

base no que foi exposto até aqui, que as manifestações hostis durante a pandemia tiveram também como alvo a educação e a comunidade LGBTQIA+.

Por fim, gostaria de brevemente ressaltar a discussão que contextualiza a pandemia da COVID-19 e traz à tona o conceito de sindemia, tendo em vista o potencial de irromper “[...] combinações sinérgicas entre a saúde de uma população e os respectivos contextos sociais, econômicos e culturais” (Veiga-Neto, 2020, p. 4). De certo modo, esse debate favorece o entendimento de como a forma de gerenciamento da pandemia interfere diretamente no seu alastramento. Mais especificamente, o conceito de sindemia expande a compreensão do contexto social desencadeado pela pandemia, numa dimensão muito além da especificamente sanitária. Nota-se que

[...] as possibilidades de transmissão da Covid-19, os efeitos que ela causa nos grupos populacionais, a maneira como atinge mais fortemente determinados grupos ou não, seu gerenciamento em termos políticos, sociais e informacionais, tudo isso reúne um conjunto de situações muito complexas, que não se restringem à pandemia em si, ampliando-se nas sinergias que a orbitam, a produzem, a expandem ou a controlam (Lockmann; Klein, 2022b, p. 3).

Sob essa ótica, a pandemia da COVID-19 ultrapassou os limites da saúde pública, desencadeando um verdadeiro processo de sindemia. Isso teve como resultado uma série de efeitos que se estenderam por várias esferas sociais, determinando não somente as interações entre indivíduos, mas também suas emoções e atitudes pessoais. Aparentemente, houve uma crescente intensificação das hostilidades entre pessoas com pontos de vista diferentes acerca dos desafios pandêmicos no Brasil.

Na próxima seção, exponho novos conceitos que me ajudam a compreender o contexto social em que vivemos. Partindo da hipótese de que as formas de manifestação do ódio estão em contínua atualização, é importante acompanhar o que ocorre na contemporaneidade, especialmente no que se refere ao desenvolvimento dos meios de comunicação proporcionados pelas tecnologias digitais.

### 3.2 SOCIEDADE DE CONTROLE E MODULAÇÃO

Nesta seção, ressalto que as mudanças recentes na sociedade, especialmente no âmbito dos meios de comunicação, destacam as mídias digitais como um artefato

cultural que molda o comportamento das pessoas. A intenção, portanto, é evidenciar que a disseminação dos discursos de ódio está ocorrendo de forma diferente com relação ao que era observado no passado, em grande parte devido a condições de possibilidade específicas, como a materializada pelo surgimento de novas tecnologias digitais e pela expansão dos meios de comunicação. É relevante considerar esse novo contexto sob a ótica dos conceitos de sociedade de controle e de modulação, que se referem às dinâmicas de poder que se exercem sobre a sociedade, permeando e determinando diferentes aspectos da vida cotidiana, incluindo a comunicação, a interação social e a disseminação de ideias.

A expansão da *Internet* e o aumento da frequência com que as pessoas operam nas mídias digitais não apenas serviram de condição de possibilidade para o estabelecimento do ódio como ele se apresenta hoje, mas também contribuíram para uma maior visibilidade e alcance de discursos que antes poderiam ter sido mais restritos a ambientes locais ou a grupos sociais específicos.

Pensando sobre as diferentes facetas assumidas pelas manifestações de ódio, destaco que o discurso de ódio atual “[...] rompe com aqueles que o precedem, mas não de forma absoluta. Ao contrário, o contexto atual e sua aparente ‘ruptura’ com o passado são, eles próprios, compreensíveis apenas nos termos do passado com o qual eles romperam” (Butler, 2021, p. 32).

Considero, assim, que o discurso de ódio existe hoje, assim como existia no passado, porém, em um novo contexto. Para Butler (2021), não há uma ruptura total das manifestações de ódio do passado com as atuais, pois, o que existe de novo, não são as manifestações, mas sim a conjuntura. Desse modo, de maneira geral, procuro pensar e descrever o funcionamento dos discursos de ódio nesses novos termos, agora, no mundo atual.

Por meio de diferentes atividades, a presença das pessoas no ambiente digital modificou as relações sociais. Entre elas, destaco, no nível profissional, a oportunidade de trabalhar e obter bons lucros (observo um grande fluxo de discursos que enunciam a ideia de que uma das maneiras de ter sucesso na sua profissão é promover-se nas mídias sociais); a possibilidade de estudar através de salas de aulas virtuais privativas (movimento potencializado pela pandemia da COVID-19, em que as aulas presenciais de todos os níveis foram suspensas); a viabilidade de acesso a diversos conteúdos a partir de *sites* de compartilhamento de vídeos (como o *YouTube*,

por exemplo). No âmbito pessoal, saliento o benefício de criar redes de relacionamentos com os fins mais variados possíveis, como, por exemplo, de mobilização social e de amizades e namoros; e, por fim, a facilidade de manifestar diferentes opiniões e visões de mundo sobre tudo e sobre todos, configurando uma cultura participativa.

Referente a esse último aspecto, observo que a emergência das mídias sociais na vida das pessoas serviu de condição de possibilidade para a proliferação de manifestações de diferentes naturezas, discursos de todo tipo, de ódio, amor, autoajuda, lazer, entretenimento, etc., que invadem o cotidiano das pessoas vinte e quatro horas por dia e que estão disponíveis para o público interessado.

Também no contexto da cultura digital, devido a inundação massiva de informações, acaba se naturalizando a prática de os indivíduos expressarem opiniões de forma constante, sobre tudo e sem o aprofundamento e a análise que seriam desejáveis. Seguindo essa linha de raciocínio, cabe questionar a respeito dos tipos de relações que são criadas e fomentadas no interior da cultura do descarte, da superficialidade e do presenteísmo. Isso leva a um questionamento ainda mais profundo: que instituições, artefatos, personalidades, etc., ocupam o lugar do “verdadeiro”?

No início deste trabalho, fiz referência ao que Larrosa (2002) considera sobre a experiência. De acordo com o autor, a experiência está se tornando cada vez mais rara devido ao excesso de informação, opiniões, falta de tempo e sobrecarga de trabalho. O avanço dos meios de comunicação, especialmente das mídias digitais, permite que as pessoas se informem sobre tudo e expressem suas opiniões em todas as áreas. No entanto, como Larrosa (2002) ressalta, ter acesso a informações não é o mesmo que ter sabedoria (ou mesmo conhecimento). Após adquirir informações (processo que cada vez se intensifica mais), o indivíduo passa a sentir-se capaz de ter opiniões sobre as coisas, passa a ter um julgamento sobre qualquer coisa, criando um cenário em que a experiência genuína se torna mais difícil, constituindo “[...] um sujeito fabricado e manipulado pelos aparatos da informação e da opinião, um sujeito incapaz de experiência” (Larrosa, 2002, p. 22).

Na era da informação, as experiências (na perspectiva citada acima) são quase anuladas, modificando completamente as formas de relação e dificultando o estabelecimento de lugares considerados como “verdadeiros”. Essa mudança nos

padrões de interação e percepção é resultado da superabundância de informações, da multiplicidade de perspectivas e da velocidade da comunicação *online*. Isso torna o processo de construção de identidades e a busca por significado mais desafiadores, uma vez que a noção de verdade é frequentemente fragmentada e subjetiva em um ambiente digital hiperconectado.

Retomando as considerações acerca do exercício do poder durante a história da sociedade ocidental, com base em Foucault (1979; 1999), reforço que até o período clássico predominava um tipo de poder alicerçado no privilégio do soberano que possuía o direito sobre a vida e a morte do indivíduo; a morte era o exercício do poder. A partir da época clássica, há uma mudança. O direito de causar a morte é sobreposto por um poder de manter a vida. A função do poder não é mais matar e sim investir na vida. No século XVIII, o poder lança mão de práticas disciplinares (escolas, presídios, hospitais e manicômios, para citar alguns exemplos) com o propósito de fazer viver a população. Foucault (1999) ressalta que a sociedade disciplinar, que aparece ligada ao surgimento do capitalismo, visa, portanto, disciplinar ou docilizar os corpos para atender às exigências políticas e econômicas do período.

Graças às transformações tecnológicas, acompanhamos no século XX e XXI um grande desenvolvimento dos meios de comunicação. Na década de 1920, o rádio se popularizou. Posteriormente, a televisão invade, com sons e imagens, o cotidiano das pessoas. Entretanto, uma verdadeira revolução dos meios de comunicação surge com o advento da rede mundial de computadores, a *Internet*. Segundo Goldenstein (2017), o rádio levou trinta e oito anos para atingir cinquenta milhões de usuários, a televisão, treze anos, e a *Internet*, apenas três anos.

Nesse período do advento da televisão e, principalmente, da *Internet*, configurando uma fase expressiva do desenvolvimento do capitalismo, Deleuze (1992) situa e reconhece uma sociedade de controle. De acordo com o autor, “[...] as sociedades de controle operam por máquinas de uma terceira espécie, máquinas de informática e computadores. [...] Não é uma evolução tecnológica sem ser, mais profundamente, uma mutação do capitalismo” (Deleuze, 1992, p. 227).

Essa mutação se evidencia, porque, embora permeado pelas promessas de que as tecnologias digitais tragam possibilidades de mudanças, de participações diretas, etc., as máquinas não são determinantes, posto que operam enredadas às formas e forças sociais e políticas de cada tempo-espço. As promessas de cultura

participativa, por exemplo, de certo modo negligenciam a complexidade das relações sociais, políticas, culturais e econômicas. Assim, vê-se que as estratégias de esfacelamento da democracia também permanecem em operação de forma incessante.

É possível que nos arautos das enunciações em torno da cultura digital, se encontre a esperança de uma cultura participativa que dê vazão ao refinamento e qualificação de uma cultura democrática e, por isso, mais participativa?

Morozov (2018) levanta preocupações sobre os efeitos adversos das tecnologias, num cenário democrático. O autor aponta que, ao usar a tecnologia para lidar com problemas, a política frequentemente se limita a gerenciar essas questões, em vez de buscar soluções que abordem suas causas fundamentais, algo essencial para um processo político democrático. De acordo com Morozov (2018, p. 143), a política fundamentada nos aparatos da tecnologia digital “[...] é essencialmente uma política de gerenciamento dos efeitos: nossos celulares notam os buracos nas ruas, o algoritmo informa a existência deles, a sala de controle da cidade inteligente registra o problema e envia alguém para solucioná-lo”.

De acordo com Cassino (2018), a base da sociedade de controle é o conceito de modulação, reforçado por Lazzarato (2006, p. 86) quando afirma que “[...] as sociedades de controle modulam os cérebros, constituindo hábitos sobretudo na memória mental”. O poder é exercido, portanto, na sociedade de controle, por intermédio dos meios tecnológicos que colocam em circulação imagens, sons e informações produzindo a mente das pessoas por meio de mecanismos de influência.

Os indivíduos estão imersos no mundo tecnológico. Suas mentes estão sendo enquadradas pela mídia que hierarquiza temas de interesse e os coloca nas agendas dos meios de comunicação. Cassino (2018, p. 17) declara que a chamada *Agenda setting* “[...] é tanto um recurso de poder político, social e ideológico quanto um modelo de negócios altamente lucrativo que sustenta o enorme conglomerado de mídia mundial”. O autor ainda salienta que, na sociedade de controle, a atenção das pessoas está sendo disputada pelas empresas e, somado a isso, com o desenvolvimento das mídias digitais, o *marketing* se torna um elemento central nessa nova fase de expropriação capitalista.

Segundo Novaes (2007), na era atual, o excessivo enfoque na economia e na tecnologia tem resultado em uma diminuição do interesse e envolvimento com

questões políticas, levando à alienação com relação à esfera política. De acordo com o autor, há um declínio da política tradicional, que costumava se dedicar à defesa dos direitos e à promoção do bem comum (priorizando a coletividade em detrimento do individualismo, por exemplo). Esse declínio é consequência de uma tendência ao individualismo, da privatização do espaço público (onde interesses privados colonizam o espaço público) e da prevalência da racionalidade neoliberal, entre outros fatores. Essa condição cultural é marcada pela presença dominante das mídias digitais nos nossos cotidianos e, nessa direção, Novaes (2007, p. 18-19) comenta que “As novas tecnologias estão pondo em xeque as formas da sociabilidade ao acolher e reforçar o individualismo exacerbado, esvaziando o convívio social e inviabilizando os sujeitos da ação política”.

Sintetizo, portanto, que, na contemporaneidade, as pessoas – cada vez mais imersas no interior de uma sociedade moldada pelos enquadramentos característicos de uma sociedade de controle – manifestam seu ódio no contexto de um mundo pautado por tecnologias e por formas de comunicação virtual que parecem naturalizar esse comportamento. Muitas vezes, esses indivíduos se apoiam na defesa de seus direitos fundamentais, negligenciando o interesse coletivo e político.

De acordo com Castells (2017 *apud* Cassino, 2018, p. 16), “O ódio, a ansiedade, o medo e o grande entusiasmo são particularmente estimulantes e também são retidos na memória de longo prazo”. Em outras palavras, os discursos de ódio circulam com maior velocidade e se apresentam como um potente elemento de captura da atenção das pessoas, devido ao desenvolvimento das mídias digitais.

Diante desse contexto, considero essencial explorar o jornalismo digital. Esta vertente jornalística surge como uma adaptação às transformações do mundo contemporâneo, estando seu surgimento relacionado com a ampla disseminação da *Internet*, a partir dos anos 1990.

Conforme observado por Rasêra (2010), no início do jornalismo digital as narrativas do jornalismo tradicional (impresso) eram replicadas fielmente no meio *online*, sem alterações. Entretanto, Rasêra (2010) afirma que essa situação mudou. De acordo com a autora, na atualidade, os portais de notícias não se limitam mais a replicar o conteúdo presente em suas edições impressas, mas também oferecem informações extras sobre o tema, que não foram incluídas na versão em papel, como, por exemplo, vídeos, animações e outros recursos multimídia. Rasêra (2010, p. 4)

escreve que o jornalismo digital “[...] tem o poder de extrair as melhores coisas das mídias tradicionais (jornais, revistas, rádio e televisão), e ‘reembalar’ em um produto novo e único carregando os aspectos positivos das mídias já existentes e poucos, caso existam, dos negativos”.

Assim, o ambiente digital agiliza a criação e a distribuição de conteúdo multimídia, promovendo interatividade para despertar o interesse e a participação do público. Possivelmente, é nesse aspecto que encontramos a razão pela qual o jornalismo digital está se expandindo na sociedade como um importante canal para acessar informações. Com a capacidade de fornecer conteúdo em tempo real, abordar uma gama diversificada de tópicos e oferecer interatividade ao público, o jornalismo digital se torna uma ferramenta indispensável na busca por conhecimento e atualizações sobre eventos e assuntos de interesse público. Além disso, sua acessibilidade, adaptabilidade e alcance global contribuem significativamente para sua crescente relevância e popularidade entre os consumidores de notícias.

Outro aspecto a ser destacado com relação às novas formas de comunicação consiste no papel das mídias sociais. É essencial reconhecer que atualmente a sociedade dispõe de uma ampla gama de plataformas que oferecem uma variedade de conteúdo, incluindo notícias. De acordo com Costa e Carvalho (2021), as mídias sociais desempenham um papel importante ao impulsionar conteúdo noticioso, levando os usuários a buscar informações em plataformas do jornalismo digital. As autoras destacam a importância de o jornalismo compreender sua relevância nesse processo e ajustar sua abordagem, de forma estratégica, dentro desses meios, com o objetivo de “[...] se apropriar das ferramentas disponíveis para garantir o efetivo cumprimento das suas responsabilidades profissionais enquanto agentes sociais” (Costa; Carvalho, 2021, p. 14).

Neste contexto contemporâneo, em que as tecnologias e as formas de comunicação virtual moldam as interações sociais, é notório como o ódio se manifesta e se dissemina, muitas vezes apoiado na defesa dos direitos individuais. O jornalismo digital, por sua vez, emerge como uma ferramenta crucial na disseminação de informações em tempo real, oferecendo uma variedade de conteúdos multimídia e promovendo a interatividade, práticas que cativam o público. Compreender o alcance dessas alternativas e adaptar-se estrategicamente a elas é essencial para o jornalismo. Assim, é plausível que os profissionais do jornalismo utilizem as

ferramentas disponíveis para cumprir suas responsabilidades sociais e garantir a qualidade e a credibilidade de seu trabalho diante desse cenário em constante evolução.

Diante do exposto, é evidente que as mudanças recentes na sociedade, especialmente no âmbito dos meios de comunicação, destacam as mídias digitais como um artefato cultural de influência marcante sobre o comportamento das pessoas. A proliferação dos discursos de ódio ocorre de maneira distinta em comparação com o passado, em grande parte devido ao avanço tecnológico e à expansão dos meios de comunicação.

Ademais, é fundamental entender os conceitos de sociedade de controle e de modulação que delineiam as dinâmicas de poder presentes na comunicação e na interação social, assim como na disseminação de ideias. Ao compreender e pensar sobre essas transformações, podemos entender melhor as implicações da cultura digital e seus impactos nas relações sociais, políticas e individuais. A partir desse entendimento, surge a necessidade de repensar nossas relações com a informação, a opinião pública e a política, reconhecendo os desafios e oportunidades proporcionados pelo ambiente digital contemporâneo.

## 4 DISCURSO DE ÓDIO: MAPEANDO PERSPECTIVAS ANALÍTICAS

*[...] se o caso for aprimorar a memória, é melhor aprender coisas que nos interessam ou nos sirvam: mas, por vezes, mesmo aprender coisas inúteis constitui bom exercício (Eco, 2005, p. 5).*

No presente capítulo, abordo questões teóricas que foram surgindo e se expandindo ao longo da produção deste trabalho. Sem dúvida, a imersão num campo de conhecimento nos amplia o modo de ver as coisas e faz aprimorar a memória, conforme referido por Eco. Da mesma forma, é inegável reconhecer que essa imersão causa impacto na nossa percepção de mundo. Mas o que mais me toca ao ler a citação acima é que toda produção de um texto ou pesquisa acadêmica nos coloca em contato com múltiplos autores e as escolhas que fazemos nos levam a diferentes lugares.

Na seção 4.1 exponho os trabalhos científicos advindos de uma pesquisa preliminar feita nas bases de dados da Biblioteca Eletrônica Científica Online *Scielo* e do Portal de Periódico da CAPES, utilizando o termo “discurso de ódio digital” com o propósito de mapear o tema discurso de ódio e identificar contribuições teóricas para este estudo. A partir do contato com trabalhos que abordam o mesmo assunto, é possível lançar luz a respeito da potência e dos avanços pretendidos.

Na seção 4.2, é conduzida uma análise de diferentes definições acerca do termo discurso de ódio, definidas por autoridades internacionais, campos de conhecimento e intelectuais que se ocupam do tema, com ênfase nas disputas discursivas que permeiam esse conceito. Essa investigação reveste-se de uma importância significativa para o desenvolvimento de uma pesquisa dedicada ao estudo do tratamento do jornalismo digital face às manifestações hostis contemporâneas. Ela não apenas fornece um panorama das diferentes perspectivas sobre a expressão “discurso de ódio”, mas também oferece um substrato teórico essencial para compreender a complexidade e a evolução desse fenômeno no contexto atual da comunicação digital.

#### 4.1 DISCURSO DE ÓDIO DIGITAL EM BASES ELETRÔNICAS

A abordagem acadêmica que se ocupa das manifestações de ódio digital no Brasil acontece concomitante à emergência das mídias sociais (*Facebook, Twitter, Instagram, Youtube*, entre outras) no país e à presença cada vez maior das pessoas nesses espaços virtuais, configurando uma potente rede de relacionamento. O tema discurso de ódio digital passou a ser explorado com mais força por trabalhos científicos a partir da segunda década deste século. Portanto, cabe questionar quais áreas científicas têm explorado os discursos de ódio digital até agora e quais são as diferentes abordagens e conclusões em torno desse tema.

Inicialmente, apresento os resultados de uma pesquisa na base de dados da Biblioteca Eletrônica Científica Online *Scielo*, utilizando os termos “discurso de ódio digital”. Em seguida, realizo uma busca com os mesmos termos no Portal de Periódicos da CAPES. O critério de seleção visa a destacar especificamente as publicações que abordam aspectos relevantes do discurso de ódio digital, proporcionando uma visão mais precisa sobre o tema, especialmente considerando o grande número de trabalhos encontrados.

A pesquisa na base de dados *Scielo*, realizada sem a utilização de filtros, mostra um total de cinco artigos científicos, dos quais escolho apenas três, os que estabelecem a relação entre os termos pesquisados.

Permeando a área das Linguagens, Mercuri e Lima-Lopes (2020), no artigo intitulado *Discurso de ódio em mídias sociais como estratégia de persuasão popular*, analisam os discursos de ódio presente nas mídias sociais como estratégia de persuasão popular e focalizam os discursos de ódio motivados por discussões políticas. Os líderes populistas manifestam o ódio digital provocando indignação em seus seguidores que, a partir de *hashtags*, propagam mais manifestações de ódio causando “[...] um tipo de linchamento virtual muito recorrente nas mídias sociais: a intolerância política” (Mercuri; Lima-Lopes, 2020, p. 1235).

Na área das Políticas Públicas, Quadrado e Ferreira (2020), ancorados na teoria social crítica, em seu artigo nomeado de *Ódio e intolerância nas redes sociais digitais*, discutem o quanto os discursos de ódio e a intolerância presentes nas mídias sociais configuram um risco para o estado democrático de direito. Segundo os autores, é preciso combater os discursos de ódio e intolerância na *Internet*, pois as

mídias sociais devem “[...] servir à promoção da liberdade de opinião, ao pluralismo e ao debate democrático de ideias e não à reprodução de outras formas de alienação e ao desrespeito aos direitos humanos” (Quadrado; Ferreira, 2020, p. 426).

Silva, Francisco e Sampaio (2021), em *Discurso de ódio nas redes sociais digitais: tipos e formas de intolerância na página oficial de Jair Bolsonaro no Facebook*, estudam as páginas de fãs de Jair Bolsonaro no período de 2013 a 2018 e analisam “[...] os tipos de discursos de ódio presentes no *Facebook* e a forma como os interagentes manifestam a discriminação” (Silva; Francisco; Sampaio, 2021, p. 2). De acordo com os autores, o tema se configura como um desafio para a área da Comunicação, pois “[...] a Internet se tornou um terreno complexo de representações, fluxos informacionais e estabelecimento de comunicação” (Silva; Francisco; Sampaio, 2021, p. 2). Os autores destacam que as páginas estudadas promovem a produção e reprodução do discurso de ódio político-partidário, muitas vezes acompanhado de discursos sexistas, homofóbicos e xenofóbicos, com o objetivo de fomentar a agenda conservadora do político. O que chama a atenção dos autores é “[...] a desinibição dos seguidores em expor sua discriminação de forma explícita e agressiva” (Silva; Francisco; Sampaio, 2021, p. 22), bem como a atitude colaborativa do próprio *Facebook* com os que praticam os discursos, indicando o interesse comercial acima do cuidado com a integridade das pessoas.

Ao pesquisar os termos discurso de ódio digital na base de dados da CAPES, sem a aplicação de filtros, são identificados um total de mil cento e quarenta e sete resultados, dos quais seleciono oito trabalhos, os que incorporam no seu título alguma das palavras-chave utilizadas na pesquisa e exploram, especificamente, a relação entre ódio e o ambiente digital. Além disso, essa escolha foi embasada na natureza polêmica dos temas abordados, com especial ênfase em questões relacionadas a preconceitos e políticas sociais.

Também na área da Linguagem, no artigo intitulado *#Elesim, #Elenão, #Elasim, #Elanão: o Twitter e as hashtags de amor e de ódio na campanha presidencial brasileira de 2018*, Oliveira e Carneiro (2020) analisam, no *Twitter*, as *hashtags* de amor e ódio aos candidatos da república em 2018. Tendo por base teórica as contribuições de Ott (2017) e a Teoria da (Im)Polidez Linguística<sup>8</sup>, as autoras afirmam que os

---

<sup>8</sup> Para saber mais, ver: Cunha e Oliveira (2020).

discursos estudados são impolidos e o “[...] emprego do texto digital, bem como sua ampla divulgação, pode promover a farsa e o fanatismo, destruindo o diálogo e contribuindo para a insensibilidade humana e para o desprezo, tanto de figuras públicas, como de grupos sociais específicos” (Oliveira; Carneiro, 2020, p. 34).

A área da Comunicação tem se mostrado um campo fértil para a discussão do tema discurso de ódio digital, como se observa nos próximos trabalhos. Em seu trabalho denominado *Da representação ao monitoramento: a criação de uma ontologia do discurso de ódio online brasileiro*, Silva e Botelho-Francisco (2018) alertam sobre o desserviço à saúde das relações e o aumento das desigualdades sociais promovidas pelos discursos de ódio nas mídias sociais, visto que essas manifestações reforçam estereótipos e discriminações. O estudo procura realizar uma ontologia do discurso de ódio em língua portuguesa “[...] a fim de promover uma educação à tolerância e à igualdade social” (Silva; Botelho-Francisco, 2018, p. 30).

Em seu artigo intitulado *Uma cartografia do ódio no Facebook: gatilhos, insultos e imitações*, Costa (2020) analisa notícias geradas pelo site Facebook que serviram de gatilho para inúmeros comentários de ódio a partir das suas publicações. Os resultados revelam insultos direcionados a diferentes temas, notícias, ideias e opiniões.

A partir do trabalho *A gestão do discurso de ódio nas plataformas de redes sociais digitais: um comparativo entre Facebook, Twitter e Youtube*, Silva et al. (2019), preocupados com a gestão do conteúdo de ódio por parte das plataformas Facebook, Twitter e Youtube, destacam a ineficiência dessas com relação à produção, remoção e contenção da propagação do ódio.

A área do Direito tem revelado uma significativa preocupação com o tema discurso de ódio digital no que tange à relação entre liberdade de expressão e ódio digital e os autores citados a seguir levantam questões do tipo: quais as ações da justiça brasileira com relação à temática? Se existem, quais os limites impostos pela lei a essas manifestações?

No artigo *A internet e o discurso do ódio: uma análise teórico-social*, Guercio, Matheus e Naspoli (2021) alertam que os discursos de ódio presentes nas mídias sociais atacam os grupos minorizados com o objetivo de enfraquecer seus alvos. No entanto, mesmo que o agressor digital recorra à liberdade de expressão, as autoras demonstram que, no Brasil, existem certos obstáculos jurídicos para essa prática, “[...]”

visto que o Brasil segue o modelo europeu e privilegia a dignidade da pessoa humana em detrimento da liberdade de expressão, o que se mostra necessário em um país de dimensões continentais, com vasta pluralidade sociocultural e desigualdade social” (Guercio; Matheus; Naspoli, 2021, p. 56).

No trabalho denominado *O Supremo Tribunal Federal e o discurso de ódio nas redes sociais: exercício de direito versus limites à liberdade de expressão*, Napolitano e Stroppa (2017) investigam as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) com relação à liberdade de expressão do pensamento e às manifestações de ódio na *Internet*. O estudo conclui que a temática discursos de ódio nas mídias sociais não havia entrado na pauta do STF até a data de elaboração da pesquisa. Por outro lado, no artigo intitulado *Discurso de ódio em redes sociais e reconhecimento do outro: o caso M.*, Martins (2019) explora o caso de uma estudante universitária paulista que manifesta seu ódio contra nordestinos por meio da mídia social *Twitter*. A autora conclui que a sentença estabelecida no caso M. “[...] constitui um importante marco responsivo ao discurso de ódio em redes sociais, em âmbito jurídico e solidário, dirigindo-se tanto às partes envolvidas quanto à sociedade, e atenta às peculiaridades das novas mídias” (Martins, 2019, p. 25).

Por fim, no artigo *Liberdade de expressão e seus limites: uma análise dos discursos de ódio na era das Fake News*, Silva, Silva e Gonçalves Neto (2021) analisam as *Fake News* e os discursos de ódio na *Internet*, abordando os limites da liberdade de expressão. Essa liberdade está garantida pela Constituição Federal, entretanto, os discursos de ódio digital que atacam a dignidade humana em nome da liberdade individual não estão livres de consequências jurídicas. Segundo os autores, “[...] é possível discorrer que a liberdade de expressão encontra seus limites quando ultrapassados os limites constitucionais de outros princípios, em uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico” (Silva; Silva; Gonçalves Neto, 2021, p. 433).

As bases de dados da Biblioteca Eletrônica Científica Online *Scielo* e do Portal de Periódico da CAPES são as que mostram resultados efetivos quando pesquisados os termos discursos de ódio digital. O mapeamento e a organização dos trabalhos encontrados comprovam a preocupação de muitas pessoas (educadores, sociólogos, políticos, entre outros) com relação aos discursos de ódio que têm causado intolerância, violação dos direitos humanos e propagação do fanatismo político. Além disso, o desprezo a determinados grupos sociais, o prejuízo às relações sociais em

geral e o elo entre liberdade de expressão e manifestações de ódio nas mídias sociais também se tornam motivos de inquietação por parte dos que se ocupam desse tema.

Após esse estudo, reforço meu objetivo de compreender o fenômeno da ocorrência contínua de manifestações hostis em nossa sociedade atual, através de uma abordagem científica que se respalda na descrição das enunciações produzidas pelo jornalismo digital acerca desse tema. Esse esforço se concentra principalmente na análise do artefato cultural jornalismo digital, visando entender a forma como esse veículo de comunicação coloca em circulação um (ou vários) modos de dizer aspectos específicos da nossa realidade.

Na próxima seção, abordo como o termo discurso de ódio é definido por organizações internacionais, campos de conhecimento e trabalhos acadêmicos. Evidenciar como esses espaços o definem é fundamental para o conhecimento das intensas disputas discursivas com relação ao termo, além de ser uma etapa chave para uma investigação que pretende, a partir da análise dos usos que a mídia digital tem feito dessa expressão, explorar a polissemia do termo discurso de ódio.

#### 4.2 DISCURSO DE ÓDIO: EXPRESSÃO CARREGADA DE SIGNIFICADOS

Nesta seção, analiso como autoridades internacionais e alguns intelectuais definem o termo “discurso de ódio”. O objetivo é expor o vasto conteúdo contido nessa expressão e as disputas discursivas com relação ao termo. Esse exercício se torna fundamental para uma pesquisa que pretende investigar o tratamento dado pelo jornalismo digital às manifestações hostis da contemporaneidade e, se possível, fornecer elementos para uma maior compreensão desse campo discursivo. É importante salientar que, ao longo desta seção, estarei tratando discurso de ódio como uma expressão usada recorrentemente na literatura ligada a essa área e também discurso de ódio para tratar do conteúdo dos portais de notícia.

Creio ser necessário esclarecer o motivo que me leva a tratar, de forma específica, sobre o uso do termo discurso de ódio. Essa expressão aparece constantemente no nosso cotidiano e está presente em todos os meios de comunicação, como rádio, televisão e *Internet*. É usada de forma recorrente, seja por comentaristas ao se referirem a manifestações hostis entre pessoas, seja pelos protagonistas das cenas, seja pelos críticos intelectuais e, principalmente, pelas

mídias digitais, que além de explorarem o conteúdo da situação hostil ocorrida, também se referem a determinados aspectos do acontecimento, chamando-os explicitamente de discurso de ódio.

Ademais, a expressão perpassa diferentes espaços sociais, chegando a ser interpelada por autoridades internacionais, discutida por alguns campos do conhecimento, como a área do Direito, e analisada em diferentes trabalhos acadêmicos. Sendo assim, se faz necessário abordar as significações do termo discurso de ódio e evidenciar como esses espaços o definem, pois seria ingênuo, para uma pesquisa que pretende se debruçar sobre o tratamento que o jornalismo digital destina a esse campo, ignorar o denso conteúdo que essa expressão contém.

No tocante aos Direitos Humanos, a expressão discurso de ódio permeia algumas pautas discutidas na Organização das Nações Unidas (ONU). Criada para promover a cooperação internacional, a organização intergovernamental tem demonstrado certa inquietação diante das manifestações de intolerância e ódio cada vez mais evidenciadas no mundo. Nesse sentido, a ONU se posiciona com relação ao problema lançando mão do termo discurso de ódio para se referir a essas hostilidades. No quadro a seguir, destaco alguns fragmentos de um artigo do secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres (2019):

Em todo o mundo, o ódio avança. Uma ameaçadora onda de intolerância e violência baseada no ódio está atingindo seguidores de muitas religiões em todo o planeta. Tristemente — e perturbadoramente — estes incidentes cruéis estão se tornando comuns. Nos últimos meses, temos visto judeus assassinados em sinagogas e seus túmulos desfigurados com suásticas; muçulmanos executados dentro de mesquitas e seus locais religiosos vandalizados; cristãos assassinados em oração e suas igrejas destruídas. Para além destes ataques horríveis, cada vez mais uma *retórica abominável* está sendo usada não apenas contra grupos religiosos, mas também contra minorias, migrantes, refugiados, mulheres e os também chamados “outros”. Na medida em que as labaredas do ódio se espalham, as *mídias sociais* são exploradas pela intolerância. Movimentos neonazistas e de supremacia branca estão crescendo. E a retórica inflamada está sendo usada para benefício político. O ódio está se movendo tanto na corrente das democracias liberais como nos regimes autoritários — e colocando uma sombra sobre a nossa humanidade em comum. [...] Nós reconhecemos o *discurso do ódio* como um ataque contra a tolerância, a inclusão, a diversidade e a essência de nossas normas e princípios de direitos humanos. Mais amplamente, ele compromete a coesão social, desgasta valores compartilhados e pode criar a base para a violência, retardando a causa da paz, da estabilidade, do desenvolvimento sustentável e da dignidade humana. Nas últimas décadas, o *discurso de ódio* tem sido precursor de crimes de atrocidade, incluindo genocídio, de Ruanda a Bósnia e ao Camboja. [...] Para aqueles que insistem em usar o medo para dividir comunidades, devemos dizer: *diversidade é uma riqueza, nunca uma ameaça*. [...] Enfrentar o *discurso de ódio* não significa limitar ou proibir a *liberdade de expressão*. Significa evitar que este discurso se transforme em algo mais perigoso, particularmente que incite discriminação, hostilidade e violência, o que é proibido pela legislação internacional.

Analisando o texto do secretário-geral da ONU, é possível elencar uma série de questões referentes ao tema em estudo. António Guterres salienta, como fruto do avanço do ódio a nível mundial, o crescimento da intolerância e da violência contra grupos minorizados e grupos religiosos. A autoridade da ONU alerta para a eclosão cada vez maior de movimento neonazistas e de supremacia branca. Ademais, colocando em risco os Direitos Humanos, as manifestações de ódio na contemporaneidade atravessam não só os regimes autoritários espalhados pelo mundo, mas, sobretudo, as democracias liberais. A organização intergovernamental se mostra preocupada e interessada na luta contra o ódio quando, no artigo, o secretário-geral manifesta a perspectiva de que é preciso evitar que esses discursos de ódio se transformem em violência, mesmo que, para isso, tenha que repensar o direito fundamental de liberdade de expressão.

Com relação ao texto de António Guterres, quero chamar a atenção do leitor para dois pontos, o primeiro relativo ao conteúdo do termo discurso de ódio. A autoridade da ONU escreve que uma “retórica abominável” está sendo utilizada contra grupos religiosos e minorizados, a saber, “migrantes, refugiados, mulheres e os também chamados ‘outros’”. Ou seja, sujeitos manifestam sua intolerância e sua violência a partir de uma retórica, isto é, de discursos de ódio. Mais evidente ainda, o secretário-geral em nome das Nações Unidas diz o seguinte: “nós reconhecemos o discurso do ódio como um ataque contra a tolerância, a inclusão, a diversidade e a essência de nossas normas e princípios de direitos humanos”. Fica claro, nesse trecho, que o termo discurso de ódio está se referindo a toda forma de intolerância, de exclusão, de medo à diferença e, além disso, todas essas manifestações ferem as prerrogativas estabelecidas pelos Direitos Humanos. Em segundo lugar, gostaria de destacar este excerto: “na medida em que as labaredas do ódio se espalham, as mídias sociais são exploradas pela intolerância”. A partir dessa afirmação, a ONU corrobora o argumento de que as mídias digitais constituem um lugar potente para investigar as práticas e representações relativas às hostilidades e ao ódio manifestados entre os indivíduos na contemporaneidade.

António Guterres manda um recado para os disseminadores do ódio: “para aqueles que insistem em usar o medo para dividir comunidades, devemos dizer: diversidade é uma riqueza, nunca uma ameaça”. Essa mensagem resume a

expectativa da ONU com relação ao que se deve esperar de autoridades locais, nacionais e internacionais diante dos desafios de um mundo multicultural e violento.

Sendo assim, diante de uma sociedade que multiplica os riscos ao fechar os olhos para problemas sociais, emocionais e ambientais (Beck, 2011), a ONU, que tem a função de ser um observatório internacional, identifica o aumento da tensão entre os indivíduos a nível mundial e, por meio de seus discursos, demonstra uma preocupação com relação ao risco de conflitos maiores decorrentes dessas hostilidades.

Com base nas discussões da ONU, torna-se notório que os discursos de ódio direcionados a uma ampla variedade de grupos em âmbito internacional constituem uma ameaça significativa à efetivação dos valores essenciais de uma ordem democrática, bem como à promoção da igualdade e do respeito à diferença. Essas manifestações hostis não apenas minam os princípios fundamentais da democracia, mas também comprometem a capacidade de convivência harmoniosa e inclusiva entre diferentes culturas, origens e perspectivas.

O Direito desempenha um papel fundamental na definição do termo discurso de ódio, atribuindo-lhe um significado específico dentro de seu âmbito. Enfatizo a importância de destacar e compreender como essa área do conhecimento define discurso de ódio, uma vez que o tema tem recebido considerável atenção no contexto jurídico atual. Isso ocorre porque os discursos de ódio podem ser passíveis de sanções legais.

Saliento que uma das inquietações do campo jurídico com relação ao tema é se deve ou não limitar a liberdade de expressão<sup>9</sup>. A questão é que, à vista disso, se tratando de manifestações hostis, até onde vai a proteção jurídica desse direito fundamental de liberdade de expressão? Sendo assim, o olhar atento para esse debate que se estabelece entre os juristas pode auxiliar na compreensão da aceção do termo discurso de ódio.

É importante lembrar que não pretendo aqui esgotar as contribuições do campo jurídico com relação ao tema. Apenas intento apontar algumas definições de profissionais da área, assim como abordar, resumidamente, a discussão que se

---

<sup>9</sup> Para saber mais: Schäfer, Leivas e Santos (2015); Beçak, Guaraty e Barroso Filho (2021); Diaz (2011); Silva *et al.* (2011).

coloca entre os juristas no que diz respeito à limitação ou não da liberdade de expressão quando se trata de discurso de ódio contra grupos e indivíduos.

O que dizem alguns intelectuais do Direito acerca do termo discurso de ódio? Brugger (2007 *apud* Schäfer; Leivas; Santos, 2015, p. 144-145) define o discurso de ódio como palavras “que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião”, e que possuem a “capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas”. Meyer-Pflug (2009 *apud* Schäfer; Leivas; Santos, 2015) colabora afirmando que discurso de ódio são manifestações de “ideias que incitem a discriminação racial, social ou religiosa em determinados grupos, na maioria das vezes, as minorias”. Paúl Díaz (2011, p. 575) defende que o discurso de ódio é mais do que uma manifestação contrária de repulsa, mas uma forma de hostilizar certos grupos e indivíduos. Silva *et al.* (2011, p. 447) destaca que “[...] discurso de ódio compõe-se de dois elementos básicos: discriminação e externalidade”. O argumento da autora é de que as manifestações hostis são passíveis de pena somente quando exteriorizadas, caso contrário “[...] é inconcebível a intervenção jurídica, pois a todos é livre o pensar”.

No âmago da democracia, a liberdade de expressão é um princípio fundamental, assegurando que os cidadãos tenham o direito de expressar suas opiniões, ideias e pensamentos sem censura governamental. No entanto, a democracia também enfrenta desafios quando se trata de discursos de ódio. Nesse sentido, é crucial explorar como o Direito lida com essas questões.

Depois de mais de duas décadas de autoritarismo<sup>10</sup>, a liberdade de expressão, no Direito brasileiro, foi garantida pela Constituição Federal de 1988. Dos direitos e garantias fundamentais da Carta Magna, no artigo 5º é estabelecido que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 2016a, p. 7). Portanto, o artigo 5º da lei básica brasileira garante a liberdade de pensamento, de consciência, de crença e de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação. No que se refere à proibição da censura, o artigo 220 dispõe que “A manifestação do

---

<sup>10</sup> Refiro-me aqui à Ditadura Civil-Militar brasileira. O regime político autoritário vigente no Brasil durante os anos de 1964 a 1985.

pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição” (Brasil, 2016a, p 72).

Todavia, de acordo com Schäfer, Leivas e Santos (2015, p. 144), “Em uma democracia, no entanto, buscando-se o manto da proteção da própria liberdade de expressão, podem ocorrer manifestações de intolerância e discriminação contra grupos vulneráveis, como negros, indígenas, homossexuais, mulheres e minorias religiosas”. De fato, isso acontece no Brasil e no mundo democrático, com sujeitos manifestando o seu ódio contra grupo e indivíduos e justificando os seus atos com base no direito à liberdade de expressão. Nesse momento, o Direito se vê diante de um famoso paradoxo da democracia: “[...] é possível aceitar democraticamente ações antidemocráticas?” (Beçak; Guaraty; Barroso Filho, 2021, p. 680).

Sarmiento (2006 *apud* Schäfer; Leivas; Santos, 2015, p. 146), analisando os julgamentos da Suprema Corte estadunidense, destaca que a liberdade de expressão deverá ser limitada somente no momento em que o discurso de ódio incentivar a violência. Segundo Schäfer, Leivas e Santos (2015), o modelo estadunidense configura um padrão jurídico que exacerba a liberdade individual de seus cidadãos e ignora os efeitos que manifestações discriminatórias e de segregação podem causar em seus alvos. Por outro lado, ainda de acordo com o autor, o modelo europeu, principalmente o Direito alemão, diante de um passado marcado pelas atrocidades nazistas, criminaliza o discurso de ódio e incrimina as teorias revisionistas que colocam em dúvida as verdades históricas, sobretudo àquelas relacionadas à lógica hitlerista. Brugger (2007 *apud* Schäfer; Leivas; Santos, 2015, p. 147) resume os dois modelos da seguinte maneira: “o sistema jurídico americano proíbe o discurso do ódio o mais tarde possível – apenas quando há perigo iminente de atos ilícitos. A jurisprudência alemã coíbe o discurso do ódio o mais cedo possível”.

O Direito brasileiro, por sua vez, garante e protege a liberdade de expressão. Entretanto, de acordo com Beçak, Guaraty e Barroso Filho (2021), ao analisar a Constituição Federal de 1988, esse direito fundamental é passível de ser limitado quando, no artigo 4º, inciso VIII, ao tratar dos princípios fundamentais, a Carta Magna repudia o terrorismo e o racismo (Brasil, 2016a). Além disso, da mesma forma, novamente no artigo 5º, agora inciso XLI, a lei básica brasileira fundamenta que “[...] a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” (Brasil, 2016a, p. 8).

Nessa perspectiva, em 10 de janeiro de 2022, o Brasil deu um passo importante para a defesa dos Direitos Humanos e combate ao discurso de ódio no país. Foi ratificada, nessa data, a adesão do Brasil à “Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância”<sup>11</sup>. O texto foi aprovado durante a sessão da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizada na Guatemala em 2013, e aguardava desde então a confirmação das autoridades brasileiras. Segundo Schäfer, Leivas e Santos (2015, p.148-149),

[...] o instrumento internacional aponta caminhos jurídicos seguros, indicando soluções adequadas para os problemas atinentes aos efeitos negativos acarretados pelo discurso do ódio, e importará em sensível aprimoramento de um conceito jurídico capaz de descrever o fenômeno de acordo com a realidade social. Portanto, a Convenção Interamericana constitui um modelo jurídico capaz de proporcionar respostas ao discurso de ódio por: (i) indicar conceitos jurídicos determinados que descrevem os efeitos provocados pelo discurso de ódio; (ii) oferecer proteção aos grupos vulneráveis, uma vez que define os critérios proibidos de discriminação, em consonância com o Direito da Antidiscriminação. A Convenção, em seu arcabouço de proteção de direitos, destaca ainda a igualdade, interpretada por este instrumento em sua perspectiva material, a dignidade humana e o princípio da não discriminação.

No caso brasileiro, Beçak, Guaraty e Barroso Filho (2021, p. 687), afirma que “[...] há instrumentos jurídicos que permitem uma ponderação entre os valores da livre manifestação de pensamento e os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana”. No entanto, de acordo com o autor, o debate acadêmico dentro da área do Direito transita entre os que defendem a limitação da liberdade de expressão e os que indicam a incompatibilidade de restrições a qualquer direito fundamental dentro de um regime democrático.

Penso que a jurisdição brasileira deve trabalhar no sentido de conter o discurso de ódio, pois concordo com o pensamento de Silva *et al.* (2011, p. 447) quando ela diz que “[...] dessa manifestação pública advém o dano e a necessidade de intervenção de instâncias com poder de controle, dentre elas, o Direito”. Meu objetivo não é entrar nesse debate, porém, entendo que limitar as manifestações hostis é favorecer o bem-estar social. Restringir os discursos de ódio é um dever da sociedade e das autoridades estatais, na medida que efetiva o propósito da República Federal

---

<sup>11</sup> Decreto Nº 10.932, de 10 de janeiro De 2022. Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm). Acesso em: 08 de maio de 2024.

do Brasil posto no artigo 2º, inciso IV, da Carta Magna brasileira: “[...] promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Brasil, 2016a, p. 7).

Com base nos exemplos de legislações nacionais e internacionais e no que dizem os profissionais da área jurídica acerca da limitação da liberdade de expressão, quando se trata de manifestações hostis, concluo sobre a importância de se ter uma definição clara do termo discurso de ódio. Conforme aponta Schäfer, Leivas e Santos (2015, p. 155), o Direito define esse termo como

[...] manifestação de ideias intolerantes, preconceituosas e discriminatórias contra indivíduos ou grupos vulneráveis com a intenção de ofender-lhes a dignidade e incitar o ódio em razão dos seguintes critérios: idade, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idioma, religião, identidade cultural, opinião política ou de outra natureza, origem social, posição socioeconômica, nível educacional, condição de migrante, refugiado, repatriado, apátrida ou deslocado interno, deficiência, característica genética, estado de saúde física ou mental, inclusive infectocontagioso, e condição psíquica incapacitante, ou qualquer outra condição.

A complexidade desse imbricamento entre liberdade de expressão e discurso de ódio reside na necessidade de harmonizar a salvaguarda da liberdade de expressão com o fomento da democracia e igualdade. As leis e interpretações legais nesse domínio variam de um país para outro, refletindo diferentes perspectivas sobre o que constitui discurso de ódio e como ele deve ser regulamentado. O debate sobre como conciliar esses princípios essenciais continua a ser um ponto central, tanto no contexto jurídico quanto na sociedade em geral.

Assim como o secretário-geral das Nações Unidas, o Direito define um sentido para o termo discurso de ódio que se relaciona com toda forma de intolerância e medo à diferença. Desse modo, a ONU e o campo jurídico indicam que os ataques verbais e o incentivo à violência, evidenciados nessas manifestações hostis, contrariam os pressupostos estabelecidos pelos documentos normativos nacionais e internacionais de defesa dos Direitos Humanos.

Chegou a hora de abordar como alguns cientistas sociais definem a expressão discurso de ódio. Pretendo apontar as noções de alguns estudiosos que me ajudam a compreender o termo que estou analisando nesta pesquisa. Ao examinar as visões desses acadêmicos, busco enriquecer meu embasamento teórico e fornecer uma análise mais fundamentada do fenômeno do discurso de ódio.

Rocha (2021) oferece uma contribuição significativa ao explorar as nuances entre retórica do ódio e discurso de ódio. Essa distinção proposta pelo autor é fundamental para o nosso entendimento sobre o tema. Sua análise fornece visões valiosas que enriquecem o debate acadêmico e ajuda a navegar de maneira mais esclarecida e sensível nesse campo complexo.

Rocha (2021, p. 159-160) destaca a diferença entre retórica do ódio e discurso de ódio. Para o autor, a primeira “[...] é uma técnica discursiva que pretende reduzir o outro ao papel de inimigo a ser eliminado”, e, além disso, por ser uma técnica, “[...] pode ser ensinada e transmitida”, já a segunda expressão não é tão objetiva em seus procedimentos, pois “[...] muitas vezes, depende de reações subjetivas para sua determinação”. O raciocínio de Rocha (2021) está relacionado à afirmação de que a técnica da retórica do ódio tem sido utilizada pela direita global e pelo bolsonarismo no Brasil com o propósito de eliminar simbolicamente seu inimigo em comum: a "esquerda", frequentemente percebida como uma entidade homogênea e revolucionária.

Nesse sentido, destaco a relevância para fins dessa pesquisa do argumento de Rocha (2021) de que retórica do ódio é o uso estratégico da linguagem para incitar hostilidade com relação a grupos ou indivíduos, muitas vezes com fins políticos e ideológicos. O autor afirma que ela pode ser sutil, distorcendo a verdade e explorando estereótipos negativos. Por outro lado, Rocha (2021) salienta que o termo discurso de ódio abrange ações e comunicações que expressam ódio e intolerância com relação a grupos com base em características como raça, religião, orientação sexual, gênero, etnia, e pode incitar violência, discriminação ou exclusão. O autor ainda destaca o agravamento dos discursos de ódio na contemporaneidade, alertando para suas consequências, que englobam tanto a violência física quanto a simbólica.

A distinção de Rocha (2021), portanto, é crucial no âmbito deste trabalho, pois reconhece a diversidade de maneiras como o ódio pode se manifestar, nem sempre de modo explícito. Essa diferenciação enfatiza não apenas a necessidade de regulamentação de certas ações humanas, mas, especificamente, a importância de promover conscientização e educação sobre o uso responsável da linguagem e o respeito à diferença (especialmente na esfera das mídias digitais), fundamentais para a preservação dos princípios democráticos.

Finalmente, Rocha (2021) aponta para a dificuldade de dar sentido ao termo discurso de ódio e defende seu argumento a partir do plano de combate a essas manifestações, lançado pelas Nações Unidas em 2019<sup>12</sup>, quando a própria organização intergovernamental expressa a complexidade que é definir a expressão. O intelectual destaca que o desafio de tal denotação está no caráter polêmico do termo, visto como objeto de disputa, por isso não tem uma definição legal aceita internacionalmente, do ponto de vista jurídico.

O trabalho de Trindade (2022) tem muito a acrescentar nos estudos sobre mídia social e discurso de ódio. O autor se dedica, nessa obra, aos estudos dos discursos de cunho racista nas mídias sociais e conclui que a maioria das vítimas desses ataques são mulheres negras. Trindade (2022, p. 17) afirma que discurso de ódio

[...] se caracteriza pelas manifestações de pensamentos, valores e ideologias que visam inferiorizar, desacreditar e humilhar uma pessoa ou um grupo social, em função de características como gênero, orientação sexual, filiação religiosa, raça, lugar de origem ou classe. Tais discursos podem ser manifestados verbalmente ou por escrito, como tem sido cada vez mais frequente nas plataformas de redes sociais. Sendo assim, é possível compreender que discursos de cunho racistas veiculados nas redes sociais (sejam eles de forma explícita e sem maquiagens, ou camuflados em piadas) se enquadram na categoria de discursos de ódio.

A pesquisa de Trindade (2022) amplia a compreensão do discurso de ódio, demonstrando que ele é frequentemente direcionado a um grupo específico de indivíduos, com base em características raciais. Além disso, o foco nas mídias sociais realça a importância do ambiente digital como um espaço onde o discurso de ódio pode se manifestar de forma ampla e, muitas vezes, impune. Essas descobertas ressaltam a importância de abordar e contestar o racismo sistêmico, que afeta desproporcionalmente as mulheres negras. Elas enfrentam não apenas discriminação racial, mas também sexismo, tornando-se alvos vulneráveis para uma ampla gama de manifestações de ódio.

Butler (2021, p. 39) sustenta que os discursos de ódio proferidos contra grupos minorizados constituem “[...] o sujeito em uma posição subordinada”. De acordo com

---

<sup>12</sup> Rocha (2021) está se referindo a Estratégia e Plano de Ação das Nações Unidas contra o Discurso de Ódio lançado em maio de 2019 pelo secretário-geral da ONU, António Guterres. A notícia sobre essa ação das Nações Unidas pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://news.un.org/pt/story/2019/06/1676791>.

a autora, o indivíduo que agride tem como principal objetivo exercer o seu poder de soberano e estabelecer posições sociais de sujeitos hierarquizados. Butler (2021) afirma que o discurso de ódio possui um poder performativo, ou seja, pretende praticar uma ação que constitui os sujeitos em situações subordinadas a partir de uma linguagem que fere no instante da fala.

Dito de outra forma, Butler (2021) destaca que o discurso de ódio vai além de expressar meros sentimentos de hostilidade, ele detém o poder de concretizar ações. Manifestações de ódio não se limitam a comunicar ódio, mas também visam efetivar algo por meio da linguagem. Essa abordagem reconhece que as palavras têm o potencial de produzir realidades e determinar as experiências dos sujeitos. A perspectiva performativa de Butler (2021) ressalta que o discurso de ódio não se restringe à mera expressão verbal, mas constitui uma ferramenta de construção e reforço de relações de poder. Ao utilizar linguagem ofensiva e prejudicial, o discurso de ódio pode subjugar, marginalizar e desumanizar grupos inteiros de pessoas, perpetuando, assim, hierarquias de poder. A observação de que o discurso de ódio fere no próprio ato da fala sublinha o impacto imediato e, frequentemente, duradouro que esse tipo de discurso inflige sobre suas vítimas. Isso realça a necessidade de reconhecer que o discurso de ódio não diz respeito apenas à liberdade de expressão, mas também envolve responsabilidade e ética na comunicação.

É crucial reconhecer que o trabalho de Butler (2021) se destaca por sua complexidade, demandando uma análise minuciosa para a compreensão do mesmo. No entanto, a contribuição mais imediata que podemos extrair da autora é o lembrete de que o discurso de ódio vai além das meras palavras, ele se manifesta em ações concretas e implicações reais. Para concluir essas ponderações, ressalto que Butler (2021) alerta para o perigo de delegar ao Estado a tarefa de definir o que constitui discurso de ódio, já que tal decisão está sujeita a uma interpretação jurídica. Assim, devido à ambiguidade do termo, sua definição se torna incerta, assim como a possível punição do agressor.

Em suma, o termo discurso de ódio se refere a expressões verbais ou escritas que têm como intenção principal agredir, causar danos, insultar, humilhar, desacreditar, hostilizar, discriminar, subordinar e, em muitos casos, promover a violência física e simbólica contra grupos e indivíduos que não se ajustam a normas, historicamente construídas, de orientação sexual, gênero, origem, classe social, raça,

religião e política, consideradas ideais por indivíduos que provavelmente não sabem o que é ter empatia. Os discursos de ódio não apenas violam as normas estabelecidas pelos Direitos Humanos, mas também representam uma ameaça direta aos princípios democráticos. Além disso, todos esses ataques têm o propósito de subjugar e prejudicar certos grupos de pessoas, causando danos que, em alguns casos, podem ser duradouros e profundos.

Portanto, é possível perceber que o tema discurso de ódio está no palco de intensas disputas discursivas. Demonstrei isso, acionando três campos distintos do saber – político, jurídico e acadêmico – e, a partir deles, é possível inferir que as manifestações de ódio, além de prejudicarem diretamente as vítimas, corroem os alicerces da sociedade, minando os princípios democráticos e o respeito pelos direitos fundamentais de todos. Nesse sentido, a necessidade de combater o discurso de ódio e promover a tolerância e a inclusão tornam-se mais urgentes do que nunca. É um imperativo moral e social trabalhar ativamente para conter e prevenir essas hostilidades, a fim de construir uma sociedade mais justa e compassiva.

## 5 CONSTITUINDO O LUGAR DE INVESTIGAÇÃO: MIRANDO O MODO COMO O JORNALISMO DIGITAL TRATA OS DISCURSOS DE ÓDIO

*[...] o que é filosofar hoje em dia – quero dizer, a atividade filosófica – senão o trabalho crítico do pensamento sobre o próprio pensamento?  
(Foucault, 1994, p. 13).*

Essa citação de Foucault resume um sentimento que perpassou e perpassa toda minha vida. Sempre fui um questionador e, por isso, um buscador. A partir de minhas experiências, observo, duvido, pergunto e procuro respostas. Há quem diga que perguntar demais pode causar certo mal-estar, afinal o exercício de encontrar respostas pode se tornar uma grande frustração. Concordo em parte, pois, pior que não ter resposta alguma, é ter resposta para tudo. Nesse caso, viver seria como assistir uma partida de futebol já sabendo o resultado final.

Entretanto, o foco do trabalho intelectual talvez não seja estabelecer uma solução, mas sim questionar criticamente acerca dos regimes de pensamento e comportamentos das pessoas, no sentido de deixar evidente o que já é evidente. É importante salientar que, para Foucault, crítica não resulta do confronto de ideias ou da avaliação de um objeto, mas se expressa “[...] pela decisão de somente se aceitar como verdade aquilo a respeito do que se pode encontrar, em si mesmo – e não por meio de uma autoridade qualquer – razões suficientes para ser admitido como verdadeiro” (Fonseca, 2008, p. 246).

Assim, na posição de professor, pesquisador e escritor deste trabalho, assumo a prazerosa tarefa de filosofar sobre como o jornalismo digital enunciou ações, manifestações e expressões hostis no período da pandemia da COVID-19, no Brasil, buscando pistas acerca do funcionamento dessas práticas tão recorrentes nos dias atuais.

Sendo assim, neste capítulo descrevo a metodologia utilizada para dar conta dessa tarefa. Na seção 5.1 retomo o problema e os objetivos com a finalidade de delinear melhor o propósito da pesquisa dentro deste capítulo metodológico; na seção 5.2 reflito acerca das perguntas que precisam ser colocadas quando se pretende trabalhar dentro de uma perspectiva pós-moderna; na seção 5.3 descrevo as etapas da investigação, isto é, os caminhos que percorri desde o primeiro exercício de revisão

da literatura até a escolha do conjunto do material empírico; por fim, na seção 5.4, para garantir o cumprimento de todos os procedimentos legais pertinentes, exponho os cuidados éticos que foram tomados na condução desta pesquisa.

## 5.1 RETOMANDO O PROBLEMA DE PESQUISA E OS OBJETIVOS

Creio ser importante, neste momento, retomar a pergunta e os objetivos norteadores desta pesquisa. Teoria, conceitos e reflexões têm sido apresentados e, sem dúvida, compõem a estrutura deste trabalho, mas, a ênfase, aqui, está sendo colocada no caráter metodológico da pesquisa e na sistematização necessária para a investigação.

A questão de pesquisa é expressa por: **De que forma “discursos de ódio” foram enunciados no jornalismo digital brasileiro no período da pandemia da COVID-19?**

O objetivo geral consiste em direcionar o olhar para a superfície do discurso jornalístico, tendo em vista o tratamento dado a situações hostis e polêmicas que caracterizam o campo “discursos de ódio”, bem como as possíveis considerações acerca dos efeitos desses discursos na sociedade. Ao examinar as enunciações do jornalismo digital, relativas ao campo “discursos de ódio”, dentro do contexto histórico escolhido (pandemia da COVID-19), investigo normas, regimes de verdade, saberes produzidos e relações de poder.

Os objetivos específicos que impulsionam essa investigação são: estabelecer o período da pandemia da COVID-19 como tenso e hostil; investigar a abrangência da produção enunciativa da mídia jornalística digital a respeito de “discursos de ódio”, no período selecionado; determinar, dentre as estratégias enunciativas utilizadas no jornalismo digital, quais são as relevantes para este estudo; e pensar a constituição de um sujeito livre, capaz de expressar sua crítica e ampliar suas possibilidades de ação e reação, em um mundo potencialmente hostil.

Na próxima seção, defino as premissas, os procedimentos teóricos e os questionamentos pertinentes à pesquisa, visando fornecer ao leitor uma compreensão das diretrizes metodológicas deste estudo.

## 5.2 PERGUNTANDO E PLANEJANDO DENTRO DE UMA PERSPECTIVA PÓS-MODERNA

Como conduzo esta pesquisa? Gostaria de responder a essa pergunta levando em conta que, de modo geral, a construção de uma metodologia vai depender dos problemas estabelecidos e das interrogações e questionamentos que movem o pesquisador. Além disso, ao utilizar uma teoria pós-moderna, devido ao seu caráter não unificado, a investigação não responde a um método previamente estabelecido, o caminho vai sendo construído no próprio caminhar.

A seguir, lanço mão de uma citação que resume a importância do trabalho metodológico dentro de um esforço de pesquisa científica:

Uma metodologia de pesquisa é sempre pedagógica porque se refere a um como fazer, como fazemos ou como faço minha pesquisa. Trata-se de caminhos a percorrer, de percursos a trilhar, de trajetos a realizar, de formas que sempre têm por base um conteúdo, uma perspectiva ou uma teoria. Pode se referir a formas mais ou menos rígidas de proceder ao realizar uma pesquisa, mas sempre se refere a um como fazer. Uma metodologia de pesquisa é pedagógica, portanto, porque se trata de uma condução: como conduzo ou conduzimos nossa pesquisa (Meyer; Paraíso, 2021, p. 17).

A condução de uma pesquisa educacional, no entanto, não está totalmente isenta de algumas prescrições. Pelo contrário, estabelecer certas premissas, pressupostos, procedimentos e estratégias, se torna fundamental para o estudo, pois constrói, de forma adequada, nossos modos de interrogar, de questionar e de formular os problemas a serem investigados.

Elenco, assim, inspirado em Paraíso (2021), algumas premissas e pressupostos, no sentido de construir a metodologia desta pesquisa: faço ciência em um tempo “pós-moderno”, isso não é o mesmo do que nos séculos anteriores, as perguntas mudaram e os pesquisadores alinhados nessa perspectiva buscam compreender, a partir de novas teorias e conceitos, as demandas desse novo contexto; outro pressuposto é que não existe uma verdade absoluta e, sim, regimes de verdade, que se expressam pelos discursos que funcionam como verdadeiros em uma sociedade; considero, também, que o sujeito é um efeito da linguagem e que os discursos presentes em nosso cotidiano produzem a “realidade”, portanto, as pesquisas pós-modernas precisam mostrar essas tramas discursivas; por fim,

compreendo que as instâncias sociais são permeadas por relações de poder, sendo fundamental analisar essas relações e mostrar o seu funcionamento.

Explícito, também apoiado em Paraíso (2021), alguns procedimentos e estratégias fundamentais presentes na construção da metodologia de pesquisa: ressalto a importância da articulação de saberes para pensar o objeto de estudo, sem indicar um paradigma teórico específico, nem estabelecer fronteiras disciplinares para refletir acerca das informações que encontro no material empírico; realizo leituras focadas nos “ditos e escritos” sobre o objeto de pesquisa, bem como na fundamentação teórica selecionada, através das operações de perscrutar e dissecar seus conteúdos; ao examinar o material, proponho perguntas e questionamentos do tipo “como isso funciona” e não do tipo “o que é isso” e busco alternativas para que isso aconteça de outra forma; considerando que a metodologia pós-moderna adota como um de seus principais procedimentos a descrição, descrevo o objeto de pesquisa detalhadamente, estabelecendo os modos de funcionamento e as relações de poder que envolvem o fenômeno estudado.

Qual o objetivo, portanto, dessa investigação acerca de manifestações do ódio? Denunciar os responsáveis por espalhar o ódio? Salvar as pessoas da negatividade que representa a sua disseminação? Não! Não é denunciar os responsáveis, muito menos salvar as pessoas do conteúdo odioso. Lutar contra a proliferação do ódio é descrever detalhadamente o funcionamento dessas manifestações e evidenciar como as pessoas estão sendo produzidas por esse campo discursivo permeado por relações de poder. Ao fazer isso, abre-se a possibilidade de outros campos discursivos serem produzidos e constituírem outros sujeitos. Para alcançar tais propósitos, inspirado pelo pensamento do filósofo Michel Foucault, algumas questões precisam ser estabelecidas.

É preciso entender as manifestações hostis como uma prática de nosso tempo e de nossa historicidade. Diante de toda essa intolerância, quais as regularidades que governam as dispersões dos enunciados que constituem essas práticas discursivas e não discursivas? De acordo com Foucault (2008, p.133), prática discursiva constitui um “[...] conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa”. Segundo Veiga-Neto (2017, p. 48), prática não discursiva é “[...] toda a

outra ordem de coisas [...] tais como as condições econômicas, sociais, políticas, culturais etc.”.

Os discursos, que se distribuem no tecido social, apresentam um conjunto de enunciados que respondem às mesmas regras de constituição. Portanto, podemos pensar as representações das manifestações hostis, tendo em vista o modo como Foucault (2008) pensa o conceito de discurso, isto é, como sendo constituído por um número limitado de enunciados para os quais podemos estabelecer um conjunto de condições de existência. O enunciado diz algo, não é neutro, é a menor parte do discurso, é o átomo do discurso. Segundo Veiga-Neto (2017, p. 94),

[...] um enunciado não é qualquer coisa dita (ou mostrada...); ele não é cotidiano. O enunciado é um tipo muito especial de um ato discursivo: ele se separa dos conceitos locais e dos significados triviais do dia a dia, para constituir um campo mais ou menos autônomo e raro de sentidos que devem, em seguida, ser aceitos e sancionados numa rede discursiva, segundo uma ordem – seja em função do seu conteúdo de verdade, seja em função daquele que praticou a enunciação, seja em função de uma instituição que o acolhe.

O enunciado, por sua vez, faz parte da episteme de uma época. A episteme é um conjunto de discursos de um determinado momento, ela funciona como condição de possibilidade para que algo seja pensado, é um ordenamento histórico dos saberes e é constituída por um conjunto de regras básicas que governam a produção de um discurso. De acordo com Veiga-Neto (2017, p. 96), a episteme “[...] funciona enformando as práticas (discursivas e não discursivas) e dando sentido a elas; [...] funciona também em decorrência de tais práticas. Assim, pode-se dizer que os regimes de discursos são as manifestações apreensíveis, visíveis, da episteme de uma determinada época”.

Essas manifestações hostis estão produzindo verdades e essas verdades não podem ser dissociadas do poder e dos mecanismos de poder. A ligação entre o saber e o poder é, talvez, o principal interesse de Foucault. O filósofo indica que, à medida que somos submetidos a discursos, a modelos, é preciso que nos perguntemos sobre os efeitos de poder. Assim, um ponto fundamental de sua obra, segundo ele próprio, é investigar a “[...] história dos mecanismos de poder e da maneira como eles se engrenaram” (Foucault, 2006, p.227).

É preciso analisar as relações de poder no contexto desta pesquisa. Isso implica em descrever como as mídias digitais têm expressado as mais variadas e

individuais das condutas, no âmbito da produção de discursos de ódio. Assim, quem está exercendo o poder nesse campo? Para qual objetivo? O que é posto em prática/em jogo para tentar incitar a ação dos outros? Que instrumentos estão sendo usados? Como se criam essas estratégias de convencimento? São perguntas exploradas, a fim de descrever o funcionamento e os efeitos do ódio colocado em circulação a partir das enunciações do jornalismo digital brasileiro durante a pandemia da COVID-19.

Os conceitos oriundos do Estudos Culturais em Educação também ajudam com os objetivos desta exposição metodológica. A ideia é que Cultura, em geral, é um grande campo constituído por sistemas de representações dos quais podemos nos identificar ou não. Tais sistemas de representações são formados pelo chamado currículo cultural que, por sua vez, é composto pelos artefatos culturais.

O currículo cultural é constituído por representações do cotidiano que ditam os valores do (e no) mundo, sinalizando o que é certo e o que é errado, o que é verdadeiro e o que é falso. É a partir dessas representações que somos produzidos fora e dentro de determinado contexto. Costa, Wortmann e Bonin (2016, p. 520-521), ao apresentarem e discutirem as contribuições dos Estudos Culturais aos estudos de currículo no Brasil, enfatizam que, a partir da referida articulação, a noção de currículo cultural ganha força nas pesquisas desse campo e

[...] que as operações de tal currículo podem ser vislumbradas em textos culturais como filmes, peças publicitárias, revistas, jornais, novelas e outros programas de televisão, como também nas obras da literatura infantil e juvenil, etc., entendidos agora como artefatos culturais produtivos e constitutivos das formas como somos, vivemos, compreendemos e explicamos o mundo (Costa; Wortmann; Bonin, 2016, p. 520-521).

A partir dessa linha de pensamento, concluo que o artefato cultural mídia digital se tornou, na contemporaneidade, um potente elemento de veiculação de significados e de sentidos que estão relacionados com determinadas formas de ver, de pensar e de portar-se no mundo. Sendo assim, os símbolos, discursos e imagens hostis colocados em circulação pelo jornalismo digital ensinam algo, isto é, atuam na produção de subjetividades. Nesse sentido, Foucault mostra um caminho, pois nos ajuda a compreender como os indivíduos se tornam sujeitos em determinadas circunstâncias, ou seja, mostrando “[...] uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornam-se sujeitos” (Foucault, 1995, p.

231). Mais especificamente: “Trata-se, portanto, de pensar o sujeito como um objeto historicamente constituído sobre a base de determinações que lhe são exteriores” (Revel, 2005, p. 84).

Sendo assim, as práticas e os saberes que constituem essas manifestações hostis, quando enunciados pela mídia digital, refletem as mais variadas e individuais das condutas, que abarcam, entre outros aspectos, a materialidade do ódio presente no cotidiano das pessoas, e determinam a maneira de nos relacionarmos com o mundo e com os outros. Isso mostra o processo duplo que está ocorrendo, a mídia digital, ao mesmo tempo que narra a “realidade”, a constitui.

O exercício de aproximação entre os Estudos Culturais em Educação e os estudos foucaultianos tem movido muitos pesquisadores. Isso ocorre também nesta pesquisa, o primeiro campo contribui para a compreensão do papel do jornalismo digital ao colocar em circulação discursos acerca de práticas hostis e também contribui para a investigação do potencial de produção de significados dessa prática. O segundo campo fornece as ferramentas que permitem perguntar quem está falando, de quais lugares falam, quais pontos de vista surgem e quais dispositivos são utilizados para conduzir indivíduos a agir de determinado modo.

Além disso, todas essas manifestações hostis contra grupos e indivíduos, colocadas em circulação pela mídia digital, possuem um caráter pedagógico. Nesse sentido, também é preciso sinalizar os efeitos da proliferação dos discursos de ódio no âmbito educacional. A escola, visando promover um ambiente democrático, fomenta o discurso da tolerância e do respeito à diferença. Entretanto, na contemporaneidade, ao dividir a formação dos jovens com outros espaços de interação, especialmente, as mídias sociais, que se constituem um ambiente repleto de ataques e intolerância, o propósito da Educação é ameaçado, correndo o risco de ser esvaziado.

Considerando a crescente influência das mídias sociais na vida dos jovens, talvez, nesse momento, seja necessário enfatizar a importância da escola no que concerne a propostas de intervenções voltadas para o uso consciente dessas plataformas, visando educar os estudantes sobre a importância de um comportamento saudável e responsável na disseminação de ideias, especialmente no que diz respeito à prevenção de preconceitos e discursos de ódio.

A seguir, apresento as etapas da investigação. Esta jornada, marcada por dúvidas, contratempos e redefinições, constitui um longo caminho, rico em descobertas e reflexões.

### 5.3 CAMINHOS METODOLÓGICOS: DECISÕES CARREGADAS DE DESAFIOS

Nesta seção, a finalidade é esclarecer o processo de condução da pesquisa de campo, delineando o caminho percorrido na seleção, produção e organização do corpus empírico. Além disso, apresento a estratégia de análise adotada, que culmina com a escolha do conjunto de reportagens que servem como material empírico e que conduz às unidades de análise.

Meu interesse pessoal de compreender os ataques entre grupos e indivíduos decorre, talvez, da minha trajetória profissional, estudando e ensinando História na educação básica e, constantemente, abordando períodos, acontecimentos e fatos históricos violentos. Com a proliferação de hostilidades entre as pessoas, evidenciada na maior crise sanitária do século XXI, o tema da pesquisa que desenvolvo neste trabalho acaba por se delinear: discurso de ódio durante a pandemia da COVID-19 no Brasil.

Como tratar esse tema? Por reconhecer que as manifestações hostis são visíveis de forma mais acentuada nas mídias sociais e por perceber que o termo discurso de ódio aparece recorrentemente nessas redes, a primeira etapa da investigação, inevitavelmente, se desenha na direção de uma revisão de literatura, a partir de um levantamento de dissertações, teses e artigos que abordem o termo. Assim, seleciono e sintetizo alguns trabalhos com base na utilização dos termos “discurso de ódio digital”, conforme apresentado na seção 4.1.

Concomitantemente ao trabalho de revisão de literatura, me aproximo dos principais conceitos ligados às correntes de pensamento Estudos Culturais em Educação e estudos foucaultianos, no sentido de fazer escolhas quanto às ferramentas teóricas para a investigação. A descrição dos conceitos é feita durante a escrita deste trabalho.

Chega a hora de escolher o material empírico. A seleção dos dados, sendo esses focados especificamente no jornalismo digital, resulta de uma profunda busca por campos discursivos que enfatizem os temas de hostilidades e divergências entre

indivíduos. Digo isso, porque em muitos outros meios (artefatos culturais) isso também ocorre, dentre os quais destaco a televisão, jornais impressos, mídias sociais e até conversas informais. Durante esse processo de escolha do campo de empiria, passo por uma imersão na mídia social *Twitter*, tendo por objetivo coletar *tweets*<sup>13</sup> com conteúdo odioso. Entretanto, ao fazer isso, identifico o condicionamento que a plataforma exerce sobre a investigação na rede, modulando, assim, o conteúdo que estaria ao meu alcance. De acordo com Silveira (2018), a partir dos sistemas algoritmos, as mídias sociais classificam nosso comportamento e nos aproximam de pessoas e assuntos semelhantes, produzindo as chamadas “bolhas”. Nesse sentido, percebo que coletar o material empírico dessa forma não seria a melhor escolha, pois se tornaria muito difícil fugir desse condicionamento.

Depois de muito refletir, decido pela análise dos portais de notícias *online*, na tentativa de diminuir o condicionamento. Não porque eles não criem “bolhas”, mas porque entendo que o conteúdo odioso está lá, fora das mídias sociais. Quero frisar que o discurso jornalístico é uma produção de narrativas, tão permeada de relações de saber e poder como tantas outras e, sem fazer juízo de valor, presto atenção nessas narrativas e nos sujeitos envolvidos para me aproximar desse cenário que o jornalismo digital está mostrando. Além disso, escolho essa mídia digital, porque pesquiso na linha Estudos Culturais em Educação e não posso ignorar a dimensão pedagógica que essa mídia possui. Da mesma forma, entendo que o jornalismo digital, ao trazer ao debate as questões referentes às manifestações hostis, nos fornece uma determinada visão sobre o ódio.

Os portais escolhidos são frequentemente lidos e podem produzir efeitos significativos nas pessoas. A ausência de reflexão (digo isso devido à superficialidade da narrativa) que caracteriza esses *sites*, a velocidade da leitura (característica observada de modo geral nas pessoas) e a não abertura da notícia na íntegra (quando o indivíduo foca somente na enunciação da manchete), geram um forte impacto nos leitores.

O objetivo consiste em reunir as notícias publicadas durante o período mais intenso da pandemia da COVID-19 no Brasil. É importante salientar que os recortes jornalísticos escolhidos não são restritos a notícias sobre a pandemia. Não é a tensão da pandemia que está sob escrutínio, mas sim o reconhecimento de que as pessoas

---

<sup>13</sup> *Tweet* é o nome utilizado para designar as publicações feitas na mídia social *Twitter*.

estão tensas nesse período. As referências apresentadas na seção 3.1 corroboram a hipótese de que os primeiros anos da pandemia da COVID-19 apresentam um grave contexto de crise, seguida de uma série de sentimentos: medo, pânico, insegurança, dúvidas, fúria e ódio. Dessa forma, evidencia-se inúmeros ataques entre grupos e indivíduos, motivados por divergências decorrentes dos desafios sociais colocados pela pandemia. Portanto, nesse período, tudo indica a ocorrência de uma proliferação de discursos de ódio, sendo esses fomentados pelas hostilidades e conflitos direcionados a diferentes pautas e grupos sociais, bem como pela insegurança causada pelas *Fake News*. Lockmann (2020, p. 2) compartilha esse argumento, quando afirma que “[...] a propagação contínua da epidemia do Coronavírus também desencadeou grandes epidemias de vírus ideológicos, entre eles as explosões de racismo”. Importante ressaltar que durante essa crise sanitária, o jornalismo digital noticiava, diariamente, os inúmeros acontecimentos.

Antes de ir para a análise dos materiais, reforço, então, que é sobre cenários noticiados no jornalismo digital que me debruço ao longo desta pesquisa, buscando o entendimento das enunciações dessas narrativas. Os dois primeiros anos da pandemia da COVID-19, no Brasil, configuram um período potente para examinar a forma como os discursos de ódio foram enunciados pelo jornalismo digital. Suspeito que um aumento da tensão social ocorre durante as instabilidades de diferentes ordens geradas pelo vírus, seguida de uma acentuação das manifestações hostis entre grupos e indivíduos, cenários que foram expostos pelo jornalismo digital. Além disso, trabalho com a hipótese de que esses discursos de ódio podem ser mapeados do ponto de vista de suas manifestações, especialmente no ambiente virtual, visto que os indivíduos, isolados em suas casas, buscam informações e se manifestam quanto à situação calamitosa por meio dos aparelhos eletrônicos, alterando, assim, as práticas de relações interpessoais.

Mais especificamente, no percurso metodológico adotado, ocorre o mapeamento e seleção criteriosa de reportagens no âmbito do jornalismo digital, focalizando especificamente o campo "discurso de ódio". O propósito primordial é identificar e selecionar notícias que abordem situações hostis ocorridas durante o período da pandemia, alinhando-as com o embasamento teórico da pesquisa.

Assim, realizo a coleta do material empírico a partir de uma busca personalizada no *site* de pesquisa *Google*, na qual indico os termos “Discurso de

Ódio”. Utilizando os recursos da própria plataforma, aplico dois filtros para o devido agrupamento das reportagens: o item “Ferramentas”, onde defino o intervalo de tempo – de 1º de março de 2020 a 1º de março de 2022 – e a categoria “Notícias”.

Após a conclusão da pesquisa, identifico duzentas e cinquenta e três reportagens. Diante deste número expressivo, observo que algumas plataformas do jornalismo digital apareceram de forma mais frequente. Essas plataformas são: "O Globo", com vinte e uma reportagens; "Conjur", com dezessete reportagens; "G1", com quinze reportagens; "Brasil de Fato", com doze reportagens; e "UOL", com nove reportagens. Considerando que as demais plataformas não apresentam um número considerável de notícias, seleciono, para compor o material empírico, as reportagens das plataformas que são mais recorrentes, totalizando setenta e quatro reportagens. O detalhamento do número de notícias de cada *site* (ANEXO A) e todos os links para acesso às reportagens selecionadas (ANEXO B) estão disponíveis para consulta ao final deste trabalho.

Após a seleção das reportagens, realizo uma primeira leitura e as agrupo por afinidades temáticas. Isso possibilita uma categorização que prepara o material empírico para uma análise mais aprofundada. Na sequência, para cada reportagem, são dirigidas as seguintes indagações: "O que se diz sobre o discurso de ódio?" e "Qual é o conteúdo hostil do discurso de ódio e como é apresentado?". Essas perguntas são respondidas mediante a descrição detalhada das cenas enunciativas, dos personagens envolvidos e da discussão proposta pela narrativa. Ao longo deste processo, são identificadas regularidades e distinções significativas que contribuem para a construção das unidades de análise.

Essa seleção cuidadosa possibilita uma investigação mais focada sobre as dinâmicas e manifestações desse fenômeno no jornalismo digital durante o recorte histórico que foi definido para o estudo. A análise, por sua vez, constitui uma amostra representativa das tendências e abordagens predominantes no cenário atual de notícias, especificamente no contexto do discurso de ódio.

Realizo, na próxima seção, algumas considerações éticas com o intuito de assegurar a conformidade com todas as diretrizes legais relacionadas à prática científica neste campo específico.

#### 5.4 A ÉTICA NO ESTUDO DAS MANIFESTAÇÕES DE ÓDIO *ONLINE*

Destaco, a seguir, os cuidados éticos tomados na pesquisa. Tratando-se de estudo que se debruça sobre o jornalismo digital, especificamente sobre reportagens que, de alguma forma, abordam o tema discurso de ódio, quais os procedimentos éticos devo seguir e quais resoluções vigentes devo responder?

O que é consenso, referente aos cuidados e regulamentações éticas no Brasil, é que os pesquisadores devem ter como premissa “[...] a proteção e o respeito aos direitos dos seres humanos que participam de uma pesquisa” (Motta e Araújo, 2017, p. 63). A partir de uma reflexão ética e uma preocupação moral, a análise do conteúdo das reportagens é realizada, tomando todos os cuidados para não ferir a integridade e para evitar qualquer violação dos direitos humanos.

O cuidado com relação aos riscos e benefícios potenciais da análise das reportagens é um tema que deve ser levado em consideração. Seguindo o modelo de Resoluções anteriores do CNS, como a nº 196/96 e a nº 466/12, a Resolução nº 510/16, que versa acerca dos princípios éticos das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, profere que “[...] risco é a possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer fase de uma pesquisa e dela decorrente” (Brasil, 2016b).

O estudo prevê o cumprimento da Carta Circular nº 1/2021 - CONEP/SECNS/MS (Brasil, 2021), na qual constam algumas orientações para procedimentos em pesquisas em ambiente virtual. Essa circular estabelece que o pesquisador deve informar sobre as limitações encontradas em assegurar total confidencialidade e potencial risco de sua violação no ambiente virtual.

Trata-se de uma pesquisa que trabalha com reportagens que são de domínio público na *Internet*, não ocorrendo intervenção direta com seres humanos. Mesmo assim, destaca-se que serão seguidas as diretrizes éticas estabelecidas pela Resolução do CNS nº 510/16, do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2016b), referente ao respeito dos direitos civis, sociais e culturais, sem que seja necessário submeter o projeto a um comitê de ética em pesquisa. Devido ao caráter da investigação, portanto, considera-se dispensável a utilização do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) e de qualquer tipo de indenização e ressarcimento.

## 6 DISCURSOS DE ÓDIO NA PANDEMIA: DO PROBLEMA À ANÁLISE

*As leis da natureza, como os fantasmas, são invenções humanas. As leis da lógica, da matemática, como os fantasmas, também são invenções humanas. Tudo é invenção humana, inclusive a ideia de que elas não são invenções.*

*O mundo não tem absolutamente nenhuma existência fora da imaginação do ser humano. Todo ele é um fantasma, e na Antiguidade era conhecido como tal, todo esse bendito mundo em que vivemos. É governado por fantasmas. Nós vemos o que vemos porque esses fantasmas nos mostram, os fantasmas de Moisés, do Cristo, do Buda, de Platão, de Descartes, de Rousseau, de Jefferson, de Lincoln, e assim por diante.*

*Isaac Newton é um fantasma muito bom, um dos melhores. Seu bom senso não é outra coisa senão as vozes de milhares e milhares de fantasmas do passado. Fantasmas e mais fantasmas. Fantasmas que tentam encontrar lugar entre os vivos (Pirsig, 2015, p. 36).*

Situando a minha motivação com relação ao que pretendo nas próximas páginas, começo este capítulo com as palavras do escritor e filósofo estadunidense Robert M. Pirsig. Em muitos aspectos, vejo o mundo como uma invenção humana (concebido por fantasmas), criado a partir da nossa própria imaginação e ganhando sentido no momento em que, por intermédio da linguagem, o nomeamos. Mas, será que somos algo além do que dizemos que somos? Potencialmente somos muito mais do que dizemos que somos, mas se nunca o dissermos, nunca o seremos. Sendo assim, o ódio é uma invenção da humanidade, ou seja, o ser humano produz ações, discursos, símbolos e imagens que separam, excluem e eliminam o indesejado. Entretanto, esse mundo de ódio que foi inventado tem efeitos, tem consequências.

A ciência, por sua vez, é o acúmulo de vozes anteriores que foram confrontadas pelos pesquisadores e tiveram como resultado a produção de novos conhecimentos científicos, novos mundos, todos inventados (ou teriam sido descobertos?). Chego no ponto desta pesquisa em que, com o auxílio de vozes de fantasmas do passado e de fantasmas contemporâneos, apresento como pretendo avançar na compreensão de como o jornalismo digital enuncia discursos de ódio.

Neste processo de análise, enfatizo as relações que conduzem a produções discursivas hostis ou produções discursivas sobre temas hostis. Explicar como essas enunciações chegam a existir, ou seja, como se tornam “algo” do qual estou a tratar e analisar, sem dúvida me conduz a procurar um campo de origem de tudo o que foi

dito, talvez um lugar ou um objeto de provocação inicial, de certo modo uma “causa” para tal prática discursiva.

Inspirado em Foucault, Veyne (1998, p. 284) destaca que:

Finalmente, Foucault resolveu a dificuldade mediante uma filosofia nietzschiana do primado da relação: *as coisas só existem por relação [...] e a determinação dessa relação é sua própria explicação*. Enfim, tudo é histórico, tudo depende de tudo (e não unicamente das relações de produção), nada existe transistoricamente, e explicar um pretense objeto consiste em mostrar de que contexto histórico ele depende. A única diferença entre essa concepção e o marxismo é, em suma, que o marxismo tem uma ideia ingênua da causalidade (uma coisa depende de uma outra, a fumaça depende do fogo); ora, a noção de causa determinante, única, é pré-científica.

Seguindo essa lógica, analisar o ódio, hoje em dia, é determinar as relações do objeto com o contexto histórico ao qual ele pertence. Nesse sentido, é preciso encarar, portanto, o documento, isto é, o material empírico selecionado, como um monumento constituído por relações de poder. Nas palavras de Foucault (2008, p. 8),

[...] a história, em sua forma tradicional, se dispunha a "memorizar" os monumentos do passado, transformá-los em documentos e fazer falarem estes rastros que, por si mesmos, raramente são verbais, ou que dizem em silêncio coisa diversa do que dizem; em nossos dias, a história é o que transforma os documentos em monumentos e que desdobra, onde se decifravam rastros deixados pelos homens, onde se tentava reconhecer em profundidade o que tinham sido, uma massa de elementos que devem ser isolados, agrupados, tornados pertinentes, inter-relacionados, organizados em conjuntos.

Saliento que a análise das enunciações do jornalismo digital pressupõe o mínimo conhecimento de lógica e de gramática para apreender os significados dos textos verbais. Entretanto, nessa tarefa, não pretendo uma simples análise de conteúdo ou o desvelamento de um significado oculto. Para Foucault, não existe nada oculto e “[...] o que nos interessa descobrir já está lá; basta saber ler” (Veiga-Neto, 2017, p. 105).

Assim, numa leitura monumental se apreende o enunciado, que não está escrito no texto, mas que se mostra através de indícios que estão pulsando naqueles ditos. Dentro do escopo deste estudo, também tenho a intenção de identificar possíveis enunciados, ainda que reconheça seu potencial de raridade. O importante, segundo Veiga-Neto (2017, p. 105), “[...] é tomar o texto menos por aquilo que o compõe por dentro, e mais ‘pelos contatos de superfície que ele mantém com aquilo

que o cerca', de modo a conseguirmos mapear o regime de verdade que o acolhe e que, ao mesmo tempo, ele sustenta, reforça, justifica e dá vida”.

Após leitura inicial das setenta e quatro reportagens, selecionadas para compor o material empírico, observo a emergência de diversas características comuns, que se manifestam de forma recorrente ao longo das notícias. Esses padrões não apenas fornecem indícios valiosos, mas também traçam parâmetros que contribuem para o estabelecimento das unidades de análise. Em virtude disso, designo essas características como categorias, as quais listo a seguir: *repercussão no ambiente online; combate às práticas hostis, promovido por órgãos do estado (executivo, legislativo, judiciário e polícia); controle promovido pelas empresas de mídias sociais; referência à homofobia; registro de Fake News; referência à misoginia; referência à discriminação racial; debate acerca da liberdade de expressão; referência à pandemia da COVID-19; referência a grupos, personalidades e instituições políticas; referência a grupos religiosos; inépcia das empresas de mídias sociais; referência a povos indígenas; referência ao crescimento do neonazismo; referência a personalidades famosas; ênfase nos prejuízos à saúde mental; referência a pessoas com deficiência; referência a nordestinos; referência a populações pobres; referência a jornalistas e meios de comunicação; e referência à xenofobia.*

Considerando todas essas categorias, percebo a importância e a necessidade de dar continuidade ao tratamento dos dados de pesquisa, através de estratégias de fragmentação desses dados, de modo que algo esclarecedor comece a surgir, algo que aproxime ou separe os dados, algo que me faça vê-los em três ou mais dimensões, algo que direcione a própria descrição do material e que contenha uma ou mais respostas ao meu problema de pesquisa. Assim, começo o caminho para o delineamento das unidades de análise.

Com base em Foucault, Fischer (2001) afirma que a definição de unidades de análise não é determinada pelo objeto de estudo em si, mas sim pela dispersão dos enunciados e discursos que constituem o campo de investigação. A autora enfatiza que as unidades de análise devem ser construídas a partir dessa dispersão, mostrando como os enunciados se manifestam e se distribuem dentro de um conjunto específico. No exemplo dado por Fischer (2001), sobre a pesquisa de mídia e adolescência, a intelectual observa que o elemento unificador dos discursos não é a própria adolescência, mas sim as formulações e discursos sobre ela, que constroem

um modo particular de ser adolescente. Portanto, Fischer (2001) sugere que construir unidades de análise não é simplificar ou purificar os enunciados, mas sim multiplicar a realidade dos discursos, reconhecendo sua complexidade e vitalidade.

Em termos práticos, impulsionado por essa abordagem e embasado nas categorias já mencionadas (que refletem as dispersões dos ditos do jornalismo digital acerca dos discursos de ódio), empreendo a fragmentação e reorganização dos dados. Isso ocorre através da produção de um resumo de cada reportagem analisada, descrevendo as cenas enunciativas, os personagens envolvidos e as discussões presentes nas narrativas das notícias. Após essa etapa, direciono a cada uma das reportagens as perguntas “O que se diz sobre o discurso de ódio?” e “Qual o conteúdo hostil do discurso de ódio e como é apresentado?”, gerando novos dados à síntese já produzida. Esse mapeamento produz material passível de ser reorganizado e revisitado. Todo esse processo possibilita a emergência de regularidades e distinções que conduzem às unidades de análise. Assim, elaboro três unidades de análise, que defino para expor e explorar as formas como “discursos de ódio” são enunciados no jornalismo digital brasileiro no período da pandemia da COVID-19, e as apresento nas próximas seções.

Destaco que cada unidade de análise representa aspectos que compõem as narrativas das reportagens. Algumas delas enfatizam a questão do ódio com relação à diferença, outras priorizam a exploração do próprio tema discurso de ódio e, por fim, outras têm um caráter mais educativo ao abordar as consequências e os debates em torno da disseminação de manifestações hostis em nossa sociedade. Durante a análise das reportagens, observo uma clara intersecção entre o conteúdo diretriz das unidades de análise com outros temas, também recorrentes, que chamo de temas transversais. Escolho enfatizar essas correspondências e convergências, de modo a possibilitar o maior desdobramento das reportagens em estudo, ampliando o campo da análise. A forma como as reportagens são articuladas e apresentadas envolve a exposição de trechos que ilustram o conteúdo central da unidade de análise, assim como o aspecto do tema que atravessa esse conteúdo.

Saliento que os fragmentos das reportagens estão indicados com a letra F e as reportagens com a letra R. Reforço que todos os links para consulta às reportagens estão numerados e disponíveis ao final deste trabalho (ANEXO B).

## 6.1 O ENFOQUE NA DIFERENÇA

Esta primeira unidade de análise focaliza a atenção que o jornalismo digital dedica à temática do ódio à diferença. As narrativas presentes em um amplo conjunto de notícias examinadas relacionam discursos de ódio a uma variedade de preconceitos. As matérias abordam e/ou destacam o teor hostil manifestado em contextos de ódio religioso, étnico, de orientação sexual, de gênero, contra nacionalidade, contra pessoas com deficiência, com sobrepeso, de baixa renda e de afiliação política.

Conforme citado anteriormente, Stuart Hall declara que o século XXI é o da era da diferença. De forma análoga, Maffesoli (2005) descreve a sociedade contemporânea como composta por uma variedade de indivíduos em diferentes esferas, abrangendo diversidades sexuais, de gênero e raciais, entre outras, que ele identificou como “tribos”.

Entretanto, vale ressaltar novamente a observação de Bauman (2007) sobre as condições favoráveis à divisão e segregação dos indivíduos em uma sociedade globalizada. Esse cenário propicia o surgimento de movimentos e discursos hostis direcionados a certos indivíduos ou grupos percebidos como ameaças, especialmente aqueles que não compartilham os mesmos valores, orientação sexual, identidade de gênero, raça ou afiliação política. Além disso, as reflexões de Mbembe (2016; 2017) auxiliam no entendimento dessas hostilidades como resultantes de uma sociedade da inimizade, uma dinâmica impulsionada pela necropolítica.

Nesse contexto, abordar discursos de ódio no mundo contemporâneo, praticamente se restringe à questão do ataque à diferença, especialmente voltado a grupos minorizados. Se estamos verdadeiramente imersos no que posso chamar de era da diferença, é a própria diferença que se torna o epicentro dos debates. Esse cenário impulsiona a necessidade de abordar e criticar o ódio à diferença como uma questão central dessa nova era, e é papel fundamental do jornalismo digital (e outras modalidades midiáticas) disseminar essa mensagem para a população.

Assim sendo, o foco de cada reportagem, nesta unidade de análise, recai sobre a relação entre discurso de ódio e diferença. E os temas transversais que surgem nesta unidade são: “mídia social”, “política” e “mídia”.

A seguir, apresento alguns excertos que exemplificam o foco à diferença e o tema transversal “mídia social”.

*Agentes da Polícia Federal (PF) prenderam na manhã desta quinta-feira, no Santo Cristo, na Zona Portuária do Rio, o pastor Tupirani da Hora Lores, conhecido por discurso contra judeus, além de praticantes de outras religiões, e gays. [...] O pastor da seita radical costuma fazer pregações racistas, contra a vacina anti-Covid e contra o voto. [...] De acordo com as investigações da PF, o pastor produziu e publicou diversos vídeos com ataques diretos aos judeus e membros de outras religiões. Tupirani responderá pelos crimes de racismo, ameaça e incitação e apologia ao crime. Ele teve o celular apreendido. No momento da prisão, Tupirani exibiu uma camisa com a frase "Não sou vacinado". (F1; R2)<sup>14</sup>.*

*Quando uma entrevista sua para o Projeto Celina foi postada no Twitter, a atriz, dramaturga e diretora de teatro Eme Barbassa, de 38 anos, foi alvo de ataques na rede social. [...] Nos comentários, internautas postaram mensagens de ódio transfóbicas e, principalmente, gordofóbicas [...] Eme Barbassa destaca que a maioria dos comentários foram mensagens gordofóbicas e ressalta a importância da maior representatividade de mulheres gordas na mídia e no audiovisual. Ela conta, ainda, estar se organizando para promover um movimento nesse sentido com outras atrizes. [...] A situação vivida pela dramaturga não é incomum nas redes sociais. Mulheres, pessoas LGBTQ+, negras ou gordas são frequentemente alvos de discursos de ódio na internet. (F2; R6)<sup>15</sup>.*

*Além dos ataques virtuais a pessoas LGBTQI+, como xingamentos e comentários homofóbicos na internet, agressores vêm se aproveitando das redes sociais para tentar levar as manifestações de violência para o mundo real. Segundo ativistas, queixas sobre grupos que se articulam online e ameaçam ir às ruas para cometer agressões estão aumentando e canais de denúncia passarão a monitorar esses casos. [...] Diretor presidente da Aliança Nacional LGBTI+, Toni Reis afirma que denúncias desse tipo são comuns em todo o país. Ele próprio vem sofrendo com ameaças de morte de um grupo em Curitiba que se intitula como "nazista". Através da Central Nacional de Denúncia LGBTI+, uma plataforma online onde vítimas podem comunicar esses crimes, ele diz que vem recebendo semanalmente relatos de ataques com mensagens homofóbicas que incluem ameaças físicas e de morte. (F3; R17)<sup>16</sup>.*

*"Parece um macaco!"; "Você tem que morrer; você é um monstro."; "Parece um ET." Sabe para quem essas frases, carregadas de preconceito, foram ditas? Para uma criança de 3 anos com síndrome de down, para duas jovens que são irmãs e têm uma síndrome rara e para uma mulher que usa cadeira de rodas. Foram mensagens deixadas nas redes sociais dessas pessoas. Parece mentira, né? Mas isso existe: preconceito contra pessoas com deficiência. [...] A criança com síndrome de Down vítima de ataques nas redes sociais é Pepo, de São Paulo. Nossa equipe conversou com os pais do menino, que, após uma tentativa de diálogo,*

<sup>14</sup> <https://oglobo.globo.com/rio/pastor-conhecido-por-discurso-de-odio-contrajudeus-gays-presopela-policia-federal-no-rio-25407751>

<sup>15</sup> <https://oglobo.globo.com/celina/alvo-do-discurso-de-odio-nas-redes-sociais-eme-barbassa-afirma-quero-empoderar-outras-mulheres-gordas-trans-24531568>

<sup>16</sup> <https://oglobo.globo.com/brasil/ativistas-veem-crescimento-de-ameacas-fisicas-contralgbt-na-internet-vaomonitorar-surgimento-de-grupos-de-odio-1-24776117>

*resolveram expor as mensagens recebidas aos seguidores da página que eles criaram após o nascimento do filho. (F4; R34)<sup>17</sup>.*

Destaco acima trechos de quatro reportagens que ilustram a relação entre discurso de ódio e diferença, bem como o tema transversal “mídias sociais”. Esses elementos também são evidenciados nas reportagens R7, R15, R19, R21, R30, R43, R44, R45 e R71.

Nos fragmentos escolhidos, prevalece um enfoque sobre a disseminação de preconceito e ódio direcionados a grupos historicamente marginalizados, tais como negros, judeus e homossexuais, inclusive com referência à ideologia nazista. Adicionalmente, fica evidente a abordagem midiática dos impactantes ataques perpetrados contra pessoas com deficiência, inclusive a reprodução textual dos discursos proferidos pelos propagadores do discurso de ódio. Ainda, são ressaltados os ataques e estereótipos dirigidos às mulheres gordas, um grupo social que, nos últimos anos, tem se mobilizado e solidificado em resistência às discriminações secularmente enfrentadas, anteriormente consideradas como humor socialmente aceitável.

Todas as reportagens ressaltam incidentes nos quais as mídias sociais desempenham um papel crucial. As narrativas analisadas expressam que os discursos de ódio frequentemente encontram espaços nessas plataformas e é evidente que tais narrativas exploram os efeitos danosos dessas hostilidades sobre seus alvos. O jornalismo digital, ao enfatizar o fenômeno do ódio com relação à diferença, frequentemente associa manifestações agressivas contra grupos vulneráveis às mídias sociais.

A relação entre grupos minorizados e discursos de ódio nas mídias sociais é examinada por Trindade (2022), que ressalta, por exemplo, que as mulheres negras são os principais alvos das manifestações hostis nessas plataformas. Além disso, é relevante retomar os estudos, já citados, de Silva e Botelho-Francisco (2018), que advertem que os discursos de ódio nas mídias sociais reforçam estereótipos e discriminações, prejudicando as relações interpessoais e aumentando as desigualdades sociais; e de Costa (2020), que examina notícias veiculadas no

---

<sup>17</sup> <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/02/06/pessoas-com-deficiencia-sao-vitimas-de-ataques-de-odio-nas-redes-sociais.ghtml>

*Facebook* que desencadearam uma série de comentários de ódio em suas publicações.

A disseminação de discursos de ódio nas mídias sociais pode acarretar consequências significativas. Destaco novamente Fischer (2000), que enfatiza o papel da mídia na formação de subjetividades e os efeitos marcantes que podem ter na vida das pessoas. Suas conclusões são pertinentes para compreender a influência significativa que as mídias digitais exercem na produção de sujeitos, impactando as pessoas profundamente por meio da disseminação de imagens e discursos.

As manifestações hostis se disseminam através das mídias sociais, sugerindo que a produção do ódio tem nelas seu principal veículo. Além disso, diante de uma conjuntura caracterizada pela sociedade de controle, essas mídias fazem parte de nossas vidas, estão presentes no nosso cotidiano e são responsáveis por uma considerável fração de nossas atividades. Nesse sentido, as manifestações hostis na contemporaneidade estão relacionadas com práticas amplamente difundidas no momento histórico em que vivemos, devido ao desenvolvimento das tecnologias digitais e da ampliação dos meios de comunicação.

Assim, ao analisar o conteúdo das notícias, três das reportagens em destaque proporcionam espaço para as vozes das próprias vítimas ou de seus familiares, elucidando as experiências de discriminação que enfrentam. Uma das reportagens ressalta a postura de um líder religioso, retratado como um extremista propagador de discurso de ódio contra grupos historicamente discriminados. Torna-se evidente a abordagem crítica do jornalismo digital com relação às manifestações de ódio direcionadas à diferença, uma crítica central nesta era de valorização da diferença e de amplificação das vozes de grupos historicamente marginalizados.

A seguir, compartilho alguns trechos que também enfatizam as diferenças e tratam do tema transversal “política”.

*A Coalizão Negra por Direitos, articulação nacional que reúne mais de 250 organizações e coletivos, acionou o Ministério Público do Paraná (MP/PR) para que processe por racismo o vice-presidente da Câmara Municipal de Cascavel, vereador Romulo Quintino (PSC), por compartilhar notícias falsas e incitar o ódio contra religiões de matriz africana. [...] a Coalizão menciona um vídeo divulgado pelo parlamentar em suas redes sociais no qual atribui ao ex-presidente Lula (PT) uma fala em que afirma ter relação com o demônio. A declaração se refere a um discurso do petista à comunidade de religiões de matriz africana na capital baiana Salvador, em agosto de 2021. [...] Segundo a articulação, o vídeo foi "claramente editado e*

*manipulado", o que alterou "deliberadamente o conteúdo do discurso a fim de manipular a realidade dos fatos e incitar violência". (F5; R11)<sup>18</sup>.*

*Durante a sessão planária desta quinta-feira (20), realizada de forma virtual pela Câmara Municipal de Fortaleza, a vereadora Larissa Gaspar (PT) apresentou um requerimento para o envio de voto de congratulação ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) pelos seus 32 anos de atividade no estado do Ceará, a ser comemorado no próximo dia 25 de maio. [...] o que marcou a sessão foram as falas violentas contra os integrantes do MST. "Parlamentares bolsonaristas e, sobretudo, o inspetor Alberto (PROS), que é policial civil, bolsonarista, fez uma fala absolutamente violenta, criminalizando o movimento", denunciou a vereadora. [...] Gene Santos, da direção estadual do MST Ceará, diz que o Movimento não pode aceitar a colocação criminosa do vereador. "Repudiamos com veemência, com toda força essa colocação criminosa desse vereador hoje no poder legislativo de Fortaleza. É um retrocesso, não simplesmente por ser algo contra o MST, mas deixa claro o despreparo, essa cultura do ódio contra os pobres. Inclusive agora, ainda mais armado por conta do governo federal de Jair Bolsonaro". [...] Em março deste ano, o vereador Inspetor Alberto (Pros) foi condenado a pagar R\$ 5 mil em processo por danos morais por um vídeo publicado nas suas redes sociais, em setembro de 2019, em que aparece disparando dez vezes com uma arma de fogo contra uma foto do ex-presidente Lula (PT). (F6; R58)<sup>19</sup>.*

As duas reportagens em destaque ilustram a ligação entre discurso de ódio e diferença, enquanto também exploram o tema transversal "política". Esses aspectos também são ressaltados em outras reportagens, como R13, R14, R55, R60, R63 e R64.

Uma das reportagens relata um incidente em que uma autoridade política, por meio da publicação e disseminação de um vídeo adulterado nas mídias sociais, incita o ódio contra as religiões de matriz africana, associando outra figura política ao vídeo em questão. A reportagem também enfatiza a Coalizão Negra por Direitos, uma organização em prol do movimento negro no Brasil, e menciona as denúncias feitas por ela ao Ministério Público com relação ao vídeo divulgado pelo vereador. As acusações incluem compartilhamento de notícias falsas e incitação ao ódio contra as religiões de matriz africana.

A segunda notícia trata dos ataques verbais proferidos por um vereador ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), durante uma sessão plenária. A reportagem enfatiza a crítica feita por uma vereadora às declarações odiosas do vereador e também destaca a violência desse último, que já havia sido condenado por

<sup>18</sup> <https://oglobo.globo.com/politica/coalizacao-negra-aciona-mp-contra-vereador-bolsonarista-que-associou-lula-candomble-demonio-2-25375916>

<sup>19</sup> <https://www.brasildefato.com.br/2021/05/20/vereador-que-atirou-em-foto-de-lula-faz-discurso-de-odio-contra-o-mst-bala-neles>

publicar um vídeo no qual disparava tiros contra a foto de uma figura política adversária de seu espectro político.

Nos trechos citados, fica evidente o preconceito religioso, racial e socioeconômico demonstrado por legisladores municipais. Essas reportagens não apenas ressaltam a discriminação enfrentada por grupos e crenças historicamente marginalizadas, mas também apontam para autoridades que promovem a disseminação de ódio *online* contra um determinado espectro político específico. Além disso, em uma das reportagens, é abordada a conexão entre discursos de ódio e a disseminação das chamadas *Fake News*.

Sendo assim, a partir da enunciação das notícias, é possível sustentar a ideia de que notícias falsas e discursos de ódio podem estar relacionados com visões políticas existentes em nossa sociedade. Oliveira e Pereira (2021), ao analisarem o negacionismo científico e a homofobia como política de Estado, abordam a relação entre discurso de ódio e grupos, personalidades e instituições políticas. Também merecem destaque os estudos de Rocha, Brandão e Cruz (2020) e Mello (2020), previamente abordados nesta pesquisa, pois contribuem para a compreensão da disseminação de hostilidades por meio da divulgação de notícias falsas. Especificamente, Mello (2020) relata sua própria experiência como alvo de ataques *online*, hostilidades que ocorrem imediatamente após a publicação de uma matéria jornalística relacionada à campanha eleitoral para presidente.

Na era da diferença, o jornalismo digital desempenha um papel fundamental ao evidenciar as declarações de uma líder do MST que condena as ações de um vereador e as relaciona a uma cultura de ódio contra pessoas de baixa renda. Além disso, ao destacar as ações da Coalizão Negra por Direitos em resposta às publicações falsas disseminadas por uma figura política, o jornalismo digital amplifica a voz dos grupos historicamente discriminados. Dessa forma, tanto as hostilidades direcionadas a esses grupos, quanto a crítica a esse ódio são expostas. Essas reportagens não apenas destacam a relação entre discursos de ódio e diferença, mas também ampliam o debate para o âmbito do exercício do poder, refletindo os desafios enfrentados pela sociedade contemporânea. Nesse contexto, é relevante considerar o conceito de governamentalidade neoliberal fascista, abordado por Lockmann (2020), devido à ênfase da autora nos ataques direcionados a grupos minorizados, inclusive por parte de indivíduos em posições de poder.

Por último, apresento algumas passagens que além de ressaltarem as diferenças, também abordam o tema transversal “mídia”.

*O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública contra a Rede TV! e Sikêra Jr, apresentador do programa Alerta Nacional, veiculado na emissora, por conta de falas discriminatórias e preconceituosas contra a população LGBTQIA+ que foram ao ar em 25 de junho de 2021 na grade de programação do referido canal de televisão (aberta e fechada). Na ocasião, Sikêra relacionou a prática de crime, pedofilia e uso de drogas à homossexualidade, "entre outras falas de menosprezo e de preconceito". Na mesma ação judicial, os procuradores solicitam que a União, por meio da Advocacia-Geral, se torne parte do processo, uma vez que entende que a emissora Rede TV!, que goza de concessão pública para transmitir sua programação em rede nacional, feriu direitos federais ao espalhar o "discurso de ódio e mostrar menosprezo pelo ordenamento jurídico e pelas instituições democráticas". (F7; R57)<sup>20</sup>.*

*O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou uma ação contra a pastora e cantora gospel Ana Paula Valadão por declarações consideradas homofóbicas. Na ação, o MPF pede uma indenização por danos morais coletivos por "discurso de ódio contra homossexuais e pessoas que convivem com o vírus HIV". Durante um congresso transmitido na internet e em um canal de televisão em 2016, ela disse que relações homoafetivas não são normais e associou a aids a casais de homens. Em um dos trechos destacados na ação, a pastora reforça a relação entre a doença e os casais homoafetivos. [...] Na ação, o Ministério Público pede que a Ana Paula pague R\$ 200 mil e a emissora efetue o pagamento de R\$ 2 milhões, além de "arcar com os custos econômicos da produção e divulgação de contranarrativas ao discurso do ódio praticado, em vídeo e sítio eletrônico, com a efetiva participação de entidades representativas de pessoas LGBTQIA+ bem como de pessoas que convivem com o HIV". (F8; R31)<sup>21</sup>.*

Escolho duas reportagens que tratam especificamente de discursos de ódio direcionados às pessoas LGBTQIA+ e abordam o tema transversal *mídia*. Esses pontos também são evidenciados nas reportagens R4, R37 e R61.

As notícias abordam os ataques odiosos proferidos por um apresentador de TV e uma autoridade religiosa contra pessoas LGBTQIA+. Ambos episódios são transmitidos via canal de televisão e geram grande repercussão, chegando até mesmo à esfera judicial. Destaco essas reportagens para evidenciar que os discursos de ódio têm como principal plataforma as mídias sociais, mas também encontram espaço na mídia televisiva. Nos casos apresentados, as manifestações hostis são dirigidas à comunidade LGBTQIA+, um grupo historicamente discriminado, associando essas pessoas à culpa por doenças e crimes na sociedade.

<sup>20</sup> <https://www.brasildefato.com.br/2021/07/06/mpf-processa-sikera-jr-por-discurso-de-odio-contra-gays-e-quer-que-a-uniao-seja-parte-na-acao>

<sup>21</sup> <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/05/02/mpf-aciona-a-justica-contra-ana-paula-valadao-por-danos-morais-por-declaracoes-contra-gays-e-pessoas-com-hiv.ghtml>

Diante da luta contínua da comunidade LGBTQIA+ pelo respeito e reconhecimento de sua existência, característica marcante do nosso século, emissoras de televisão possibilitam que sejam veiculadas atitudes odiosas direcionadas a esses grupos. Por sua vez, o jornalismo digital desempenha um papel crucial ao trazer à tona a repercussão desses ataques, destacando o debate existente entre um grupo historicamente discriminado, que luta pela manutenção do seu direito à existência, e grupos considerados conservadores, que, por sentirem seus valores e vidas ameaçados, propagam o ódio e o preconceito. Retomo Oliveira e Pereira (2021), por destacarem a intolerância à diferença por parte de membros do Estado. Os autores buscam compreender até que ponto as declarações das autoridades estatais incentivam e alimentam as manifestações de ódio contra a educação e a comunidade LGBTQIA+.

No interior do cenário contemporâneo, conforme retratado por Bauman (2007), Maffesoli (2005) e Mbembe (2016; 2017), a discussão sobre os discursos de ódio se torna intrinsecamente vinculada à diferença. O jornalismo digital desempenha um papel fundamental nesse cenário, ao colocar em destaque essas questões, ampliando as vozes das vítimas e expondo as manifestações hostis que ocorrem não apenas nas mídias sociais e televisivas, mas também em outros espaços sociais, inclusive do âmbito do exercício do poder. Ao abordar e criticar os discursos de ódio direcionados aos grupos historicamente marginalizados, o jornalismo digital selecionado nesta pesquisa reflete o embate entre grupos conservadores e esses minorizados, além de evidenciar o caráter multicultural de nossa sociedade.

## 6.2 A EXPLORAÇÃO DO TEMA DISCURSO DE ÓDIO

A segunda unidade de análise, que surge durante o exame do material empírico, proporciona o avanço do estudo acerca das formas como discursos de ódio são enunciados no jornalismo digital brasileiro durante o período da pandemia da COVID-19. Esta unidade reconhece e explora o fato de que o jornalismo digital, recorrentemente, aborda e coloca em evidência o tema discurso de ódio como um conceito-chave em suas reportagens. O foco não está no conteúdo hostil em si, mas na própria dinâmica de produção e divulgação desses discursos de ódio na sociedade contemporânea.

Explorar e problematizar o tema discurso de ódio é bem recebido pelo público, pois, como observado na seção anterior, o mundo está saturado de ódio e é natural que se discuta essas hostilidades tão evidentes. As pessoas parecem estar cada vez mais engajadas na leitura de reportagens que tratam o tema discurso de ódio, sentindo-se representadas e encorajadas a expressar suas próprias opiniões sobre o assunto. Nesse sentido, muitos indivíduos e até mesmo as próprias plataformas de mídia social, onde tais manifestações são amplamente disseminadas, também se posicionam sobre o tema discurso de ódio, o que leva o jornalismo digital a cobrir essas questões.

Foucault (1999) argumenta que, durante o período clássico, as pessoas eram encorajadas a falar sobre sua sexualidade, ou seja, a expressar a verdade sobre o sexo. Segundo o autor, nesse contexto, surge a percepção de que a repressão com relação à sexualidade das pessoas diminuiu, uma vez que o tema do sexo deixa de ser um tabu. No entanto, Foucault (1999) destaca que ainda persiste uma forma de repressão, embora não se concentre em determinar sua existência nesse novo momento. Em vez disso, o autor busca demonstrar como o discurso sobre o sexo é produzido dentro dos regimes de saber e poder presentes na emergente sociedade burguesa, afirmando que a produção dos discursos sobre o sexo passou a ser essencial para o funcionamento do poder.

Fazendo uma analogia com o fato do jornalismo digital abordar o tema discurso de ódio na era da diferença, nesse tempo em que prolifera o ódio à diferença e a necessidade da crítica ao ódio, falar de discursos de ódio (como o jornalismo digital faz) dá a sensação que estamos nos libertando (ou lutando contra) do ódio, da mesma forma como as pessoas achavam, por volta do século XVIII, que estavam se libertando da repressão quando falavam de sua sexualidade.

Mesmo que as vezes se declare neutro, o jornalismo digital desempenha o papel de relatar os eventos hostis, denunciando tais incidentes e expondo sua natureza absurda. No entanto, é importante reconhecer que, nesse processo, não estamos nos libertando do ódio, isso porque, na produção midiática, esse tipo de discurso reflete os regimes de saber e poder predominantes no século XXI. Nesse sentido, a atividade do jornalismo digital de explorar o tema discurso de ódio está intrinsicamente ligada ao próprio exercício de poder da mídia. Além disso, não se deve esquecer que, devido à natureza comercial e competitiva da era contemporânea, as

plataformas de jornalismo digital, ao abordarem e amplificarem esse tema, visam audiência e lucro.

No cenário explorado por Foucault (1999), a produção discursiva sobre sexualidade reflete os interesses de uma sociedade burguesa em ascensão. Da mesma forma, no contexto atual, o jornalismo digital, abordando o tema discurso de ódio, responde a tendências e demandas sociais atuais. Assim, tanto a incitação a “falar” sobre sexualidade no período clássico, quanto a incitação a “falar” sobre discurso de ódio na contemporaneidade, refletem as dinâmicas de saber, poder e regimes de verdade predominantes em suas respectivas épocas.

Dessa forma, o cerne de cada reportagem nesta unidade de análise reside na exploração do tema discurso de ódio. Além disso, lanço mão novamente dos temas transversais para destacar como o jornalismo digital aborda esse conjunto de reportagens. São eles: “ação das mídias sociais”, “boicote” e “aumento do ódio”.

Seguem alguns trechos que exploram o tema discursos de ódio e, paralelamente, o tema transversal “ação das mídias sociais”.

*O Instagram vai desativar as contas de usuários que enviarem mensagens diretas contendo discurso de ódio. O anúncio foi feito pelo blog do aplicativo nesta quarta-feira (10). Conhecidas como DMs, elas são as mensagens enviadas pelo chat privado na rede social. Antes da atualização, quando conteúdos ofensivos eram detectados, o usuário que fez o envio era impedido de usar o chat durante um tempo. Agora, além de desativar a conta, o Instagram diz que também vai deletar perfis feitos para driblar a nova medida, além de fazer o mesmo com as contas criadas exclusivamente para o envio deste tipo de conteúdo. O aplicativo tem outras ferramentas que permitem ao usuário comum a ter menos contato com discursos agressivos quando se trata de mensagens públicas. É o caso dos filtros de comentários, que impedem perfis de terceiros de interagirem com palavras, frases e emojis que não são bem vistos por quem criou a publicação. Segundo o Instagram, essas novas ferramentas têm tido um efeito de queda no volume do discurso de ódio na rede social. (F9; R24)<sup>22</sup>.*

*O Facebook aumentou em 19% a ação sobre conteúdos (postagens, fotos, vídeos ou comentários) com discurso de ódio em 2021. No ano passado, a rede social agiu em 96,4 milhões de itens devido a esta prática, contra 81 milhões em 2020. As ações incluem desde a remoção de um conteúdo até medidas como a sinalização fotos ou vídeos e a derrubada de contas devido a violação. A plataforma proíbe postagens com discurso de ódio, o que é definido por ela como "um ataque direto a pessoas, e não a conceitos, baseados no que chamamos de características protegidas: raça, etnia, nacionalidade, etnia, orientação sexual, casta, sexo, gênero, identidade de gênero e doença grave ou deficiência". Segundo a rede social, as violações por discurso de ódio foram vistas menos vezes nos últimos três meses de*

---

<sup>22</sup> <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/02/10/instagram-vai-desativar-contas-que-enviarem-mensagens-privadas-com-discurso-de-odio.ghml>

2021. Pelo sexto trimestre seguido, houve queda da prevalência. O termo é usado para indicar a quantidade estimada de visualizações de um conteúdo com violação. (F10; R29)<sup>23</sup>.

O Twitter anunciou nesta quarta-feira (2) novas regras para o conteúdo publicado em sua plataforma, ampliando o que é considerado conduta de ódio. A partir de agora serão removidos, quando forem identificados, conteúdos com linguagem que desumanize as pessoas com base em sua raça, etnia ou nacionalidade. Publicações que contenham mensagens como "[etnia] são sanguessugas e só servem pra uma coisa" ou "todos os [nacionalidade] são ratos que vivem às custas de benefícios sociais e precisam ser expulsos" serão apagados. Em julho de 2019, a rede social proibiu publicações que poderiam desumanizar as pessoas com base em religião ou casta. E, em março de 2020, incluiu regras sobre idade, deficiência ou doenças. (F11; R22)<sup>24</sup>.

O TikTok anunciou nesta quinta-feira (20) que já removeu mais de 380 mil vídeos nos Estados Unidos, só neste ano, por violarem suas políticas de discurso de ódio. O aplicativo da chinesa ByteDance também já baniu mais de 1.300 contas e 64 mil comentários pelos mesmos motivos. "Esses números não refletem uma taxa de sucesso de 100% na detecção de cada conteúdo ou comportamento de ódio, mas indicam nosso compromisso com a ação", disse Eric Han, chefe de segurança do TikTok nos EUA em um comunicado. A empresa, que se classifica como crescente e diversificada, afirma que reforçará suas diretrizes e seu combate ao discurso e aos grupos de ódio, detectando, notificando e removendo conteúdos que possam ir contra sua política. Além disso, o TikTok desenvolve ferramentas para dificultar a disseminação de conteúdo impróprio. Caso um usuário busque por termos como a saudação nazista "heil Hitler", ele será redirecionado para conteúdos removidos ou para as diretrizes do aplicativo que dizem sobre as expressões de ódio. "Queremos que nossa comunidade saiba que estamos ouvindo seus comentários e trabalhando para aumentar a transparência quanto aos motivos pelos quais o conteúdo pode ser removido", disse o chefe de segurança do app. O TikTok classifica como violação de suas diretrizes conteúdos que tenham a intenção de "atacar, ameaçar, incitar a violência ou desumanizar um indivíduo, ou grupo de indivíduos com base em atributos protegidos, como raça, religião, gênero, identidade de gênero, nacionalidade e muito mais." (F12; R23)<sup>25</sup>.

Essas quatro reportagens exploram o tema discurso de ódio, acompanhadas do tema transversal "ação das mídias sociais", através de aspectos também tratados em outras reportagens, como R3 e R25.

As reportagens selecionadas abordam iniciativas de quatro importantes plataformas de mídia social. Segundo o relato da primeira matéria, o *Instagram* planeja desativar contas de usuários que enviem mensagens com conteúdo hostil. Além disso, compromete-se a excluir perfis que tentem contornar essa medida. O aplicativo já implementou um sistema de filtragem que permite aos usuários bloquear palavras

<sup>23</sup> <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/03/01/facebook-aumenta-acao-sobre-discurso-de-odio-em-2021-e-diz-que-conteudos-foram-vistos-menos-vezes.ghtml>

<sup>24</sup> <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/12/02/twitter-amplia-diretrizes-para-combater-discurso-de-odio-com-base-em-raca-etnia-ou-nacionalidade.ghtml>

<sup>25</sup> <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/08/20/tiktok-diz-que-380-mil-videos-foram-removidos-por-discurso-de-odio-nos-eua-em-2020.ghtml>

ofensivas e afirma que todas essas medidas têm demonstrado eficácia no combate aos discursos de ódio em sua rede.

Na segunda matéria, o *Facebook* declara ter intensificado suas ações de remoção e sinalização de conteúdo hostil, assim como desativação de contas. Conforme relatado pela mídia social, a incidência desses conteúdos diminuiu em virtude da redução na quantidade de visualizações de material ofensivo.

A terceira notícia ressalta a iniciativa do *Twitter* em adotar novas diretrizes para combater o discurso de ódio em sua plataforma. A ação que a mídia social anuncia é a de remover conteúdos que desumanizem indivíduos com base em sua raça, etnia ou nacionalidade, incluindo as expressões depreciativas. Essa medida representa uma ampliação das restrições anteriores, que já incluíam a proibição da desumanização com base em religião, casta, idade, deficiência ou doença.

A última reportagem aborda as medidas adotadas pelo *TikTok* nos Estados Unidos, que incluem a remoção de diversos vídeos que desrespeitam as políticas relativas aos discursos de ódio, além do banimento de contas e comentários. Um representante da empresa ressalta o compromisso em combater o discurso de ódio, mesmo reconhecendo que a detecção não é infalível. O *TikTok* afirma que fortalecerá suas diretrizes e ferramentas de combate ao ódio, direcionando usuários que busquem termos ofensivos para “conteúdos removidos” ou para “diretrizes do aplicativo”.

Embora os aplicativos tenham sido concebidos com o intuito de simplificar as tarefas cotidianas, como compra de alimentos, deslocamentos urbanos, emissão de documentos e uma variedade de outros serviços, a análise revela que a cultura digital e a proliferação desses aplicativos também oferecem um terreno fértil para a disseminação de discursos de ódio. Além disso, é evidente que as próprias plataformas de mídia social assumem a responsabilidade pela supervisão desse fenômeno, embora não sejam capazes de controlar plenamente as informações veiculadas em suas redes. Sobre essa discussão, retomo as observações de Silva, Francisco e Sampaio (2021), que ressaltam as colaborações da mídia social *Facebook* com os propagadores de discursos de ódio, evidenciando uma priorização do interesse comercial em detrimento do zelo pela integridade das pessoas; e Silva *et al.* (2019) que destaca a ineficiência das mídias sociais com relação à remoção do conteúdo odioso.

Portanto, nos exemplos fornecidos, o jornalismo digital reconhece o tema discurso de ódio como uma produção latente no contexto global, mas não relata, especificamente, os incidentes de hostilidade, e sim, retrata empresas e suas respectivas ações, no âmbito do controle de tais práticas discursivas. Ao evidenciar medidas tomadas por plataformas de mídia social, como *Instagram*, *Facebook*, *Twitter* e *TikTok*, o jornalismo digital também estimula o próprio debate acerca da necessidade de superar as hostilidades características da nossa era. A divulgação dessas medidas tem o efeito de gerar uma sensação de representatividade entre o público, incentivando a percepção de que as entidades responsáveis estão comprometidas com a tomada de ações adequadas. Assim, ao relatar as iniciativas das grandes mídias sociais para lidar com essa questão, o jornalismo digital não apenas informa, mas também instiga os leitores a se envolverem, contribuindo para a continuidade do debate e, conseqüentemente, para o consumo desse conteúdo. Vale destacar Morozov (2018), cujas análises ressaltam como as grandes empresas de tecnologia exercem influência sobre nós e moldam o mundo contemporâneo. O autor demonstra uma preocupação inquietante com o poder e o impacto que essas empresas possuem no âmbito político e social.

Apresento, na sequência, alguns excertos que tratam tanto do tema dos discursos de ódio, quanto do tema transversal “boicote”.

*Lançado no começo da semana passada, o movimento Stop Hate For Profit (pare de dar lucro ao ódio, em tradução livre) pede a empresas que deixem de anunciar no Facebook durante o mês de julho. A iniciativa, que foi criada por seis grupos norte-americanos de direitos civis, exige que a rede social seja "menos complacente" com mensagens de ódios publicadas na plataforma. Entre as empresas do Facebook estão também o Instagram e o WhatsApp. [...] Apesar de, por enquanto, a iniciativa ter adesão de pequenos anunciantes, o Facebook já se mostrou incomodado com o movimento. Segundo o site Business Insider, a empresa já enviou um comunicado a algumas agências de publicidade, afirmando que a empresa "estaria aberta a se reunir com as organizações" que lideram o movimento. Segundo um dos e-mails, assinado por Carolyn Everson, vice-presidente de soluções de marketing global do Facebook, "o mais importante é remover o discurso de ódio e o conteúdo que prejudica as comunidades", além de ter "políticas mais fortes contra o discurso de ódio e as tecnologias mais avançadas do mundo para removê-los". (F13; R67)<sup>26</sup>.*

*A Coca-Cola, uma das maiores empresas do mundo e uma das que mais destina recursos para publicidade, decidiu suspender os anúncios em todas as redes sociais durante 30 dias. A decisão da gigante dos refrigerantes é uma campanha contra o racismo nas plataformas digitais. Outras empresas também estão aderindo ao boicote. Em comunicado, James*

---

<sup>26</sup> <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/06/23/stophateforprofit-movimento-pede-que-marcas-nao-anunciem-no-facebook.htm>

*Quincey, diretor-executivo da Coca-Cola, exigiu que as redes sociais mostrem mais transparência e responsabilidade junto às causas sociais. A gigante das bebidas informou ao canal americano CNBC, entretanto, que a decisão não significa adesão ao movimento lançado na semana passada por associações de defesa de afro-americanos e da sociedade civil, chamado #StopHateforProfit (Pare com o ódio para lucrar, em tradução livre). [...] O Facebook tem dito aos anunciantes que baseia suas políticas em princípios, não em interesses comerciais, de acordo com suas comunicações com profissionais de marketing. A empresa de Zuckerberg tem procurado anunciantes para discutir a distribuição de informações verificadas de natureza eleitoral. (F14; R1)<sup>27</sup>.*

As duas reportagens selecionadas, abordam o tema discurso de ódio, juntamente com o tema transversal “boicote”. Esses aspectos também são discutidos em outras reportagens, como a R5, R20 e R66.

A primeira notícia destaca um movimento, iniciado por grupos de direitos civis nos Estados Unidos, que incentiva marcas importantes a suspenderem seus anúncios no *Facebook*. Conforme relatado, o grupo está exigindo que a mídia social adote uma postura menos tolerante com relação ao conteúdo odioso em sua plataforma e, conforme sugere o nome do movimento, cesse a obtenção de lucro através do ódio. O *Facebook*, por sua vez, reage ao movimento, expressando disposição para dialogar e reconhecendo a importância da remoção de discursos de ódio de sua plataforma.

Na segunda reportagem, é relatado que a gigante corporativa Coca-Cola decide interromper temporariamente seus anúncios em todas as mídias sociais. Essa determinação faz parte de uma campanha contra o racismo, visando a promover uma maior responsabilidade por parte das mídias sociais com relação às questões sociais. Conforme indicado na matéria, outras empresas estão em consonância com a Coca-Cola, embora a empresa de refrigerantes tenha afirmado que sua ação não está diretamente ligada ao movimento *Stop Hate for Profit*. Além disso, a reportagem destaca a defesa do *Facebook*, que alega possuir políticas baseadas em princípios, não em interesses comerciais, e estar aberta ao diálogo com as empresas anunciantes.

Mais uma vez, o jornalismo digital não apenas reporta incidentes hostis, mas foca na cobertura do boicote que grandes empresas estão adotando com relação às mídias sociais. As reportagens destacam uma campanha civil nos Estados Unidos, que incentiva as corporações a suspenderem a publicidade em tais plataformas,

---

<sup>27</sup> <https://oglobo.globo.com/economia/coca-cola-unilever-suspendem-anuncios-em-facebook-twitter-em-campanha-contra-discurso-de-odio-nas-redes-sociais-24501282>

argumentando que essas lucram com a audiência gerada por conteúdos odiosos. Empresas como a Coca-Cola, portanto, estão evitando associar seus produtos a esse tipo de conteúdo.

Ao relatar o boicote enfrentado pelas mídias sociais, o jornalismo digital reafirma sua postura de abordar e expandir as discussões sobre o tema discurso de ódio, na perspectiva de múltiplos personagens envolvidos. Diante da crescente disseminação de hostilidades a nível global, grandes corporações empresariais, cujas contribuições são essenciais para o faturamento dessas mídias, parecem se sensibilizar, pois adotam medidas que atendem às demandas de uma população cada vez mais conectada virtualmente e cada vez mais afetada pelo fenômeno dos discursos de ódio. Nesse contexto, o jornalismo digital, ao abordar essas iniciativas de boicote, não apenas se alinha às ações das grandes multinacionais, mas também parece ser a voz de uma população engajada em debater e posicionar-se diante da disseminação de tanto ódio no mundo e tanta fomentação desse ódio nas mídias sociais.

Por último, compartilho algumas passagens que não só discutem o tema discursos de ódio, mas também abordam o tema transversal “aumento do ódio”.

*O FBI (Federal Bureau of Investigation) computou 7.759 crimes de ódio em 2020, um número só comparável ao de 2008, quando o país entrou em recessão. Em vez de regredir, o número de crimes de ódio nos EUA vem aumentando progressivamente: de 2014 a 2020 o aumento foi de cerca de 42%. Em relação ao ano anterior (2019), o número de crimes de ódio aumentou 6%, segundo um relatório do FBI divulgado nesta semana. Grande parte dos crimes de ódio registrados pelo FBI foram contra pessoas negras, mas o que pesou na balança foi o aumento do número de agressões contra pessoas de origem asiática. A organização STOP AAPI Hate relatou 6.603 casos de crimes de ódio de março de 2020, quando começou a pandemia de coronavírus no país, a março de 2021. As organizações de defesa dos direitos civis atribuem o aumento de agressões a asiáticos ao discurso xenofóbico do então presidente Donald Trump contra os chineses. Entre outras coisas, o ex-presidente chamava o coronavírus de "vírus chinês". (F15; R46)<sup>28</sup>.*

*O discurso de ódio em plataformas online aumentou 20% no Reino Unido e nos Estados Unidos desde o início da pandemia, segundo um novo levantamento que analisou 263 milhões de conversas nos dois países entre 2019 e meados de 2021. O estudo, encomendado pela instituição britânica Ditch the Label, voltada para o combate ao bullying, identificou 50,1 milhões de discussões sobre racismo ou que continham discurso racista. Liam Hackett, diretor-executivo da organização, declarou ao programa Newsbeat da BBC Radio 1 que o fato de as pessoas passarem mais tempo dentro de casa teve influência sobre o aumento de discurso de ódio online. [...] Ele declarou que o tédio e a sensação de que as pessoas "não*

---

<sup>28</sup> <https://www.conjur.com.br/2021-set-01/crimes-odio-eua-atingem-alto-nivel-12-anos/>

*tinham o controle de suas vidas" levou a uma tempestade perfeita para o abuso online, além de "muito tempo à disposição". (F16; R28)<sup>29</sup>.*

Essas duas matérias tratam do tema discurso de ódio, acompanhadas do tema transversal "aumento do ódio", temas também explorados nas reportagens R9, R16 e R26.

A primeira matéria aborda o aumento de manifestações hostis nos Estados Unidos entre 2014 e 2020, destacando os ataques direcionados às pessoas de origem asiática. Um levantamento realizado pela organização *Stop AAPI Hate*, que monitora incidentes de discriminação e ódio contra asiáticos-americanos, revela um aumento expressivo de hostilidades durante o período de março de 2020 a março de 2021, coincidindo com o início da pandemia da COVID-19. A reportagem atribui esse aumento ao discurso xenofóbico do então presidente Donald Trump com relação aos chineses.

O segundo trecho ressalta o aumento do ódio *online* tanto nos Estados Unidos, quanto no Reino Unido, desde o início da pandemia da COVID-19. O estudo que revelou essa tendência foi conduzido pela organização britânica *Ditch the Label*, dedicada a auxiliar jovens em diversas questões, incluindo o bem-estar mental. A reportagem destaca as observações de um membro dessa organização, que sugere que o aumento do tempo passado em casa, gerando tédio e sensação de falta de controle diante da pandemia, contribui para a criação de condições propícias para a produção e disseminação de abusos e hostilidades nos espaços virtuais.

Conforme discutido na seção 3.1, reconheço que as pessoas vivem um período de grande tensão durante a pandemia da COVID-19 no Brasil. Nesse sentido, este momento se revela como um recorte histórico significativo para examinar de que forma o jornalismo digital enuncia os discursos de ódio. Destaco novamente Oliveira e Pereira (2021), por afirmarem que, durante essa crise sanitária, as hostilidades assumem novas formas e se propagam rapidamente pelo mundo digital. Além disso, ressalto as observações de Rocha, Brandão e Cruz (2020), que destacam a proliferação de informações falsas durante a pandemia, devido ao potencial de alimentar discursos de ódio e contribuir para a criação de um ambiente antidemocrático no país.

---

<sup>29</sup> <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2021/11/16/discurso-de-odio-na-internet-aumentou-durante-a-pandemia-aponta-pesquisa.ghtml>

O conceito de sindemia, previamente abordado também na seção 3.1, reforça a ideia de que a pandemia da COVID-19 transcende a esfera da saúde, afetando múltiplos aspectos sociais. Nesse contexto, destaca-se um aumento significativo das hostilidades entre pessoas que possuem diferentes pontos de vista acerca dos desafios enfrentados durante a pandemia no Brasil.

A pandemia da COVID-19 representa um marco sem precedentes na história recente da humanidade, caracterizado por um cenário de perdas, debates acalorados e um profundo temor. Diante dessa realidade e de sua ampla repercussão em todas as esferas sociais, o jornalismo digital se dedica a relatar, incessantemente, os desdobramentos dessa crise. Conforme ressaltado por Lerner, Cardoso e Clébicar (2021), as notícias relacionadas à pandemia acompanham a rapidez com que o vírus se propaga, refletindo a urgência e a magnitude desse contexto global.

No contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil, o jornalismo digital concentra-se na abordagem dos desafios pandêmicos, especialmente no que diz respeito ao discurso de ódio. Durante esse período crítico, é destacado o papel de organizações civis que monitoram e denunciam manifestações hostis, além de exporem posturas odiosas adotadas por certas autoridades políticas diante das dificuldades sanitárias. Portanto, a pandemia acaba se caracterizando num cenário sombrio, onde a disseminação de ódio ganha espaço, e o jornalismo digital, por sua vez, se destaca ao chamar a atenção do público para questões relacionadas a ataques e manifestações odiosas. Isso incentiva as pessoas a se engajarem, refletirem e se expressarem sobre essas situações.

O jornalismo digital aborda o tema discurso de ódio em diferentes contextos, seja ao discutir boicotes às mídias sociais por parte de empresas, ao relatar ações das próprias plataformas para conter a disseminação desses discursos e ao analisar o possível aumento das hostilidades, especialmente durante a pandemia. Essa abordagem coloca em circulação saberes vinculados a regimes de verdade, representando uma população ciente das hostilidades na sociedade contemporânea, que busca se informar, compreender e debater essas questões. Além disso, é importante reconhecer que esse tema atrai atenção e gera lucro, o que motiva o jornalismo digital a se ocupar do tema discurso de ódio e amplificar sua cobertura sobre o assunto.

### 6.3 O ASPECTO EDUCACIONAL

A última unidade de análise que surge do material empírico, embora reconheça que o potencial desse material possa transcender os três pontos evidenciados até agora, diz respeito ao aspecto educacional do jornalismo digital. Noto que um número significativo de reportagens desse meio de comunicação exerce o papel de educar o público a respeito da problemática que acompanha os discursos de ódio. Assim, identifico esse aspecto educacional como mais uma maneira pelo qual o jornalismo digital está enunciando discursos de ódio durante a pandemia da COVID-19 no Brasil.

Torna-se essencial examinar o aspecto educativo dessas reportagens, pois o jornalismo digital desempenha um papel fundamental na constituição da sociedade. Os Estudos Culturais em Educação me permitem afirmar que os saberes que constituem as práticas de representação associadas à mídia não apenas determinam o que é considerado certo ou errado, mas também moldam nossos comportamentos e visões de mundo. Em outras palavras, o jornalismo digital, como forma de mídia, exerce uma potente função educativa.

Admito, portanto, que o jornalismo digital está educando, ainda que possa estar direcionando essa educação para um conceito de moralidade que já está amplamente estabelecido – isto é, a crítica das hostilidades presentes na sociedade. É importante observar que essa abordagem pode parecer óbvia para algumas pessoas, pois é comumente aceito que atos hostis são moralmente condenáveis. No entanto, é fundamental compreender que, mesmo que o conceito de rejeição à hostilidade seja difundido no senso comum, o jornalismo digital desempenha um papel crucial na produção do pensamento das pessoas com relação aos discursos de ódio. Desse modo, destaco a observação de Fischer (2002, p. 153) sobre a importância da mídia na formação de sujeitos. Segundo a autora, “[...] torna-se impossível fechar os olhos e negar-se a ver que os espaços da mídia se constituem também como lugares de formação – ao lado da escola, da família, das instituições religiosas”.

Não há notícia analisada que incite as pessoas à idolatria ao ódio. As reportagens são elaboradas para fomentar discussões dessas questões na sociedade e para promover a aversão ao ódio e aos discursos de ódio, especialmente quando direcionadas a grupos historicamente discriminados. Todo esse enfoque eleva o jornalismo digital a um nível educativo.

Nessa perspectiva, todas as setenta e quatro reportagens analisadas apresentam aspectos educacionais. Algumas delas se destacam mais em outros temas, conforme apresentado e discutido nas duas seções anteriores. Contudo, para dar continuidade à análise, nesta seção, são exploradas reportagens que enfatizam mais o aspecto educacional do que qualquer outro. A partir da análise dessas reportagens é possível afirmar, inicialmente, que ocorre uma tentativa de conscientizar as pessoas sobre as consequências legais da disseminação de discursos de ódio. Além disso, nessas reportagens se evidenciam, em tom de denúncia, repercussões negativas associadas a tais discursos e, por fim, se reconhece a exposição do delicado equilíbrio entre discurso de ódio e liberdade de expressão. Essas notícias, portanto, funcionam como alertas para os leitores, denunciando práticas discriminatórias, promovendo o respeito às diferenças e incentivando o exercício responsável do direito à liberdade, especialmente a liberdade de expressão.

Ao adotar essa postura educativa com relação aos discursos de ódio, reconheço que o jornalismo digital desempenha um papel fundamental em promover uma atitude crítica com relação a múltiplas formas de hostilidade. Essa crítica, em um sentido individual, como destaca Foucault, consiste em uma forma de “[...] pensar, de dizer, de agir igualmente, uma certa relação com o que existe, com o que se sabe, o que se faz, uma relação com a sociedade, com a cultura, uma relação com os outros também, e que se poderia chamar, digamos, de atitude crítica” (Foucault, 1978 *apud* Carrasco, 2010, p. 102).

Além disso, em um contexto de liberdade permeado por relações de poder, o jornalismo digital assume uma postura de resistência com relação a um poder preexistente. De acordo com Carrasco (2010, p. 149), alinhada ao pensamento de Foucault, essa resistência não existe “[...] fora da relação de poder, mas, ao contrário, ocorre na problematização do poder, através de uma atitude crítica que interroga as formas de racionalidade que o sustentam e que, no mínimo, pensa de que outra forma tal relação poderia ser mobilizada”.

Assim, como nas seções anteriores, nesta também abordo os temas transversais, que incluem: “possibilidade de punição”, “denúncia” e “liberdade de expressão”.

Nesse sentido, a seguir, apresento algumas reportagens que desempenham um papel educativo ao explorar o tema transversal “possibilidade de punição”.

*O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, determinou a retirada do ar durante 48 horas do aplicativo de mensagens Telegram se a plataforma não cumprir decisão que determinou o bloqueio de três perfis que, de acordo com investigadores, são utilizados para propagar discurso de ódio e disseminar informações falsas. O ministro fixou ainda multa de R\$ 100 mil caso a ordem não seja obedecida pelo aplicativo em 24 horas após a notificação. [...] O aplicativo é apontado como uma ferramenta que serve de meio para a disseminação de discurso de ódio e publicações falsas. [...] No fim do ano passado, o Tribunal Superior Eleitoral enviou um ofício a executivos do Telegram propondo uma reunião para discutir possíveis medidas de cooperação para o combate à desinformação. O documento foi enviado para o suposto endereço da empresa nos Emirados Árabes. Após quatro tentativas, a carta não foi recebida e retornou ao TSE. (F17; R36)<sup>30</sup>.*

*Mensagens de ódio, vazamento de dados para ataques em massa e até ameaças de morte passaram a ser uma constante nas redes sociais. [...] Yasmin Curzi de Mendonça, pesquisadora do Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS) da FGV Direito Rio, aconselha que, em casos de ataques em massa [...], o ideal é o usuário bloquear o perfil e fechar as configurações de privacidade. [...] Yasmin explica que a legislação brasileira tem uma série de previsões que podem permitir a responsabilização jurídica dos haters, incluindo: racismo, homofobia, calúnia, difamação (que abrange casos como fake news), injúria simples (onde se aplicam casos de insultos e ofensas), incitação ao crime, apologia ao crime, ameaças. No caso de ameaças de morte, [...] segundo Yasmin, "caberia o artigo 147 do código penal que prevê a detenção de 1 a 6 meses ou multa". No caso de ataques em massa, uma técnica bastante utilizada pelos haters é o vazamento de dados. O ato também é criminalizado e está previsto no código penal pela Lei 12.737, apelidada de "Lei Carolina Dieckmann". Sancionada em 30 de novembro de 2012, após hackers vazarem fotos íntimas da atriz Carolina Dieckmann, a lei criminaliza não só a divulgação de imagens sem autorização (como foi o caso da atriz), mas também a divulgação de dados pessoais. [...] Sancionada em 31 de março de 2021, a lei 14.132 (conhecida também como Lei de Stalking) estabelece como crime a ação da perseguição, além da ameaça à integridade física ou psicológica de uma pessoa, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou invadindo e perturbando a liberdade ou privacidade, de qualquer forma. A lei prevê pena de 6 meses a 2 anos de reclusão e multa, e pode ser agravada em caso de o crime ser contra criança, adolescente ou idoso; ou mulher por razões da condição de sexo feminino. (F18; R33)<sup>31</sup>.*

Destaco essas duas reportagens, por adotarem uma abordagem educativa, juntamente com o tema transversal “possibilidade de punição”. Esses aspectos também são abordados na matéria R12 e R18.

A primeira reportagem ressalta a decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal brasileiro de exigir que a mídia social *Telegram* remova certos perfis que propagam discurso de ódio e desinformação. A matéria também enfatiza a possibilidade de uma multa substancial, caso o *Telegram* não cumpra essa determinação. Reconhecido por ser uma plataforma que dissemina desinformação e

<sup>30</sup> <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/02/25/ministro-manda-tirar-telegram-do-ar-durante-48-horas-se-aplicativo-nao-cumprir-ordem-judicial.ghtml>

<sup>31</sup> <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2021/06/09/mensagens-de-odio-e-ataques-em-massa-nas-redes-como-se-proteger-de-haters.ghtml>

discursos de ódio, o *Telegram* não responde às tentativas de contato feitas pelo Tribunal Superior Eleitoral para colaborar em ações conjuntas contra a desinformação na plataforma.

Na segunda reportagem apresentada, destaca-se que ataques e ameaças estão se tornando cada vez mais comuns nas mídias sociais. A matéria ressalta as orientações de Yasmin Curzi de Mendonça, pesquisadora da Fundação Getúlio Vargas, que aconselha os usuários, alvos desses ataques, a agirem diante das hostilidades nas mídias sociais, bloqueando os perfis ofensivos. A pesquisadora também alerta para os crimes passíveis de punição, aos quais os *haters*, termo usado para descrever pessoas que disseminam ódio na *Internet*, podem ser submetidos. Além disso, a reportagem enfatiza, com base nas declarações de Yasmin, duas leis brasileiras que tratam de crimes virtuais, nos quais estão incluídos o vazamento de dados sem autorização, a perseguição *online*, as ameaças que afetam a integridade física ou psicológica e as violações à liberdade ou privacidade.

Nas reportagens em destaque, fica evidente que o jornalismo digital desempenha um papel, mesmo que não intencionalmente, na conscientização sobre as implicações legais da disseminação de discursos de ódio e desinformação. Essas implicações são ampliadas tanto às plataformas de mídia social que não cumprem ordens judiciais relacionadas ao combate a essas práticas, quanto às pessoas que realizam ataques, perseguições e ameaças a outros indivíduos, seja dentro ou fora das mídias sociais.

Assim, o leitor é apresentado a duas leis que responsabilizam determinadas ações hostis e violações de privacidade contra indivíduos e grupos sociais específicos: a chamada Lei Carolina Dieckmann e a Lei de Stalking. Dessa forma, as reportagens atuam como um alerta, com um viés educativo, tanto para aqueles que consideram adotar tais comportamentos nas mídias sociais, quanto para aqueles que são alvos dessas hostilidades e violações, ou seja, estão sendo divulgadas as informações sobre os dispositivos legais disponíveis para proteger as pessoas, o que contribui para produzir um sujeito crítico, no sentido foucaultiano, com relação aos discursos de ódio e suas consequências.

Na sequência, destaco algumas reportagens que exercem uma função educativa ao abordar o tema transversal “denúncia”.

*As redes sociais aproximaram os artistas dos fãs. E dos haters, também. Aquele exército invisível que dissemina ódio na internet, atingindo famosos e anônimos sem distinção de alvo. Mas o que leva essas pessoas a atacar os outros com comentários maldosos? “Inveja, primeiro. Depois, acho que são pessoas mal-amadas”, acredita Xuxa, que lida frequentemente com os haters nas redes sociais. [...] “O ideal é não responder ao hater”, afirma o psicólogo Yuri Busin. Ele explica que o rebuliço causado por uma resposta reforça a necessidade de o hater continuar fazendo aquilo, porque ele começa a sentir que tem poder. E não importa se quem recebeu a agressão é famoso ou não. O Fantástico falou com Matheus, que foi surpreendido com uma avalanche de ódio depois que fez um vídeo brincando com o namorado, que é suíço e mais velho. (F19; R32)<sup>32</sup>.*

*Emaranhado com o que a humanidade projetava como futuro, o século 21 nos surpreendeu trazendo o reposicionamento de uma extrema direita tão radical quanto caricata. Uma direita reacha que já deveria estar morta e enterrada, mas que ressurge como corpos tragados pelas ondas e devolvidos pelo mar. A pandemia do retrocesso precedeu a do coronavírus. Brexit, Donald Trump, a ascensão da direita na Europa e Bolsonaro, são pontos que se ligam nesta surpresa indesejável. Surpresa porque isso não aparecia no radar da grande maioria de analistas para os quais a direita no pós Guerra Fria eram os defensores do neoliberalismo. Neonazistas, negacionistas e apoiadores da ditadura e da tortura eram vistos como nichos excêntricos, quase desprezíveis. [...] Lançados entre 2014 e 2020, os filmes 22 de julho, Junho, Democracia em Vertigem, Get me Roger Stone, Privacidade Hackeada e Rede do ódio compõe um material interessante que nos ajuda a entender a atualidade. São filmes que tratam precisamente de situações políticas ocorridas nos últimos dez anos. E isso é assustador já que no conjunto eles destilam ódio, conspiração e, sobretudo, expressam repúdio aos direitos humanos e resistência aos avanços civilizatórios. Quatro dos seis filmes citados passam por problemas criados com a explosão e o descontrole da internet e das redes sociais. (F20; R59)<sup>33</sup>.*

*Investigado no Supremo Tribunal Federal (STF) por participação em atos antidemocráticos, o deputado Daniel Silveira (PSL-RJ) publicou um vídeo em suas redes sociais fazendo ataques, com xingamentos e palavrões, ao ministro Edson Fachin e aos demais ministros da corte, após as críticas feitas ontem por Fachin à interferência de militares no Judiciário. No vídeo, o parlamentar faz apologia à realização de agressões aos ministros e cita nominalmente, além de Fachin, os ministros Alexandre de Moraes, Roberto Barroso, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello e Dias Toffoli. [...] O parlamentar chegou a ser alvo de busca e apreensão solicitada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) no inquérito dos atos antidemocráticos. Também teve seus sigilos bancário e fiscal quebrados, sob suspeita de auxiliar na organização desses atos. Silveira, que é bolsonarista e se tornou conhecido na campanha eleitoral por rasgar uma placa com o nome da vereadora assassinada Marielle Franco [...]. Ministros do STF que viram o vídeo interpretaram o gesto do deputado como uma reação às investigações contra ele [...]. Esse mesmo ministro entendeu que não caberia aos integrantes do Supremo se manifestarem individualmente, nem mesmo processar o deputado pelo discurso de ódio, por entender que a estratégia de Silveira é justamente tentar forçar que os ministros que vão cuidar de sua investigação sejam declarados impedidos caso entrassem em uma disputa judicial com o parlamentar. (F21; R10)<sup>34</sup>.*

<sup>32</sup> <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/09/05/haters-o-exercito-invisivel-que-dissemina-odio-na-internet-e-nao-poupa-ninguem-de-seus-ataques.ghtml>

<sup>33</sup> <https://www.brasildefato.com.br/2021/08/17/artigo-filmes-sobre-a-atualidade-mostram-odio-e-repudio-aos-direitos-humanos-veja-lista>

<sup>34</sup> <https://oglobo.globo.com/politica/deputado-investigado-por-atos-antidemocraticos-divulga-video-com-discurso-de-odio-atacando-ministros-do-stf-24885681>

*A Medida Provisória 1.068/2021, assinada pelo presidente Jair Bolsonaro na véspera dos atos de 7 de setembro, ao limitar a remoção de conteúdo nas redes sociais, é inconstitucional e gera ameaças de danos à saúde e à segurança da população brasileira e de enfraquecimento das instituições democráticas. Com essa premissa, o Partido Socialista Brasileiro ajuizou, na noite de segunda-feira (6/9), ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, com pedido liminar para suspender imediatamente os efeitos da MP. [...] Segundo o partido, ao limitar a remoção de conteúdo pelas redes sociais às hipóteses de “justa causa”, a MP desconsidera o quadro de desinformação que tem se instituído na internet mediante a divulgação de informações falsas e com potencial nocivo. Assim, não seria possível remover conteúdos potencialmente danosos à saúde pública, no caso de informações errôneas ou imprecisas num momento de epidemia, por exemplo. Ou mesmo a propagação de mentiras sobre a segurança do sistema de votação eletrônico brasileira, embora propostas de alteração desse sistema tenham sido recentemente derrubadas pelo Congresso. [...] A MP foi assinada por Bolsonaro na véspera do feriado de 7 de setembro, que é marcado por manifestações contra e a favor do governo. A ideia de agir para restringir a retirada de conteúdo das redes sociais é antiga. Em maio o presidente já tinha minuta de decreto com vistas a alterar o Marco Civil da Internet nesses mesmos moldes. (F22; R52)<sup>35</sup>.*

Apresento acima quatro matérias que adotam uma postura educativa, assim como o tema transversal “denúncia”. Esses aspectos também são tratados nas reportagens R8, R27, R35, R47, R50, R73 e R74.

A primeira matéria destaca, mais uma vez, a atividade dos conhecidos *haters*, descrevendo-os como uma espécie de exército que propaga ódio na *Internet*, direcionando seus ataques tanto a figuras públicas, quanto a indivíduos anônimos. A reportagem convida o leitor a ponderar sobre as motivações do comportamento dos *haters* e apresenta o testemunho de uma personalidade famosa que foi alvo de ataques. Além disso, a matéria destaca as orientações de um psicólogo, no sentido de que as vítimas desses ataques não reajam às agressões, pois isso apenas fortalece o agressor e perpetua sua conduta hostil.

A narrativa da segunda reportagem inicia apontando para o crescimento da extrema direita global no século XXI. Segundo a narrativa, esse movimento é descrito como reacionário e, portanto, deveria ter sido erradicado há tempos. A ascensão de políticos ligados à extrema direita nos Estados Unidos, na Europa e no Brasil é vista como um retrocesso, surpreendendo os analistas que acreditavam não haver mais espaço, em um mundo pós-Guerra Fria, para o neonazismo, o negacionismo e os apoiadores de ditaduras e torturas. O que torna a reportagem cativante é o destaque dado a filmes e documentários que, de certa forma, expõem muitas das problemáticas presentes no mundo contemporâneo. Entre elas, estão a manipulação política nas

---

<sup>35</sup> <https://www.conjur.com.br/2021-set-07/psb-aciona-stf-mp-remocao-conteudo-redes-sociais/>

mídias sociais, violação dos direitos humanos, como, por exemplo, o uso indevido de dados pessoais para disseminação de desinformação e ódio, além do impacto negativo causado pelo avanço tecnológico da nossa civilização, conforme abordados nas produções audiovisuais mencionadas.

A terceira reportagem destaca os ataques perpetrados por um deputado contra ministros do Estado brasileiro em um vídeo divulgado nas mídias sociais. Os ataques incluem insultos, linguagem vulgar e incitação à violência física contra os ministros. O deputado já estava sob investigação pela Procuradoria-Geral da República e teve seus sigilos bancário e fiscal quebrados, devido à sua participação em atos antidemocráticos. O parlamentar também já havia ganhado visibilidade por destruir uma placa em homenagem à vereadora assassinada Marielle Franco. Segundo manifestações de um dos ministros atacados, não seria conveniente processar o deputado, pois esse produziu o vídeo como estratégia para obstruir as investigações contra ele, ou seja, a abertura de um novo processo resultaria em um impasse judicial que favoreceria o deputado, pois impediria a participação dos próprios ministros atacados na investigação em andamento.

Por fim, a quarta reportagem destaca a Medida Provisória 1.068/2021, assinada pelo então presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, às vésperas dos atos de 07 de setembro de 2021, que restringe a remoção de conteúdo das mídias sociais. A narrativa da reportagem argumenta que essa MP é inconstitucional e representa um risco para a saúde, a população e a democracia do país. A reportagem destaca a ação do Partido Socialista Brasileiro contra a MP, pois esse argumenta que a medida não considera o contexto de desinformação nas mídias sociais. Além disso, em um contexto de pandemia e eleições, a MP poderia representar um risco para a saúde pública e para o processo eleitoral como um todo, devido à disseminação de informações falsas. A notícia ressalta que enfraquecer o controle estatal sobre a desinformação na *Internet* é um desejo antigo do então presidente, que já havia tentado anteriormente.

As reportagens analisadas desempenham um papel educativo, com um certo viés de denúncia, ao explorarem práticas hostis presentes em nossa sociedade. No entanto, essa denúncia não está sendo entendida em seu caráter convencional, algo que seria formalizado junto aos órgãos reguladores, mas sim destinada ao julgamento dos próprios leitores. O jornalismo digital espera que esses indivíduos tenham não

apenas a capacidade, mas também a responsabilidade de se informar sobre esses ataques e tomar medidas para combater essa recorrência de hostilidades. Mas que medidas seriam essas? Entre elas, está a necessidade de compreender que os discursos de ódio não são apenas prejudiciais para a sociedade, mas também antiéticos, não civilizados e, definitivamente, não contribuem para o bem-estar da sociedade.

Em uma das matérias, os indivíduos conhecidos como *haters* são retratados pelo jornalismo digital como sujeitos que propagam o ódio nas mídias sociais. A reportagem evidencia que, diante da presença desses indivíduos no contexto da cultura digital, é importante não apenas proteger-se, mas também compreender o comportamento dos *haters*. Muitas vezes, agem de maneira consciente, assumindo a identidade de disseminadores de ódio. Em outra matéria, os leitores são apresentados a produções cinematográficas que também se dedicam a retratar/denunciar crimes digitais, como manipulação de eleições, disseminação de *Fake News* e propagação de discursos de ódio.

Nesse contexto, destaco Morozov (2018), que contesta a narrativa global de que as *Fake News* são a principal ameaça à democracia. O autor argumenta que o verdadeiro desafio para as democracias reside na relutância das elites em reconhecer que muitos dos problemas contemporâneos (especialmente o da disseminação de *Fake News*) têm suas raízes no âmbito econômico. Segundo Morozov (2018, p. 186), “[...] as fake news são o subproduto do capitalismo digital”. É crucial destacar que o autor apresenta uma proposta para enfrentar os efeitos da disseminação de *Fake News*, enfatizando a necessidade de reduzir o impacto dos anúncios virtuais em diversos aspectos de nossas vidas, desde nossos padrões de consumo até nossos modos de trabalho e comunicação.

Analisando as duas últimas reportagens, destaco, da primeira, que o tom de denúncia está presente na forma como o jornalismo digital explora e destaca o ódio direcionado aos ministros, sendo que esses, teoricamente, jamais deveriam ser alvos de tais ataques, especialmente vindos de parlamentares. Isso induz no leitor a sensação de que o comportamento do parlamentar foi inteiramente descabido. Por outro lado, da segunda reportagem, destaco que, ao enfatizar os danos decorrentes de uma medida provisória que limita a remoção de conteúdo potencialmente prejudicial à saúde, à segurança e à democracia brasileira, o jornalismo digital

denuncia ações oriundas de um determinado espectro político e ressalta o quão danosas essas ações podem ser para o equilíbrio da sociedade.

Nesse sentido, o jornalismo digital brasileiro, durante a pandemia da COVID-19, adota uma abordagem educativa ao denunciar os danos causados pelos discursos de ódio na sociedade. Essa postura visa produzir sujeitos que compreendem os malefícios gerados por essas formas de hostilidade, especialmente no ambiente das mídias sociais. Além disso, o jornalismo digital demonstra resistência à tendência contemporânea de disseminação do ódio, ao questionar e informar as razões que o alimentam e ao incentivar os leitores a considerarem formas alternativas de interação, que não se baseiem em ataques, ódio e desinformação.

Finalmente, compartilho trechos de reportagens que não apenas adotam uma postura educativa, mas também exploram o tema transversal “liberdade de expressão”.

*Tem sido comum que após declarações racistas, homofóbicas ou machistas, bolsonaristas clamem para que sejam protegidos pelo direito à liberdade de expressão. No entanto, especialistas [...] refutam essa possibilidade e alertam que a extrema-direita tem dado o nome de “opinião” aos crimes que comete, como ocorreu com o jogador de vôlei Maurício Souza. “A liberdade de expressão está presente em todas as democracias, um valor imenso para os direitos humanos, onde está incluso, inclusive, a liberdade de imprensa. Mas ele precisa conviver com outros direitos e com outros valores éticos fundamentais. O que tem acontecido no Brasil contemporâneo é o uso da liberdade de expressão para ferir outros direitos que são consagrados”, explicou Tânia Maria Oliveira, da Executiva Nacional da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD). Vinícius Silva, coordenador do Núcleo de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial da Defensoria Pública de São Paulo (Nuddir) também criticou o que chamou de “interpretação equivocada da liberdade de expressão.” “Uma das limitações, que hoje tem se estabelecido em relação a esse direito, é quando, travestida de liberdade de expressão, algumas manifestações fomentam discurso de ódio e de intolerância, notadamente em desfavor de grupos sociais vulneráveis”, diz. Para o defensor público, o jogador Maurício Souza também tentou se proteger, após cometer o crime de homofobia, alegando que estava protegido pela lei. “O texto que ele publicou nas redes sociais reforça estereótipos negativos sobre gênero, sexualidade e diversidade sexual. Ele faz suposições de que a construção da sexualidade de crianças e adolescentes poderia ser afetada pela simples existência de um personagem de quadrinhos bissexual.” Tânia Oliveira não tem dúvida. “É crime de homofobia. Você não pode alegar liberdade de expressão para inferiorizar e discriminar qualquer pessoa, por sua orientação sexual. É discurso de ódio”, explicou a jurista. Em sua defesa, Souza foi às redes sociais alegar que tem direito a manifestar sua opinião. [Vinícius] Silva alerta que o atleta bolsonarista falhou e cometeu um crime. (F23; R62)<sup>36</sup>.*

---

<sup>36</sup> <https://www.brasildefato.com.br/2021/10/28/muleta-para-bolsonaristas-liberdade-de-expressao-nao-pode-ser-usada-no-caso-de-mauricio-souza>

*Toda e qualquer propagação de ideias segregacionistas, que gerem convulsão social, animosidade no seio da sociedade e negativa de direitos a algum segmento da sociedade, atende pelo nome abjeto, e proscrito entre os espíritos verdadeiramente democráticos, de "discurso de ódio". Esse é o discurso que não serve para a persuasão racional, e, sim, como estopim de ações violentas e antijurídicas. E mesmo nos Estados Unidos, ao forjar a garantia mais abrangente do mundo civilizado à liberdade de expressão, tal discurso — assim como também as fighting words — foi tido como algo excluído da cláusula protetiva da liberdade de expressão, pois em nada contribuía ao "mercado livre de ideias" [...]. Essa verdadeira "patologia da expressão" serve para promover o ódio baseado na raça, religião, etnia ou nacionalidade, gênero ou orientação sexual. Ele é o discurso que exprime uma ideia de desprezo ou intolerância contra determinados grupos, menosprezando-os, desqualificando-os ou inferiorizando-os pelo simples fato de pertencerem àquele determinado grupo, motivado por preconceitos e causando instabilidade social. [...] Vimos por esses dias a polêmica a envolver um determinado podcast apresentado por uma pessoa que, ao entrevistar dois deputados federais, disse que "os nazistas deveriam ter o seu partido nazista" e que "as pessoas têm o direito de ser antijudeus". Nada mais falso do ponto de vista do Direito e da promoção da dignidade da pessoa humana — cláusula fundante da República brasileira. Não existe direito subjetivo a agredir a dignidade alheia e muito menos o de pregar a inferioridade de uma determinada etnia ou a sua aniquilação — como, ninguém desconhece, era a "doutrina" dos celerados do Partido Nacional Socialista alemão, os nazistas. Mas, como tem sido a regra entre os intolerantes, tentou-se legitimar esse discurso abjeto e criminoso como sendo exercício da liberdade de expressão. [...] Não há um só ângulo pelo qual se avalie a manifestação do apresentador do referido podcast que possa justificar, do ponto de vista jurídico ou mesmo sociológico-civilizatório, a defesa da organização de um partido nazista (de resto já proibida pela lei eleitoral) ou o alegado "direito" de ser "antijudeu". Só resta apurar as responsabilidades e aplicar as sanções, quer sejam as de natureza criminal, quer as mitigatórias do dano moral coletivo pelo abalo da paz social e pelo menoscabo anímico dirigido a toda uma coletividade já vitimada de há muito pela intolerância. (F24; R41)<sup>37</sup>.*

*Nos últimos dias, o chamado "caso Monark" ganhou a mídia. Segundo consta dos relatos, pois o vídeo já foi retirado da internet e não tive condições de examiná-lo, o YouTuber brasileiro e o deputado federal Kim Kataguiri (Podemos-SP) defenderam que a legislação brasileira deveria ser alterada, de modo a descriminalizar o nazismo e permitir até mesmo a criação de um partido nazista. Segundo declarações posteriores do deputado, tratava-se não de uma defesa do nazismo, mas, sim, da liberdade de expressão [...]. Diante do debate instaurado [...], gostaria de contribuir oferecendo uma sintética resposta a duas questões que o caso levanta: se a liberdade de expressão deveria ser considerada absoluta e justificar a permissão do discurso nazista, na linha do que aparentam defender Monark e o deputado Kim Kataguiri; e se Monark e o deputado Kim Kataguiri podem ser condenados pelo crime de racismo ou apologia ao crime. A resposta à primeira questão é negativa, como tenho visto muitos acertadamente apontarem em veículos diversos, mas gostaria de explorar melhor os seus fundamentos. O discurso nazista é a forma mais conhecida — quiçá a mais perversa — de discurso de ódio [...]. A razão para proibir tal forma de discurso é a proteção dos grupos vulneráveis, aqueles que possuem propensão significativa a sofrer violência ou discriminação, assegurando que sejam respeitados seus direitos à igualdade e à dignidade. O discurso de ódio não é um "mero" discurso. Ele produz consequências reais e atroz. Tem o condão de instigar a discriminação e a violência e, independentemente disso, gera sofrimento psicológico nos membros do grupo vulnerável alvo do discurso, sentimentos como medo e angústia. Quem pertence a esses grupos, como judeus, negros e homossexuais, conhece bem esses sentimentos. [...] A possibilidade de traçar critérios para a liberdade de expressão nos leva a breves linhas sobre a segunda questão levantada [...]. Se é verdade que os investigados*

---

<sup>37</sup> <https://www.conjur.com.br/2022-fev-11/bentivegna-liberdade-expressao-nao-alberga-discurso-odio/>

*apenas defenderam que, em decorrência da liberdade de expressão, deveria poder existir um partido nazista, ou que essa permissão seria a melhor forma de combater as ideias nazistas, não há racismo, nem apologia ao crime. O que há é simplesmente uma leitura — equivocada — do direito à liberdade de expressão. Visão defendida também por acadêmicos em todo o mundo e Brasil afora. Como Voltaire e a sabedoria popular bem sabem, é perfeitamente possível discordar de alguém, mas defender que tal pessoa tenha o direito de defender suas ideias. O limite está no que está sendo defendido — a liberdade de expressão, e não o discurso nazista. Reconhecer o direito de discutir o sentido da liberdade da expressão não equivale a permitir que o Estado chancela a legalidade de discursos de ódio. Portanto, e ironicamente, Monark e o deputado Kim Kataguiri têm o direito de defender a ideia de que a liberdade de expressão pode ser absoluta, ainda que esta seja "antidemocrática, tosca, bizarra, discriminatória". (F25; R39)<sup>38</sup>.*

*A Comissão Arns soma-se às mais contundentes reações contra a apologia ao nazismo. É estarrecedor que, em uma sociedade que se pretende democrática, cidadãos se sintam confortáveis nesse tipo de prática criminosa. Muito menos, em nome da liberdade de expressão, como se ela fosse passaporte para a disseminação do discurso do ódio. Estabelecer limites entre a liberdade de expressão, que está sob a garantia da Constituição, e o discurso de ódio, é sempre um desafio. Só deveria haver limitações de expressão diante de intenção clara de incitar o ódio racial ou religioso, e não quando o objetivo for expressar opiniões, por mais desagradáveis que sejam. No emblemático processo em que Siegfried Ellwanger Castan foi condenado por publicar obras antissemitas que negavam o holocausto, a decisão do Supremo Tribunal Federal, em 2003, foi manter a condenação por crime de racismo. Isso aconteceu por maioria de votos, no entendimento de que a obra poderia servir a esse fim. A ideia matriz do discurso proibido, naquele caso, era a apologia ao nazismo e a negação do holocausto, ideias consideradas nefastas e geradoras de ódio, oportunidade em que se tutelou a vedação de qualquer discriminação - inclusive de viés religioso. Portanto, determina a lei: a liberdade de expressão só se aplica se a ideia matriz da manifestação não for a defesa de ideias, em si, nefastas. O nazismo está extremamente ligado à questão do ódio. O extermínio de milhões de judeus foi reconhecido pelos alemães, que são unânimes em considerar essa uma prática criminosa, tanto que aprovaram lei que tipifica o nazismo como crime. Não cabe ressuscitar um discurso que é a apologia de uma ideologia que não merece sobreviver, absolutamente inconcebível de ser ressalvada pela liberdade de expressão. Apologia ao nazismo não é liberdade de expressão. É discurso de ódio. E a Comissão Arns repudia com veemência tal delito. (F26; R70)<sup>39</sup>.*

Identifico, nos quatro fragmentos destacados acima, que o jornalismo digital adota uma postura educacional, e trata do tema transversal “liberdade de expressão”. Esses aspectos também podem ser encontrados nas reportagens R38, R40, R42, R48, R49, R51, R53, R54, R56, R63, R65, R68 e R69.

A primeira reportagem discute como algumas pessoas de determinado espectro político distorcem o direito fundamental à liberdade de expressão, utilizando-o como justificativa para disseminar preconceitos e ódio contra grupos específicos da sociedade. Esses indivíduos chegam até mesmo a classificar esses discursos odiosos

<sup>38</sup> <https://www.conjur.com.br/2022-fev-23/victor-luccas-temos-liberdade-defender-discurso-odio/>

<sup>39</sup> <https://noticias.uol.com.br/colunas/comissao-arns/2022/02/13/a-liberdade-de-expressao-e-o-discurso-de-odio.htm>

como meras "opiniões". A matéria destaca o caso do jogador de vôlei Maurício Souza, que recorre às mídias sociais para expressar sua opinião sobre o potencial impacto, na orientação sexual de crianças e adolescentes, da representação de um personagem bissexual em quadrinhos. Na ocasião, o jogador defende-se, afirmando estar apenas exercendo seu direito de liberdade de expressão e, portanto, estar respaldado pela lei.

A reportagem ainda destaca alguns especialistas do campo jurídico que analisam o caso de Maurício Souza e contestam a noção de que discursos de ódio estão protegidos pelo direito fundamental à liberdade de expressão. Os especialistas ressaltam que, embora o direito à liberdade de expressão seja legítimo, ele deve ser exercido em equilíbrio com outros direitos. De acordo com os as autoridades jurídicas, têm havido, no contexto brasileiro, uma tendência de utilizarem essa liberdade de expressão para prejudicar outros direitos, promovendo assim ódio e intolerância contra certos grupos. De acordo com os especialistas, as declarações do jogador podem ser consideradas como crime.

A segunda reportagem inicia definindo discursos de ódio como a disseminação de ideias segregacionistas que resultam em agitação social, tensões na sociedade e negação de direitos a grupos específicos. A notícia descreve os discursos de ódio como uma espécie de enfermidade que fomenta hostilidades contra determinados grupos e, também, como propulsor da violência. A matéria destaca que, mesmo nos Estados Unidos, onde a liberdade de expressão pode ser levada ao seu extremo, os discursos de ódio estão perdendo respaldo com relação a esse direito, uma vez que não contribuem para troca democrática de ideias.

Como exemplo, é mencionado na reportagem um apresentador de um *podcast* que defende a criação de um partido nazista no Brasil e o direito de ser antissemita, apoiando seus argumentos no exercício de liberdade de expressão. Sob a perspectiva jurídica, a defesa de um partido nazista e o apoio ao ódio contra judeus são considerados inadmissíveis perante as leis brasileiras, pois promovem a agressão, subjugação e até mesmo a aniquilação de grupos específicos. A matéria expressa a esperança de que os responsáveis pelas declarações sejam punidos criminalmente ou por danos morais, devido ao dano causado, especialmente, à comunidade judaica.

A terceira reportagem destaca o mesmo tema abordado na reportagem anterior. Nela, são tratadas as declarações feitas pelo *youtuber* Monark e pelo

deputado Kim Kataguiri, que defendem a ideia de que a legislação brasileira deveria permitir a criação e legalização do partido nazista. Além disso, a matéria examina declarações posteriores desses indivíduos, nas quais afirmam não estar defendendo o nazismo, mas sim o direito à liberdade de expressão.

Na sequência, a reportagem destaca o debate que se intensifica na sociedade após o incidente, e busca contribuir para essa discussão, respondendo a duas perguntas cruciais: primeiro, se a liberdade de expressão deveria englobar e legitimar o discurso nazista, conforme argumentado por Monark e Kim Kataguiri; e segundo, se esses indivíduos deveriam ser responsabilizados por racismo ou apologia ao crime. A resposta à primeira pergunta é negativa. O discurso nazista é amplamente reconhecido como uma das formas mais extremas de conteúdo odioso. Portanto, proibir qualquer forma de expressão relacionada ao nazismo é vista como uma medida para proteger grupos socialmente vulneráveis e suscetíveis a ataques. Quanto à segunda pergunta, a resposta também é negativa. Embora Monark e Kim Kataguiri tenham defendido a legalidade do nazismo em nome da liberdade de expressão, suas declarações não constituíram apologia ao racismo ou ao crime. A reportagem argumenta que houve uma interpretação equivocada por parte dos envolvidos sobre a natureza do direito à liberdade de expressão. Até então, eles não compreendem que a liberdade de expressão não implica que o Estado deva permitir discursos de ódio nazistas. O que supostamente é defendido por Monark e Kim Kataguiri é o princípio geral da liberdade de expressão e não o discurso nazista em si, portanto, não devem ser condenados por esse motivo.

Por fim, a quarta reportagem também trata do tema da apologia ao nazismo e ressalta o papel da Comissão Arns, uma organização da sociedade civil formada por profissionais e intelectuais de diversas áreas que se dedicam à defesa dos direitos humanos no Brasil. A Comissão Arns é destacada como uma voz significativa que expressa repúdio à apologia ao nazismo. A reportagem ressalta que a defesa do nazismo não se enquadra como liberdade de expressão, mas sim como discursos de ódio, sujeitos a punição legal. Além disso, a matéria aborda o desafio complexo de estabelecer limites entre liberdade de expressão e discursos de ódio, propondo que o direito à primeira seja restringido somente quando há incitação ao ódio racial ou religioso, o que não se aplica quando se expressam opiniões, mesmo que controversas. O texto menciona um caso jurídico relevante em que ocorre condenação

por racismo após a publicação de materiais antissemitas que negam o Holocausto, pois esse ato é considerado como incitador de ódio. Consequentemente, a reportagem conclui que apenas manifestações que incitem ódio e ideias danosas devem ser passíveis de punição.

Analisando as reportagens, fica claro que o campo jurídico tem se dedicado ao debate sobre os limites da liberdade de expressão com relação aos discursos de ódio. Nesse sentido, ressaltamos alguns trabalhos acadêmicos já explorados neste trabalho: Guercio, Matheus e Naspoli (2021) discutem os obstáculos jurídicos existentes no Brasil para as pessoas que propagam ódio na *Internet*, mesmo ao se ampararem na liberdade de expressão. Napolitano e Stroppa (2017) investigam as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a liberdade de expressão e as manifestações de ódio *online*. Por sua vez, Silva, Silva e Gonçalves Neto (2021) analisam as *Fake News* e os discursos de ódio na *Internet*, examinando os limites da liberdade de expressão.

Além disso, examino, na seção 4.2, as perspectivas de intelectuais do campo jurídico sobre discursos de ódio, incluindo autores como Schäfer, Leivas e Santos (2015), Beçak, Guaraty e Barroso Filho (2021), Paúl Díaz (2011), Silva *et al.* (2011). Durante essa análise, observo que o campo jurídico, frequentemente, trata dos limites da liberdade de expressão com relação a esses discursos de ódio.

Conforme já abordado e discutido neste estudo, a liberdade de expressão é um dos pilares fundamentais das sociedades democráticas, garantindo que os cidadãos tenham o direito de expressar suas opiniões, ideias e pensamentos, sem a intervenção ou censura do governo. No entanto, quando essa liberdade é utilizada para disseminar discursos de ódio, surge um dilema crucial para a democracia. Em muitos casos, indivíduos e grupos usam a liberdade de expressão como justificativa para promover o ódio contra determinados grupos étnicos, religiosos, raciais ou sociais.

Essa situação levanta questões importantes sobre como equilibrar a proteção da liberdade de expressão com a preservação da igualdade e da dignidade humana. Embora seja essencial garantir a liberdade de expressão como um direito fundamental, é igualmente importante impedir que ela seja usada para incitar o ódio e a discriminação.

A complexidade desse debate é evidente não apenas no contexto brasileiro, mas em democracias ao redor do mundo. As leis e interpretações legais sobre o discurso de ódio variam, significativamente, entre os países, refletindo diferentes perspectivas culturais, políticas e sociais. Portanto, o desafio consiste em encontrar um equilíbrio adequado que proteja a liberdade de expressão, enquanto são implementadas medidas eficazes para combater o discurso de ódio e promover a coexistência pacífica e inclusiva na sociedade. Esse equilíbrio continua a ser um ponto central, tanto nos debates jurídicos, quanto na conscientização e engajamento da sociedade civil.

É crucial ressaltar nesse momento, embora já tenha sido discutido anteriormente, que a justificativa para a propagação de discursos de ódio, sob o pretexto da liberdade de expressão, reflete uma tendência conservadora que ganhou força a partir dos anos 1990, durante a implementação da política neoliberal neste país. Desde então, têm surgido movimentos que enaltecem a liberdade individual, desvalorizam os princípios democráticos, atacam instituições e alimentam o temor com relação à diferença. A disseminação dos discursos de ódio direcionados a grupos específicos, como atualmente observado no Brasil, é uma consequência dessa lógica neoliberal, que prioriza o direito fundamental à liberdade de expressão em detrimento da proteção dos direitos sociais e da promoção da igualdade democrática. Brown (2019), Dardot *et al.* (2021), Lockmann (2020) e Lockmann e Klein (2022a) são autores contemporâneos, cujas obras são fundamentais para minha reflexão sobre essas questões.

De modo geral, o jornalismo digital tem explorado o debate em torno do direito fundamental à liberdade de expressão e discursos de ódio. Por meio da análise de diversas reportagens, entendo que esse debate é abordado com uma função educativa dupla: primeiro, informar os leitores sobre a existência e a importância desse debate; e segundo, ensinar sobre os limites legais impostos ao direito de liberdade de expressão, especialmente quando se trata de discursos de ódio. Essa abordagem do jornalismo digital busca capacitar os leitores a compreenderem e exercerem adequadamente seu direito à liberdade de expressão, contribuindo para a formação de sujeitos que exercem sua liberdade de existência no mundo, com as diversas diferenças sendo respeitadas.

Assim, as reportagens enunciam uma forma correta de pensar e de exercer a liberdade de expressão, reconhecendo o direito fundamental das pessoas a essa liberdade, mas também ressaltando a importância de não prejudicar outros direitos ou propagar discursos de ódio e intolerância. Ao analisar as narrativas das reportagens, saliento que a liberdade de expressão não deve ser invocada para defender grupos que promovem ódio contra determinadas comunidades, como é o caso do nazismo, referenciado em algumas matérias examinadas. Somado a isso, é enfatizado pelo jornalismo digital que, do ponto de vista jurídico, o direito à liberdade de expressão não se aplica em casos de discursos de ódio.

Ademais, o jornalismo digital desempenha um papel fundamental ao destacar e fomentar o debate em torno da repercussão e permissividade das “opiniões” emitidas pelos indivíduos. As narrativas das notícias buscam sensibilizar a sociedade de que mesmo as chamadas “opiniões”, quando se transformam em veículos de ataque a determinados grupos, não podem ser legitimadas sob o manto do direito à liberdade de expressão.

Nesse contexto, a relação entre liberdade de expressão e discursos de ódio emerge como um dos temas que atravessam a abordagem educativa adotada pelo jornalismo digital, em especial durante o período de crise desencadeado pela pandemia da COVID-19. A discussão sobre esse direito fundamental e a disseminação de discursos de ódio, tendo em vista a perspectiva do jornalismo digital, possibilita a formação de indivíduos críticos, que analisam questões polêmicas de nossa sociedade e que buscam compreendê-las no âmbito jurídico. Dessa forma, ao expor e analisar esse debate, o jornalismo digital adota uma postura de resistência aos movimentos que buscam prejudicar certos grupos humanos, sob a justificativa da liberdade de expressão.

Em resumo, o jornalismo digital aborda, durante a pandemia da COVID-19, discursos de ódio com o objetivo educativo. Em primeiro lugar, destaca as possíveis consequências legais para aqueles que disseminam ódio. Em segundo lugar, adota uma abordagem de denúncia, enfatizando os efeitos prejudiciais dessas manifestações. Em terceiro lugar, esclarece os limites da liberdade de expressão, quando se trata de discursos de ódio, enfatizando que tais hostilidades não podem ser legitimadas por esse direito.

Ao fazer isso, o jornalismo digital adota uma postura que visa produzir sujeitos críticos e se posiciona em resistência, constituindo-se um dispositivo pedagógico no qual é possível analisar práticas que determinam “[...] a relação do sujeito consigo mesmo: [...] relação na qual se estabelece, se regula e se modifica a experiência que a pessoa tem de si mesma, a experiência de si” (Larrosa, 1994, p. 37).

#### 6.4 CONCLUSÕES DA ANÁLISE

A motivação para esta pesquisa surge da observação de que, durante a pandemia da COVID-19 no Brasil, as mídias digitais evidenciam as hostilidades entre as pessoas, refletindo a insegurança, o medo e a fragilidade gerados pela crise sanitária. Diante desse cenário, a pesquisa toma forma, abre campos de investigação e suscita as bases teóricas que atendam às expectativas do próprio pesquisador. Assim, nesta seção, trago algumas conclusões da pesquisa, além de sugerir uma nova abordagem para o tratamento dos dados coletados e uma nova possibilidade de investigação sobre o tema.

À medida que o mundo se manifesta cada vez mais por meio da tecnologia, é legítimo afirmar que o ódio direcionado a determinados grupos e indivíduos também encontra espaço nos ambientes produzidos pelos dispositivos tecnológicos. Dentro do escopo deste estudo, busco analisar uma das facetas dessas manifestações: o fenômeno do discurso de ódio. De maneira mais específica, analiso a forma como os discursos de ódio são enunciados no jornalismo digital brasileiro durante a pandemia da COVID-19. O objetivo consiste em analisar como o jornalismo digital trata situações de hostilidades presentes em nossa sociedade, durante o recorte histórico escolhido, bem como suas considerações acerca dos efeitos que tais conflitos podem provocar em nosso tecido social.

Na busca de respostas para a pergunta de pesquisa, identifiquei três unidades de análise. Na primeira unidade, o jornalismo digital enuncia discursos de ódio, atrelando-os à questão da diferença, ou seja, os diferentes modos de vida e suas várias expressões são entendidos como elementos centrais na disseminação do ódio na atualidade. É possível perceber, também, que o jornalismo digital adota uma postura crítica com relação às hostilidades a esses grupos. Além disso, a análise revela que os discursos de ódio direcionados a grupos minorizados se manifestam,

especialmente durante o período estudado, em três domínios distintos: nas mídias sociais, na esfera política e em outros espaços midiáticos.

Na segunda unidade, o jornalismo explora e amplifica o tema discurso de ódio, destacando a própria dinâmica da sua produção na sociedade. Ao abordar essa temática, o jornalismo digital atende a uma demanda social, relacionada à necessidade dos indivíduos de expressarem suas opiniões sobre esse assunto. Diante de um mundo repleto de manifestações hostis, o jornalismo digital acaba por enunciar ações que ocorrem no sentido de regular a produção desse tema, assumindo assim o compromisso de abordar uma pauta tão relevante nos dias atuais. Ele realiza essa abordagem ao explorar diversos cenários, desde analisar boicotes às mídias sociais, até relatar as medidas tomadas pelas próprias plataformas para conter a disseminação desses discursos, além de destacar o potencial aumento das hostilidades.

Na terceira unidade, a análise destaca o papel educativo do jornalismo digital, por abordar situações polêmicas, hostis e até violentas, redirecionando o enfoque para uma dimensão mais ampla e construtiva. Além disso, pode-se concluir que o jornalismo digital exerce uma função educativa ao produzir o pensamento das pessoas sobre essas hostilidades. Ele busca conscientizar a população acerca das possíveis consequências legais dessas práticas, denuncia os efeitos prejudiciais dessas hostilidades e aborda o debate existente entre liberdade de expressão e discursos de ódio. O jornalismo digital atua no sentido de desenvolver um público crítico (no sentido foucaultiano), ciente das implicações associadas à disseminação de hostilidades, e capaz de exercer sua liberdade neste mundo. Além disso, de forma surpreendente, diante da prevalência do ódio na sociedade, o jornalismo digital oferece certa resistência a esse fenômeno, através de uma ação de poder que se contrapõe a outra ação de poder.

Essas três unidades de análise consistem nas formas de enunciação utilizadas pelo jornalismo digital brasileiro, no período da pandemia da COVID-19, para abordar discursos de ódio e, portanto, representam os resultados alcançados nesta pesquisa, salientando que tais conclusões se restringem ao recorte de tempo e de produção jornalística já indicados.

Ampliando as considerações acerca das formas enunciativas utilizadas, destaco que a primeira decorre das múltiplas possibilidades de o jornalismo digital

cumprir sua função de divulgar o que acontece no mundo. No sentido literal, ocorre uma produção hostil e o jornalismo digital divulga essa produção, refletindo uma ética moldada por normas, leis e direitos que regem nossa sociedade. Nessa perspectiva de moralidade implícita, o jornalismo digital se vê impedido de arriscar decepcionar o leitor com qualquer desvio da ética, especialmente em uma era marcada pela diferença. Mesmo que ainda exista, em nossa sociedade, um apelo à preservação dos direitos individuais, como, por exemplo, o da liberdade de expressão, conforme já foi amplamente discutido neste estudo, existe também uma questão chave: a diferença está sendo amplamente reconhecida. O jornalismo digital, portanto, enuncia como que essas questões estão sendo postas pelo mundo afora.

A segunda forma se relaciona com a organização do mundo, baseada na centralização de poder e na centralização das próprias formas de produção no mundo. Nesse contexto, as mídias digitais assumem cada vez mais esse papel, mantendo as pessoas vinculadas a essas plataformas. Não há como descrever o que está acontecendo no mundo sem respeitar, sem levar em conta, sem enquadrar-se ao que as próprias mídias digitais estão colocando em circulação. O jornalismo digital, como uma das mídias dessa natureza, também participa na organização do modo de pensar e agir das pessoas, sempre em sintonia com as demandas do mundo. Nesse sentido, o jornalismo digital, por exemplo, divulga como o campo discurso de ódio está sendo tratado no âmbito das grandes empresas de mídias sociais, em termos de suas possibilidades, suas autorizações e suas regulações, dentro, é claro, dos limites que essas organizações permitem.

Mas isso não é o suficiente, pois existe uma terceira forma que é mais sutil, que se refere àquilo que não está posto de forma direta, àquilo que pode fugir das outras duas formas reveladas pela pesquisa. Essa forma se relaciona ao inesperado, mesmo no campo da moralidade, mesmo no campo das regularidades próprias das mídias digitais, pois existe uma brecha para que se escreva algo que redirecione o campo discursivo de ódio para um campo de alternativas humanitárias e até transformadoras, de modo que, ao leitor, também seja possível o inusitado, ou seja, que lhe seja possível ler o que ele quer ler, no sentido daquilo que lhe serve, daquilo que pode tornar o campo discurso de ódio mais plausível, mais fácil de acessar, não que seja melhor ou pior, mas um campo que se torna possível transitar. Isso está diretamente relacionado à identificação das pessoas com esse campo, o que abre diversas

oportunidades para educá-las sobre como lidar com os discursos de ódio de maneira mais crítica, buscando uma solução em que todos se sintam contemplados.

São três análises possíveis que se complementam. Uma depende de como é tratado o fato em si, ou seja, como é descrita a intensa produção de discursos hostis em nossa sociedade, outra depende do reconhecimento e explicitação relativas às regulações e às condições enunciativas que determinam o que pode ser dito pelas mídias digitais, e a terceira se refere à escolha de educar, no sentido da ampliação de consciência das pessoas, de modo que essas possam compreender a complexidade deste fenômeno na atualidade e que se permitam ir além do senso comum, construindo um modo de transitar neste mundo discursivo, exercitando, minimamente, a possibilidade de liberdade.

O recorte do jornalismo digital analisado neste trabalho mostra, portanto, aspectos que perpassam a totalidade da natureza humana. O discurso de ódio é produzido na sociedade e, quando retratado pelo jornalismo digital, é abordado no seu âmbito mais profundo, mesmo que para isso precise explorar aquilo que machuca o outro. São analisados múltiplos detalhes, e o jornalismo digital não poupa o leitor, pois retrata as falas dos personagens envolvidos, muitas vezes discriminatórias, explícitas e chocantes. O jornalismo digital não mede palavras, ele impacta o leitor através da aspereza, acidez e aspecto grotesco, próprios das práticas discriminatórias com relação ao diferente, bem como de outras práticas hostis propagadas em nosso mundo. O jornalismo digital, por outro lado, adota uma postura diplomática e se alia às instâncias legais, às plataformas de mídia social e à sociedade em geral para discutir o controle e a regulação dos discursos de ódio. Por fim, o jornalismo digital parece assumir uma perspectiva mais otimista sobre as possibilidades de ação, tornando-se um exemplo prático de como agir para humanizar essa produção discursiva, buscando inspirar uma resistência e promover uma postura empática nas pessoas.

Analiso neste estudo uma grande quantidade de dados oriundos da investigação de plataformas do jornalismo digital. Sendo assim, existem outras possibilidades de pesquisa com os dados que são gerados por essa investigação? Possivelmente, sim. Esses dados podem revelar, por exemplo, com base em uma nova pesquisa, a natureza dos discursos de ódio, suscitando perguntas como: o que está sendo produzido por esses discursos? Quem pode ocupar esse lugar discursivo?

Um professor pode ocupar esse lugar discursivo? Os jovens, que repetem e reproduzem, seguidamente, o que circula pelo mundo, especialmente nas mídias digitais, estão ocupando esse lugar? Enfim, esses são alguns dos questionamentos que podem ser explorados a partir de uma nova análise dos mesmos dados.

Pensando acerca do potencial desse tema, um estudo de caráter genealógico também poderia ser uma possibilidade de pesquisa. Ou seja, investigar em que condições históricas foi possível emergirem o próprio tema discurso de ódio e a exploração do tema pelas mídias digitais. Antes do surgimento dessas mídias, existia o campo discurso de ódio como tema de pesquisa? Quando que esses discursos começam a aparecer no jornalismo digital ou no jornalismo tradicional? Quais foram os principais eventos ou mudanças paradigmáticas no mundo que possibilitaram o surgimento desse tipo específico de produção discursiva? Foi o final da Segunda Guerra Mundial? Foi a virada do século XX para o XXI? Foi a pandemia da COVID-19? Foi a ascensão da *Internet* e das mídias sociais? Ampliar a investigação sobre o discurso de ódio, adotando uma perspectiva histórica em uma era caracterizada pelo reconhecimento da diferença e pela valorização da liberdade, surge como um potencial campo de pesquisa.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Outrora, nos parece, a vida era mais verdadeira,  
O mundo mais ordeiro, mais esclarecidos os espíritos,  
A ciência e a sabedoria  
Não se haviam ainda separado.  
Os antigos viviam melhor, mais joviais  
(Hesse, 1971, p. 362).*

A citação de Hesse é nostálgica, se refere ao passado de forma romântica, idealizando-o e exaltando a saudade das experiências de outrora. Atualmente, é comum afirmar que a ciência representa o conhecimento "verdadeiro" sobre o mundo, fundamentada em evidências empíricas e métodos de investigação sistemáticos. Por outro lado, a sabedoria é frequentemente associada aos conhecimentos adquiridos ao longo da vida, provenientes de longas experiências e reflexões. Entretanto, de acordo com Hesse, nem sempre foi assim. O autor sugere que houve um tempo em que ciência e sabedoria eram uma coisa só e as pessoas viviam melhor e com mais vitalidade.

Mas Hesse também deixa implícito que, em algum momento, a ciência e sabedoria se separam. Esse momento é visto, pelo autor, como um marco histórico, que influencia diretamente nas condições de nossa existência. No século XXI, com a expansão da *Internet* e o aumento dos meios de comunicação, que mantêm as pessoas fortemente conectadas, ciência e sabedoria permanecem dissociadas? Ao ler as manifestações e discursos que circulam pela *Internet*, proponho o paradoxo de que ciência e sabedoria se uniram novamente. No ambiente virtual, vemos "especialistas" abordando uma variedade de assuntos e compartilhando discursos considerados, por muitos, como "verdadeiros". Essa união, aparentemente, não tem conduzido a humanidade para uma vida melhor, como no passado de Hesse, pois serve de condição para todo tipo de discurso, especialmente, de ódio. No contexto das tecnologias digitais e do rápido compartilhamento de informações, características do século XXI, ciência e sabedoria parecem se unir no ambiente virtual, gerando uma infinidade de discursos que potencializam incertezas, medos, insegurança e discursos de ódio.

Atualmente é comum que as pessoas se surpreendam ao encontrar anúncios publicitários referentes a uma conversa casual que tiveram momentos antes de

acessar os aplicativos de seus *smartphones*. É como se as vozes fossem captadas pelo dispositivo tecnológico, que reconhece as necessidades dos usuários e, imediatamente, oferece produtos relacionados aos temas abordados na conversa.

O capital adaptou-se à era da tecnologia digital e encontrou maneiras de identificar as necessidades das pessoas, até nos momentos mais íntimos do cotidiano. Nesse contexto, os conceitos de sociedade de controle e de modulação são extremamente pertinentes para compreender essa fase capitalista digital em que estamos imersos. Vivemos em um mundo moldado e controlado pelas tecnologias digitais, no qual as necessidades individuais são captadas e os produtos são oferecidos de forma precisa, influenciando, muitas vezes, a decisão de compra.

Assim, na era da tecnologia, o poder se manifesta através dos meios tecnológicos, que não apenas moldam o comportamento das pessoas, mas também podem desencadear implicações políticas significativas e representar uma ameaça aos processos democráticos. A capacidade dessas tecnologias de influenciar opiniões e comportamentos, seja por meio de algoritmos de recomendação, disseminação seletiva de informações ou até mesmo manipulação de dados, pode distorcer a percepção pública e minar a participação cívica genuína.

No século XXI, as mídias desempenham um papel fundamental na produção de sujeitos, especialmente com o surgimento e a proliferação das mídias digitais. Essas plataformas, que englobam desde veículos de jornalismo digital até mídias sociais, blogs e outros canais *online*, têm o poder de disseminar informações, discursos e conhecimentos a uma velocidade sem precedentes na história da humanidade. Essa capacidade de alcançar uma ampla audiência em tempo real coloca as mídias digitais no centro do processo de constituição do mundo contemporâneo.

Qual é, afinal, o objetivo do jornalismo digital? Ao abordar com vigor os discursos de ódio sob as três formas de enunciação apresentadas no capítulo anterior, o jornalismo digital consegue atrair uma ampla variedade de leitores, desde aqueles que buscam intensificar os debates até os otimistas que aspiram por um mundo melhor. Essa mentalidade não é exclusiva do jornalismo digital, mas se constitui uma tendência na mídia contemporânea. Filmes, séries, documentários e outros formatos respondem cada vez mais à demanda do público por experiências intensas. Esse cenário se manifesta, também, no campo educacional, onde os alunos demonstram

preferência por vídeos curtos, especialmente da mídia social *YouTube*, em contraposição às aulas tradicionais, que costumam ter duração de quarenta e cinco minutos.

Da mesma forma, a audiência busca por conteúdos rápidos e impactantes, em vez de longas séries ou novelas. A preferência é por narrativas intensas e dinâmicas, sem espaço para momentos de relaxamento. O jornalismo digital se adapta a essa tendência, fornecendo conteúdo intenso e rápido, alinhado com a crescente demanda por abordagens polêmicas e provocativas, em uma sociedade marcada por hostilidades, que, atualmente, são nomeadas de discursos de ódio.

Nos anos 1920, em meio à crise na Europa, emerge o fascismo como um movimento político que ganharia notoriedade na década seguinte, culminando na ascensão ao poder em países como a Itália e a Alemanha. O fascismo alemão, mais conhecido como nazismo, expressava sua aversão a determinados grupos, manifestando claramente sua ideologia racista e expansionista antes de assumir o poder. Em 1933, o Partido Nazista ascendeu ao controle da Alemanha, dando início a políticas de exclusão e, posteriormente, ao extermínio de pessoas consideradas indesejadas. Cem anos depois, observamos o ressurgimento, em nossas relações sociais, de preconceitos e discursos de ódio direcionados àqueles considerados indesejados. Embora seja incerto se estamos trilhando o mesmo caminho do passado, este estudo serve como um alerta, para que possamos evitar repetir os eventos que se originaram a partir da década de 1930. Se tomarmos medidas proativas agora, podemos aspirar a um futuro em que a regularidade desses acontecimentos seja interrompida e as lições da história sejam aprendidas de forma efetiva.

Em uma visão futurista, tenho a esperança de que o discurso de ódio seja eliminado das discussões do cotidiano e das discussões científicas e se concentre a pesquisa em outros campos discursivos, como o discurso do amor, por exemplo. Almejo que no futuro, possamos reconhecer e construir um mundo, no qual sejamos encorajados a explorar outras facetas de nossa expressão no planeta. Espero que possamos descobrir novas possibilidades para nós mesmos, ampliando nossa capacidade criativa e construindo um mundo que vá além das limitações do mundo hostil em que vivemos atualmente.

## REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Zygmunt. **Tempos Líquidos**: tradução Carlos Alberto Medeiros. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.
- BEÇAK, Rubens; GUARATY, Kaleo Dornaika; BARROSO FILHO, José. **O Discurso De Ódio Em Tempos De Covid-19**. Revista Jurídica – Unicuritiba. vol. 02, nº. 64, Curitiba. pp. 670 – 691, 2021.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: Rumo a outra modernidade**. 2.ed. São Paulo: Editora 34, 2011.
- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Porto Alegre – Editora CORAG. Edição especial – p. 96 – Organização: Maria Helena Bueno Gargioni. Atualização 2016a.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Conselho Nacional de Saúde**. Resolução nº 510, de 07 de abril de. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. 2016b. Acesso em 14 de abril de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Conselho Nacional de Saúde. Carta Circular nº 1/2021- CONEP/SECNS/MS**. 03 de março de 2021. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/CARTAS/Carta\\_Circular\\_01.2021.pdf](http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/CARTAS/Carta_Circular_01.2021.pdf). Acesso em 14 de abril de 2023.
- BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente**. Tradução: Mario A. Marino, Eduardo Altheman C. Santos. – São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.
- BUTLER, Judith. **Discurso de ódio: uma política do performativo**. Traduzido por Roberta Fabbri Viscardi. - São Paulo: Editora Unesp Digital, 2021.
- CAMUS, Albert. **A peste**. Tradução de Valerie Rumjanek Chaves. 41° ed. Rio de Janeiro: Record, 2024.
- CARRASCO, Lucia Helena Marques. **Dizer e experienciar o ser/estar professor na formação de inicial de professores de matemática**. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, RS, 2010.
- CASSINO, João Francisco. **Modulação deleuzeana, modulação algorítmica e manipulação midiática**. In: SOUZA, Joyce; AVELINO, Rodolfo; SILVEIRA, Sérgio Amadeu (orgs). A sociedade de controle: Manipulação e modulação nas redes digitais. São Paulo: Hedra, 2018.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault: Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores**. Tradução Ingrid Müller Xavier. Revisão técnica Alfredo Veiga-Neto e Walter Omar Kohan. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

COSTA, Marisa Vorraber; WORTMANN, Maria Lúcia; BONIN, Iara Tatiana. **Contribuições dos Estudos Culturais às pesquisas sobre currículo? Uma revisão**. Currículo sem Fronteiras, v.16, p. 509-531, 2016.

COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Maria Hessel; SOMMER, Luis Henrique. **Estudos culturais, educação e pedagogia**. Revista Brasileira de Educação - ANPED - n.23, p. 36-61, 2003.

COSTA, Marisa Vorraber; WORTMANN, Maria Lúcia Castagna; SILVEIRA, Rosa Maria Hessel. **Stuart Hall: tributo a um autor que revolucionou as discussões em educação no Brasil**. Educação e Realidade, v. 39, p. 635-649, 2014.

COSTA, Pedro Rodrigues. **Uma cartografia do ódio no Facebook: gatilhos, insultos e imitações**. Comunicação Pública [En línea], Vol.15 nº 29. 2020.

COSTA, Ruthy Manuella de Brito; CARVALHO, Cristiane Portela de. **Jornalismo e Redes Sociais: Novas Práticas e Reconfigurações**. Comun. & Inf., Goiânia, GO, v. 24, p. 1-16, 2021.

CUNHA, Gustavo Ximenes; OLIVEIRA, Ana Larissa Adorno Marciotto. **Teorias de im/polidez linguística: revisitando o estado da arte para uma contribuição teórica sobre o tema**. Estudos da Língua(gem), [S. l.], v. 18, n. 2, p. 135-162, 2020.

DARDOT, Pierre *et al.* **A escolha da guerra civil: uma outra história do neoliberalismo**. Tradução: Márcia Cunha. São Paulo: Elefante, 2021.

DUARTE, André. **Foucault e as novas figuras da biopolítica: o fascismo contemporâneo**. In: Para um vida não-fascista. Margareth Rago, Alfredo Veiga-Neto (orgs). Belo Horizonte: Autêntica Editora. Coleção Estudos Foucaultianos. 2009

DELEUZE, Gilles. **Post-Scriptum Sobre as Sociedades de Controle**. In: DELEUZE, Gilles. Conversações. Tradução Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora 34, p. 219-226, 1992.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. Tradução Gilson Cesar Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva, 2005.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Mídia e produção de sujeito: o privado em praça pública**. In: Formas de ser e habitar a contemporaneidade. Tania Mara Galli Fonseca e Deise Juliana Francisco (orgs). Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **O dispositivo pedagógico da mídia: modos de educar na (e pela) TV**. Educação e Pesquisa. São Paulo, v.28, n.1, p. 151-162, jan./jun. 2002.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Foucault e a análise do discurso em educação. Cadernos de Pesquisa.** n. 114. Cadernos de Pesquisa, n. 114, p. 197-223, novembro, 2001.

FONSECA, Márcio Alves da. **Entre a vida governada e o governo de si.** In: ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de; VEIGA-NETO, Alfredo; SOUZA FILHO, Alípio de. Cartografias de Foucault. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber.** Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A História da Sexualidade 2: o uso dos prazeres.** Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Revisão técnica de José Augusto Guilhon Albuquerque. 7° ed. Rio de Janeiro: Graal, 1994.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber.** Tradução: Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13° ed. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: edição Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **O Sujeito e o poder.** In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Universitária, p. 231-239, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Poder e saber.** In: Michel Foucault. Estratégia, poder-saber. Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta. Tradução Elisa Monteiro. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, (Ditos & Escritos IV). p. 223-240, 2006.

GAARDEN, Jostein. **O mundo de Sofia: romance da história da filosofia.** Tradução João Azenha Jr. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

GLEICK, James. **Acelerado: a velocidade da vida moderna: o desafio de lidar com o tempo.** Tradução Cristina de Assis Serra. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

GOLDENSTEIN, Lidia. **4° Revolução Industrial: impactos no emprego e na Educação.** Interesse Nacional, ano 10, n. 39, 2017.

GOULART, Elias. **Mídias sociais: uma contribuição de análise.** Elias E. Goulart (org). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

GUERCIO, Cilene Rebelo Nogueira; MATHEUS, Rosemeire Solidade da Silva; NASPOLINI, Samyra Haydêe. **A internet e o discurso do ódio: uma análise teórico-social.** Dal Farra. Revista de Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídica. Encontro Virtual. v. 7. n. 1. p. 42–59. Jan/jul. 2021.

- GUTERRES, António. **As chamadas do discurso do ódio. Nações Unidas Brasil.** Publicado em 1º de julho de 2019. Disponível em: <https://unaid.org.br/2019/07/as-chamas-do-discurso-do-odio-por-antonio-guterres/>. Acesso em 05 de maio de 2024.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 7. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- HESSE, Hermann. **O jogo das contas de vidro.** Tradução: Lavinia Abranches Viotti e Flávio Vieira de Souza. 8. Ed. Editora Record. Rio de Janeiro. 1971.
- LACERDA, Marcos; RODRIGUES, Léo Peixoto; COSTA, Everton Garcia da. **Ciência, pandemia e lockdown: o lugar vago da Sociologia.** Simbiótica. Revista Eletrônica, 8(3), 39–56. 2021.
- LARROSA, Jorge. **Notas sobre a experiência e o saber da experiência.** Revista Brasileira de Educação, nº19, jan/fev/mar/abr, p. 20-28, 2002.
- LARROSA, Jorge. **Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas.** Tradução Alfredo Veiga-Neto. 4 ed. 1º imp. Belo Horizonte. Autêntica, 2003.
- LARROSA, Jorge. **Tecnologias do Eu e Educação.** In: O sujeito da educação: estudos foucaultianos. Tomaz Tadeu da Silva (org). Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- LAZZARATO, Maurizio. **As revoluções do capitalismo.** Tradução: Leonora Corsini. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2006.
- LERNER, Kátia; CARDOSO, Janine Miranda; CLÉBICAR, Tatiana. **Covid-19 nas Mídias: medo e confiança em tempos de pandemia.** In: MATTA, Gustavo Corrêa; REGO, Sergio; SOUTO, Ester Paiva; SEGATA, Jean (orgs). Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia. Rio de Janeiro: observatório Covid 19; Editora FIOCRUZ, 2021.
- LOCKMANN, Kamila. **Governamentalidade neoliberal fascista e o direito à escolarização.** Práxis Educativa, [S. l.], v. 15, p. 1–18, 2020.
- LOCKMANN, Kamila; KLEIN, Rejane Ramos. **Políticas de Educação Inclusiva: fragilização do direito à inclusão das pessoas com deficiência na escola comum.** Revista Educação Especial, 35, e56/1–20. 2022a.
- LOCKMANN, Kamila; KLEIN, Rejane Ramos. **Processos de in/exclusão de alunos com deficiência em tempos de sindemia covídica.** Ciência & Educação, Bauru, v. 28, e22048, 2022b.
- MACHADO, Patrícia Aparecida. **“Conecto-me; logo, existo: narrativas e práticas de leitura de jovens leitores inseridos na Cultura Digital.”** Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutora pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2019.

MAFFESOLI, Michel. **Elogio da razão sensível**. Tradução: Albert Christophe Migueis Stuckenbruck. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

MAFFESOLI, Michel. **O mistério da conjunção: ensaios sobre comunicação, corpo e socialidade**. Tradução: Juremir Machado da Silva. Porto Alegre: Sulina, 2005.

MARTINS, Anna Clara Lehmann. **Discurso de ódio em redes sociais e reconhecimento do outro: o caso M**. Revista Direito GV. São Paulo. V. 15 N. 1. E1905 | Jan-Abr. 2019.

MATTA, Gustavo Corrêa *et al.* **Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia**. Rio de Janeiro: observatório Covid 19; Editora FIOCRUZ, 2021.

MBEMBE, Aquille. **Necropolítica**. Arte & Ensaios. Revista do ppgav/eba/ufrrj | n. 32. Dezembro. 2016.

MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. Tradução: Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.

MELLO, Patrícia Campos. **A máquina do ódio: notas de uma repórter sobre Fake News e violência digital**. 1º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

MERCURI, Karen Tank; LIMA-LOPES, R. E. de. **Discurso de ódio em mídias sociais como estratégia de persuasão popular. Trabalhos em Linguística Aplicada**. Campinas, SP, v. 59, n. 2, p. 1216–1238, 2020.

MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves. **Metodologias de pesquisas pós-críticas ou sobre como fazemos nossas investigações**. In: Metodologias de pesquisa pós-críticas em educação. Dagmar Estermann Meyer, Marlucy Alves Paraíso (org) 3.ed. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2021.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech: a ascensão dos dados e morte política**. Tradução: Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

MOTTA, Maria da Graça Corso da; ARAÚJO, Claudia Adriana Dornelles de. **A história e os itinerários da ética em pesquisa no escopo da UFRGS**. In: Ética e pesquisa em Educação: questões e proposições às Ciências Humanas e Sociais. Luís Henrique Sacchi dos Santos e Lodenir Becker Karnopp (orgs). Porto Alegre: Editora UFRGS, 2017.

NAPOLITANO, Carlo José; STROPPIA, Tatiana. **O Supremo Tribunal Federal e o discurso de ódio nas redes sociais: exercício de direito versus limites à liberdade de expressão**. Rev. Bras. Polít. Públicas, Brasília, v. 7, nº 3, p. 313-332, 2017.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Assim falava Zaratustra**. Tradução: Ciro Mioranza. São Paulo: Editora Escala, 2006.

OLIVEIRA, Ana Larissa Adorno Marciotto; CARNEIRO, Marisa Mendonça. **#Elesim, #Elenão, #Elasim, #Elanão: o Twitter e as hashtags de amor e de ódio na campanha presidencial brasileira de 2018.** Linguagem em (Dis)curso – LemD. Tubarão. SC, v. 20, n. 1, p. 33-49, jan./abr. 2020.

OLIVEIRA, Fabio Alves Gomes de; PEREIRA, Renato Amantino. **O discurso de ódio no Brasil do agora: analisando os ecos do negacionismo científico e a LGBTfobia como uma política de Estado.** v. 9, n. 2, p. 345-373, 2021.

OTT, Brian. **The age of Twitter: Donald J. Trump and the politics of debasement.** Critical Studies in Media. Communication, v. 34, n.1, p. 59-68, 2017.

PARAÍSO, Marlucy Alves. **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas.** In: Metodologias de pesquisa pós-críticas em educação. Dagmar Estermann Meyer, Marlucy Alves Paraíso (org). 3.ed. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2021.

PAÚL DÍAZ, Alvaro. **La penalización de la incitación al odio a la luz de la jurisprudência comparada.** Revista Chilena de Derecho, v. 38, n. 2, p. 503-609. 2011.

PERNISA JR., Carlos. **Mídia Digital.** Juiz de Fora - Facom/UFJF - v.4, n.2, p. 175-186, jul./dez. 2001, v. 5, n. 1, jan./jun. 2002.

PIRSIG, Robert Maynard. **Zen e a arte de manutenção de motocicletas: uma investigação sobre os valores.** Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. 3. Ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

PIZA, Suze. **Sequestro e resgate do conceito de necropolítica.** Trans/Form/Ação, Marília, v. 45, p. 129-148, 2022.

QUADRADO, Jaqueline Carvalho; FERREIRA, Ewerton da Silva. **Ódio e intolerância nas redes sociais digitais.** R. Katál. Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 419-428, set./dez. 2020.

RAGO, Margareth. **Dizer sim à existência.** In: Para um vida não-fascista. Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto (orgs). Belo Horizonte: Autêntica Editora (Coleção Estudos Foucaultianos). 2009.

RASÊRA, Marcella. **Jornalismo digital: do boom aos dias atuais. Uma reflexão sobre a necessidade da convergência de meios decorrente da mudança de hábitos de consumo da notícia.** Ícone. Programa de Pós-Graduação em Comunicação. Universidade Federal de Pernambuco. v. 12. n.1 ago. 2010.

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais.** Tradução: Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez e Carlos Piovesani. São Carlos: Claraluz, 2005.

ROCHA, João Cezar de Castro. **Guerra Cultural e Retórica do Ódio (Crônicas De Um Brasil Pós-Político)**. Editora Caminhos. Goiânia, 2021.

ROCHA, Telma; BRANDÃO, Cleyton Williams Golveia da Silva; CRUZ, Diêgo Aric Cerqueira Souza e. **Fake News Em Tempos De Covid-19: Discursos De Ódio Nas Redes Sociais Como Ressonância Da Desinformação**. Revista Interinstitucional Artes de Educar. Rio de Janeiro, V. 6 - N. Especial II – p. 303-327: “Educação e Democracia em Tempos de Pandemia”. jun. – out. 2020.

SCHÄFER, Gilberto; LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo; SANTOS, Rodrigo Hamilton dos. **Discurso de ódio: da abordagem conceitual ao discurso parlamentar**. Revista de informação legislativa, v. 52, n. 207, p. 143-158, jul./set. 2015.

SILVA, Gabriela; SILVA, Thiago; GONÇALVES NETO, João. **Liberdade de expressão e seus limites: uma análise dos discursos de ódio na era das fake news**. Argumenta Journal Law, Jacarezinho, PR, Brasil, n. 34,p. 415-437, 2021.

SILVA, Luiz Rogério Lopes *et al.* **A gestão do discurso de ódio nas plataformas de redes sociais digitais: um comparativo entre Facebook, Twitter e Youtube**. Revista Ibero-Americana De Ciência Da Informação, 12(2), 470–492, 2019.

SILVA, Luiz Rogério Lopes; BOTELHO-FRANCISCO, Rodrigo Eduardo. **Da representação ao monitoramento: a criação de uma ontologia do discurso de ódio online brasileiro**. AtoZ: Novas Práticas em Informação e Conhecimento, v. 7, n. 2, p. 28-33, 2018.

SILVA, Luiz Rogério Lopes; BOTELHO-FRANCISCO, Rodrigo Eduardo; SAMPAIO, Rafael Cardoso. **Discurso de ódio nas redes sociais digitais: tipos e formas de intolerância na página oficial de Jair Bolsonaro no Facebook**. Galáxia. São Paulo, online. Nº 46, pp.1-26, 2021.

SILVA, Rosane Leal da *et al.* **Discurso do ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira**. Revista Direito GV, São Paulo, v.7, n. 2, p. 445-467, jul./dez. 2011.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos e Identidades: uma introdução às teorias do discurso**. Belo Horizonte. Autêntica, 1999.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Tomaz Tadeu da Silva (org.). Stuart Hall, Kathryn. 15 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. **A noção de modulação e os sistemas algorítmicos**. In: SOUZA, Joyce; AVELINO, Rodolfo; SILVEIRA, Sérgio Amadeu (orgs). A sociedade de controle: Manipulação e modulação nas redes digitais. São Paulo: Hedra, 2018.

SKLIAR, Carlos. **Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?** Tradução: Giane Lessa. Rio de Janeiro: DP&a, 2003.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

TRINDADE, Luiz Valério. **Discurso de ódio nas redes sociais**. São Paulo: Jandaíra, 2022.

VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault e a Educação**. 3ed. Belo Horizonte. Autêntica Editora, 2017.

VEIGA-NETO, Alfredo. **Mais uma Lição: sindemia covídica e educação**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 45, n. 4, e109337, 2020.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a história**. Tradução: Alba Baltar e Maria Auxiliadora Kneipp. 4. Ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

## ANEXO A – DETALHAMENTO DO NÚMERO DE NOTÍCIAS POR SITE

<b>Nome das plataformas do Jornalismo Digital</b>	<b>Número de Notícias</b>
<i>A Gazeta</i>	1
<i>A terra é redonda</i>	3
<i>Agência Brasil</i>	5
<i>Agência Estadual de Notícias</i>	1
<i>Agência Pública</i>	1
<i>Agora MT</i>	1
<i>Artigo19</i>	1
<i>Aventuras na História</i>	3
<i>BBC</i>	7
<i>Brasil 247</i>	1
<i>Brasil de Fato</i>	12
<i>Brazilian Times</i>	1
<i>Câmara dos Deputados</i>	3
<i>Campo Grande News</i>	1
<i>Canaltech</i>	2
<i>Carta Capital</i>	2
<i>CMBH</i>	1
<i>CNJ</i>	2
<i>CNN Brasil</i>	2
<i>Comunidade Cultura e Arte</i>	1
<i>Conjur</i>	17
<i>Convergência Digital</i>	1
<i>Correio Brasiliense</i>	3
<i>CQBrasil</i>	1
<i>CUT of</i>	1
<i>DCM</i>	2
<i>Diário de PE</i>	3
<i>Ecycle</i>	1
<i>El país</i>	5
<i>Espn Brasil</i>	1
<i>Estação Armênia</i>	1

<i>Estado de Minas</i>	3
<i>Exame</i>	1
<i>Expresso</i>	1
<i>Expresso das Ilhas</i>	3
<i>Extraonline</i>	1
<i>Folha</i>	5
<i>G1</i>	15
<i>Gay Blog</i>	1
<i>Gazeta do Povo</i>	5
<i>GE</i>	2
<i>Gizmodo</i>	2
<i>Gospel Prime</i>	1
<i>Guia do Estudante</i>	1
<i>H2F02</i>	1
<i>IG Delas</i>	1
<i>IG Último Segundo</i>	1
<i>Infomoney</i>	1
<i>Inova Social</i>	1
<i>Interd</i>	1
<i>Isto É</i>	1
<i>JM Notícias</i>	1
<i>JN</i>	1
<i>Jornal da USP</i>	1
<i>Jornal do Brasil</i>	1
<i>Jornal Extraclasse</i>	4
<i>Jota</i>	1
<i>JPN</i>	1
<i>Leia Já</i>	1
<i>Maria Claire</i>	1
<i>McMagazine</i>	1
<i>Metrópoles</i>	3
<i>Migalhas</i>	2
<i>Monet</i>	1
<i>Monitor do oriente</i>	1
<i>Na telinha</i>	1

<i>Nd mais</i>	2
<i>Notícias na TV</i>	1
<i>Notícias R7</i>	4
<i>NSC Total</i>	1
<i>O Globo</i>	21
<i>O tempo</i>	1
<i>Obeservatório da Imprensa</i>	1
<i>Observatório 3º Setor</i>	1
<i>Olhar Digital</i>	5
<i>ONU</i>	3
<i>Patos Hoje</i>	1
<i>Plenonews</i>	1
<i>PNBonline</i>	1
<i>Poder 360</i>	5
<i>Portal dos Jornalistas</i>	2
<i>Porvir</i>	1
<i>Projeto Colaboradora</i>	1
<i>Rede Brasil Atual</i>	4
<i>Renascença</i>	1
<i>República de Curitiba</i>	2
<i>Revista Fórum</i>	1
<i>Revista Galileu</i>	1
<i>SempreUpdate</i>	1
<i>Senado Federal</i>	5
<i>SIC Notícias</i>	1
<i>Sul21</i>	1
<i>Tecnomundo</i>	2
<i>The Enemy</i>	1
<i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	4
<i>Tudocelular</i>	1
<i>TV Foco</i>	1
<i>UN News</i>	1
<i>UOL</i>	9
<i>Valor Econômico</i>	1
<i>Veja</i>	4

<i>Voa Português</i>	1
<i>Vogue</i>	2
<i>Wishplash</i>	1
<b>Total</b>	<b>253</b>

## ANEXO B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DO MATERIAL EMPÍRICO

Nº	Endereço Eletrônico
1	<a href="https://oglobo.globo.com/economia/coca-cola-unilever-suspendem-anuncios-em-facebook-twitter-em-campanha-contra-discurso-de-odio-nas-redes-sociais-24501282">https://oglobo.globo.com/economia/coca-cola-unilever-suspendem-anuncios-em-facebook-twitter-em-campanha-contra-discurso-de-odio-nas-redes-sociais-24501282</a>
2	<a href="https://oglobo.globo.com/rio/pastor-conhecido-por-discurso-de-odio-contra-judeus-gays-presos-pela-policia-federal-no-rio-25407751">https://oglobo.globo.com/rio/pastor-conhecido-por-discurso-de-odio-contra-judeus-gays-presos-pela-policia-federal-no-rio-25407751</a>
3	<a href="https://oglobo.globo.com/economia/tecnologia/sistema-do-facebook-para-identificar-discursos-de-odio-remove-menos-de-5-dos-posts-diz-jornal-25240722">https://oglobo.globo.com/economia/tecnologia/sistema-do-facebook-para-identificar-discursos-de-odio-remove-menos-de-5-dos-posts-diz-jornal-25240722</a>
4	<a href="https://oglobo.globo.com/brasil/cineasta-que-produziu-filme-com-discurso-de-odio-contra-indigenas-condenado-por-racismo-1-25293949">https://oglobo.globo.com/brasil/cineasta-que-produziu-filme-com-discurso-de-odio-contra-indigenas-condenado-por-racismo-1-25293949</a>
5	<a href="https://oglobo.globo.com/ela/gente/jennifer-aniston-selena-gomez-pressionam-facebook-combater-desinformacao-discurso-de-odio-nas-redes-24650339">https://oglobo.globo.com/ela/gente/jennifer-aniston-selena-gomez-pressionam-facebook-combater-desinformacao-discurso-de-odio-nas-redes-24650339</a>
6	<a href="https://oglobo.globo.com/celina/alvo-do-discurso-de-odio-nas-redes-sociais-eme-barbassa-afirma-quero-empoderar-outras-mulheres-gordas-trans-24531568">https://oglobo.globo.com/celina/alvo-do-discurso-de-odio-nas-redes-sociais-eme-barbassa-afirma-quero-empoderar-outras-mulheres-gordas-trans-24531568</a>
7	<a href="https://oglobo.globo.com/celina/estudo-analisa-como-discurso-de-odio-na-internet-afeta-vida-de-mulheres-lesbicas-24512369">https://oglobo.globo.com/celina/estudo-analisa-como-discurso-de-odio-na-internet-afeta-vida-de-mulheres-lesbicas-24512369</a>
8	<a href="https://oglobo.globo.com/ela/gente/brasileira-ganha-premio-internacional-de-promocao-da-paz-com-ong-que-ajuda-jovens-desconstruir-discursos-de-odio-24467398">https://oglobo.globo.com/ela/gente/brasileira-ganha-premio-internacional-de-promocao-da-paz-com-ong-que-ajuda-jovens-desconstruir-discursos-de-odio-24467398</a>
9	<a href="https://oglobo.globo.com/mundo/discurso-de-odio-na-india-atinge-niveis-perigosos-sob-vista-grossa-das-autoridades-25385955">https://oglobo.globo.com/mundo/discurso-de-odio-na-india-atinge-niveis-perigosos-sob-vista-grossa-das-autoridades-25385955</a>
10	<a href="https://oglobo.globo.com/politica/deputado-investigado-por-atos-antidemocraticos-divulga-video-com-discurso-de-odio-atacando-ministros-do-stf-24885681">https://oglobo.globo.com/politica/deputado-investigado-por-atos-antidemocraticos-divulga-video-com-discurso-de-odio-atacando-ministros-do-stf-24885681</a>
11	<a href="https://oglobo.globo.com/politica/coalizao-negra-aciona-mp-contra-vereador-bolsonarista-que-associou-lula-candomble-demonio-2-25375916">https://oglobo.globo.com/politica/coalizao-negra-aciona-mp-contra-vereador-bolsonarista-que-associou-lula-candomble-demonio-2-25375916</a>
12	<a href="https://oglobo.globo.com/mundo/lei-da-franca-para-combater-discurso-de-odio-na-internet-entra-em-vigor-esvaziada-24507469">https://oglobo.globo.com/mundo/lei-da-franca-para-combater-discurso-de-odio-na-internet-entra-em-vigor-esvaziada-24507469</a>
13	<a href="https://oglobo.globo.com/brasil/aporofobia-depois-do-preconceito-odio-aos-pobres-toma-as-ruas-entenda-25315545">https://oglobo.globo.com/brasil/aporofobia-depois-do-preconceito-odio-aos-pobres-toma-as-ruas-entenda-25315545</a>
14	<a href="https://oglobo.globo.com/mundo/pre-candidato-da-extrema-direita-presidencia-da-franca-falta-julgamento-por-incitacao-ao-odio-25280142">https://oglobo.globo.com/mundo/pre-candidato-da-extrema-direita-presidencia-da-franca-falta-julgamento-por-incitacao-ao-odio-25280142</a>
15	<a href="https://oglobo.globo.com/mundo/condenado-por-negar-holocausto-influenciador-alemao-de-extrema-direita-se-abriga-no-brasil-segue-com-discurso-de-odio-25381739">https://oglobo.globo.com/mundo/condenado-por-negar-holocausto-influenciador-alemao-de-extrema-direita-se-abriga-no-brasil-segue-com-discurso-de-odio-25381739</a>

- 16 <https://oglobo.globo.com/mundo/conselho-da-europa-pede-que-portugalenfrente-seu-passado-colonial-escravocrata-24939172>

---

- 17 <https://oglobo.globo.com/brasil/ativistas-veem-crescimento-de-ameacas-fisicas-contralgbt-na-internet-vao-monitorar-surgimento-de-grupos-de-odio-1-24776117>

---

- 18 <https://oglobo.globo.com/politica/pl-das-fake-news-traz-avancos-na-protecao-de-dados-avaliam-especialistas-25310105>

---

- 19 <https://oglobo.globo.com/celina/assedio/sororidade-nas-redes-como-nao-reproduzir-um-discurso-machista-favoravel-ao-assedio-25319197>

---

- 20 <https://oglobo.globo.com/economia/com-redes-sociais-nunca-tivemos-tanta-voz-nunca-sofremos-tanto-avalia-publicitario-24516303>

---

- 21 <https://oglobo.globo.com/esportes/apos-postagem-homofobica-corinthians-vai-receber-coletivo-lgbt-no-parque-sao-jorge-1-24837286>

---

- 22 <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/12/02/twitter-amplia-diretrizes-para-combater-discurso-de-odio-com-base-em-raca-etnia-ou-nacionalidade.ghtml>

---

- 23 <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/08/20/tiktok-diz-que-380-mil-videos-foram-removidos-por-discurso-de-odio-nos-eua-em-2020.ghtml>

---

- 24 <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/02/10/instagram-vai-desativar-contas-que-enviarem-mensagens-privadas-com-discurso-de-odio.ghtml>

---

- 25 <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/02/11/facebook-identifica-269-milhoes-de-conteudos-com-discurso-de-odio-no-4o-trimestre-de-2020.ghtml>

---

- 26 <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/01/16/grupos-neonazistas-crescem-270percent-no-brasil-em-3-anos-estudiosos-temem-que-presenca-online-transborde-para-ataques-violentos.ghtml>

---

- 27 <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/02/16/deputado-divulga-video-com-discurso-de-odio-e-ofensas-a-ministros-do-supremo.ghtml>

---

- 28 <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2021/11/16/discurso-de-odio-na-internet-aumentou-durante-a-pandemia-aponta-pesquisa.ghtml>

---

- 29 <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/03/01/facebook-aumenta-acao-sobre-discurso-de-odio-em-2021-e-diz-que-conteudos-foram-vistos-menos-vezes.ghtml>

---

- 30 <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/08/15/servidor-publico-do-ac-e-investigado-apos-postagens-de-odio-contrapessoas-transgeneras.ghtml>

---

- 31 <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/05/02/mpf-aciona-a-justica-contrana-paula-valadao-por-danos-morais-por-declaracoes-contragays-e-pessoas-com-hiv.ghtml>

- 32 <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/09/05/haters-o-exercito-invisivel-que-dissemina-odio-na-internet-e-nao-poupa-ninguem-de-seus-ataques.ghtml>
- 
- 33 <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2021/06/09/mensagens-de-odio-e-ataques-em-massa-nas-redes-como-se-proteger-de-haters.ghtml>
- 
- 34 <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/02/06/pessoas-com-deficiencia-sao-vitimas-de-ataques-de-odio-nas-redes-sociais.ghtml>
- 
- 35 <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/03/25/por-que-gesto-de-ok-de-assessor-de-bolsonaro-esta-em-lista-de-simbolos-de-odio-nos-eua.ghtml>
- 
- 36 <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/02/25/ministro-manda-tirar-telegram-do-ar-durante-48-horas-se-aplicativo-nao-cumprir-ordem-judicial.ghtml>
- 
- 37 <https://www.conjur.com.br/2020-mai-18/cineasta-condenado-discurso-odio-indigenas/>
- 
- 38 <https://www.conjur.com.br/2020-jun-17/abjd-stf-diferencie-discurso-odio-liberdade-expressao/>
- 
- 39 <https://www.conjur.com.br/2022-fev-23/victor-luccas-temos-liberdade-defender-discurso-odio/>
- 
- 40 <https://www.conjur.com.br/2020-ago-12/renata-souza-banalidade-mal-discurso-odio-redes-sociais/>
- 
- 41 <https://www.conjur.com.br/2022-fev-11/bentivegna-liberdade-expressao-nao-alberga-discurso-odio/>
- 
- 42 <https://www.conjur.com.br/2021-fev-01/fux-critica-discurso-odio-negacionismo-cientifico-durante-epidemia/>
- 
- 43 <https://www.conjur.com.br/2021-set-09/pastora-vira-re-justica-rio-discurso-racista-homofobico/>
- 
- 44 <https://www.conjur.com.br/2020-mai-13/homem-condenado-defender-segregacao-homossexuais/>
- 
- 45 <https://www.conjur.com.br/2021-nov-16/mpf-recorre-sentenca-absolveu-homem-negou-holocausto/>
- 
- 46 <https://www.conjur.com.br/2021-set-01/crimes-odio-eua-atingem-alto-nivel-12-anos/>
- 
- 47 <https://www.conjur.com.br/2021-set-13/oab-entra-adi-mp-altera-marco-civil-internet/>
- 
- 48 <https://www.conjur.com.br/2021-set-15/zilio-limites-penais-direito-liberdade-expressao/>
- 
- 49 <https://www.conjur.com.br/2020-jun-24/marcelo-galuppo-democracia-brasil-corre-risco/>
- 
- 50 <https://www.conjur.com.br/2021-set-21/opinio-mp-1068-regulacao-conteudo-redes-sociais/>

- 51 <https://www.conjur.com.br/2021-dez-16/juiz-nega-pedido-censura-especial-natal-porta-fundos/>
- 
- 52 <https://www.conjur.com.br/2021-set-07/psb-aciona-stf-mp-remocao-conteudo-redes-sociais/>
- 
- 53 <https://www.conjur.com.br/2020-jun-22/streck-cattoni-nome-democracia-propor-extincao/>
- 
- 54 <https://www.brasildefato.com.br/2021/02/24/liberdade-de-expressao-x-discurso-de-odio-o-debate-inadiavel>
- 
- 55 <https://www.brasildefato.com.br/2020/11/29/no-recife-direita-distribui-panfletos-com-discurso-de-odio>
- 
- 56 <https://www.brasildefato.com.br/2021/08/18/o-stf-e-os-crimes-de-odio-abjd-o-tempo-das-coisas-e-as-coisas-fora-do-tempo>
- 
- 57 <https://www.brasildefato.com.br/2021/07/06/mpf-processa-sikera-jr-por-discurso-de-odio-contragays-e-quer-que-a-uniao-seja-parte-na-acao>
- 
- 58 <https://www.brasildefato.com.br/2021/05/20/vereador-que-atirou-em-foto-de-lula-faz-discurso-de-odio-contrao-mst-bala-neles>
- 
- 59 <https://www.brasildefato.com.br/2021/08/17/artigo-filmes-sobre-a-atualidade-mostram-odio-e-repudio-aos-direitos-humanos-veja-lista>
- 
- 60 <https://www.brasildefato.com.br/2020/11/20/discursos-racistas-de-autoridades-publicas-aumentam-106-em-um-ano>
- 
- 61 <https://www.brasildefato.com.br/2021/06/29/apresentador-perde-patrocinadores-apos-discurso-homofobico-em-programa-de-tv>
- 
- 62 <https://www.brasildefato.com.br/2021/10/28/muleta-para-bolsonaristas-liberdade-de-expressao-nao-pode-ser-usada-no-caso-de-mauricio-souza>
- 
- 63 <https://www.brasildefato.com.br/2022/02/16/nazismo-o-culto-ao-mal-absoluto-e-o-erro-nas-comparacoes-faceis>
- 
- 64 <https://www.brasildefato.com.br/2021/06/19/quanto-maior-o-colapso-do-governo-maior-a-guerra-cultural-diz-pesquisador-da-uerj>
- 
- 65 <https://www.brasildefato.com.br/2022/02/09/o-que-a-legislacao-alema-diz-sobre-apologia-do-nazismo>
- 
- 66 <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/07/01/facebook-se-defende-e-diz-que-nao-se-beneficia-com-discurso-de-odio.htm>
- 
- 67 <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/06/23/stophateforprofit-movimento-pede-que-marcas-nao-anunciem-no-facebook.htm>

- 68 <https://www.uol.com.br/splash/noticias/2021/11/30/gilberto-gil-faz-reflexao-sobre-discurso-de-odio-contra-negros-no-brasil.htm>
- 
- 69 <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/02/01/discurso-de-odio-promove-discriminacao-e-ate-violencia-entenda.htm>
- 
- 70 <https://noticias.uol.com.br/colunas/comissao-arns/2022/02/13/a-liberdade-de-expressao-e-o-discurso-de-odio.htm>
- 
- 71 <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/rfi/2022/01/28/pesquisa-revela-que-maioria-dos-imigrantes-em-portugal-ja-foi-vitima-de-discurso-de-odio.htm>
- 
- 72 <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/11/10/bolsonaro-indigenas-direito-de-resposta-judiciario.htm>
- 
- 73 <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/rfi/2021/09/14/diferenca-de-bolsonaro-com-hitler-e-mussolini-e-que-ele-nao-consegue-articular-o-discurso-de-odio-diz-professor-da-uerj.htm>
- 
- 74 <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2021/09/21/vergonhoso-fala-de-bolsonaro-e-recebida-na-onu-com-indignacao-e-chacotas.htm>